

Parecer da Comissão de Avaliação

“Ampliação da Instalação Avícola “Vale Perro”

Agrozel, Agro-Pecuária do Zêzere, S.A.

Processo de AIA nº 1675/2023

Comissão de Avaliação:

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, I.P.
(CCDR-LVT)

Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA)/Administração de Região Hidrográfica do
Tejo e Oeste (ARHTO)

Património Cultural. I.P. (PC)

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo I.P. (ARS-LVT)

junho 2024

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO			
DESIGNAÇÃO DO EIA/PROJETO	Ampliação da Instalação Avícola "Vale Perro"		
TIPOLOGIA DE PROJETO	Instalações para criação intensiva de aves de capoeira	Fase em que se encontra o projeto:	Projeto de execução
PROPONENTE	Agrozel, Agro-Pecuária do Zêzere, SA.		
ENTIDADE LICENCIADORA	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. (CCDR LVT, I.P.)		
EQUIPA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EIA	AMBASSIST - Consultoria Ambiental, Lda.		
AUTORIDADE DE AIA	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. (CCDR LVT, I.P.)		
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO	Art. 9º, nº 2, do Decreto-Lei nº 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação: <ul style="list-style-type: none"> • CCDR LVT, I.P. - Drª Helena Silva • CCDR LVT, I.P. - alínea a) - Dr. Jorge Duarte • APA, I.P./ARH do Tejo e Oeste - alínea b) - Eng.ª Carla Guerreiro • PC, I.P. - alínea d) - Dr.ª Ana Nunes • CCDR LVT, I.P. - alínea h) - Eng.ª Tatiana Saldanha • ARS LVT, I.P. - alínea i) - Eng.ª Vera Noronha 		
ENQUADRAMENTO LEGAL	Alínea a) do número 4.º do artigo 1º e alínea a) do nº 23 do Anexo I do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação, que aprova o Regime Jurídico sobre Avaliação de Impacte Ambiental (RJAIA).		

RESUMO DO CONTEÚDO DO PROCEDIMENTO	<p><u>Procedimentos utilizados</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) da Ampliação da Instalação Avícola Vale do Perro deu entrada no Licenciamento Único de Ambiente em 14 de novembro de 2023, em fase de projeto de execução ao abrigo da alínea b) do n.º 23 do Anexo I do Decreto-Lei 151/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação; • Em 16 de novembro de 2023, deu-se início à análise da conformidade do EIA, data da constituição da Comissão de Avaliação (CA), composta pela Comissão de Coordenação de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. (CCDR LVT I.P.); Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA, I.P.) /Administração de Região Hidrográfica, do Tejo e Oeste (ARHTO); Património Cultural, I.P.; Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. (ARS LVT, I.P.). • Em 29 de novembro de 2023, ao abrigo do n.º 6 do artigo 14º do RJAIA, foi realizada uma reunião, por via telemática, para apresentação do projeto e respetivo EIA; • No decorrer da fase de análise de conformidade do EIA, a Comissão de Avaliação (CA) considerou necessário solicitar elementos adicionais ao
---	--

	<p>proponente, com suspensão do prazo do procedimento até à sua entrega, entre 11 de dezembro 2023 e 29 de janeiro de 2024. Estes elementos foram apresentados sob a forma de um Aditamento ao EIA e Resumo Não Técnico Reformulado. Após a análise destes documentos a CA considerou que tinha sido dada resposta adequada, aos elementos solicitados, tendo sido elaborada a Declaração de Conformidade ao EIA em 9 de fevereiro de 2024.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Face à tipologia do projeto e à sua localização, foram solicitados pareceres a entidades com competências para a apreciação do projeto, nomeadamente ao Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), Autoridade Nacional de Emergência e da Proteção Civil (ANEPC), Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV) e Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere. Os pareceres recebidos são apresentados no Anexo II do presente parecer. • A Consulta Pública realizou-se entre 15 de fevereiro de 2024 e 27 de março de 2024, tendo sido rececionadas cinco contribuições. • A visita técnica ao local realizou-se no dia 11 de março de 2024. <p>Análise técnica do EIA, integração das análises sectoriais específicas, dos pareceres das entidades externas e dos resultados da Consulta Pública no presente Parecer Final.</p>
<p>DESCRIÇÃO DO PROJETO</p>	<p>Objetivos e Justificação do Projeto</p> <p>Com o presente projeto, em fase de projeto de execução, pretende-se aumentar a sua capacidade total para 199 620 aves por ciclo (1 197,7 CN) através do aumento do número de aves de 37 440 para 74 880 aves por ciclo no Pavilhão 1, por alteração do plano de produção, e ainda, pela construção de mais um pavilhão (Pavilhão 2) para recria de frangas no solo com capacidade instalada de 124 740 aves por ciclo.</p> <p>O projeto justifica-se pela elevada e crescente solicitação de mercado de ovos de galinhas no solo.</p> <p>Localização do Projeto</p> <p>A instalação avícola Vale do Perro, localiza-se em Vale Perro, na freguesia de Águas Belas, concelho de Ferreira do Zêzere, distrito de Santarém.</p> <p>O terreno confina a nascente com a EM520 e é atravessado por um caminho municipal. O acesso direto à exploração é efetuado a partir da Rua do Vale Perro.</p> <p>Descrição do Projeto</p> <p>A instalação avícola Vale do Perro, está implantada numa propriedade com área total de 129.883,70m² (12,99ha).</p> <p>Ao nível das Nomenclaturas de Unidades Territoriais (NUT), a instalação situa-se na Região Centro (NUT nível II) e sub-região Médio Tejo (NUT nível III).</p> <p>Na área ocupada pela instalação avícola em apreço não se regista a existência de áreas sensíveis classificadas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 157-B/2017.</p> <p>As áreas classificadas mais próximas do Aviário de Vale Perro, correspondem a:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sítio de Interesse Comunitário (SIC) de Sicó/Alvaiázere (PTCON0045) a cerca de 4,8 km a oeste; • SIC de Serras de Lousã (PTCON0060) a cerca de 30 km a norte; <p>Atualmente, a Instalação Avícola Vale Perro é constituída por 1 pavilhão de produção, com 1 piso, destinado à recria de frangas poedeiras em gaiolas melhoradas e 1 pavilhão destinado ao armazenamento temporário de estrume (ARE1), apresentando uma capacidade instalada de 37 440 frangas de recria (224,6 CN) para produção de ovos em gaiola.</p> <p>A exploração conta com estruturas de apoio como depósitos de GPL para aquecimento do ar interior, silos de armazenamento de ração, instalações sociais/filtro sanitário, captação</p>

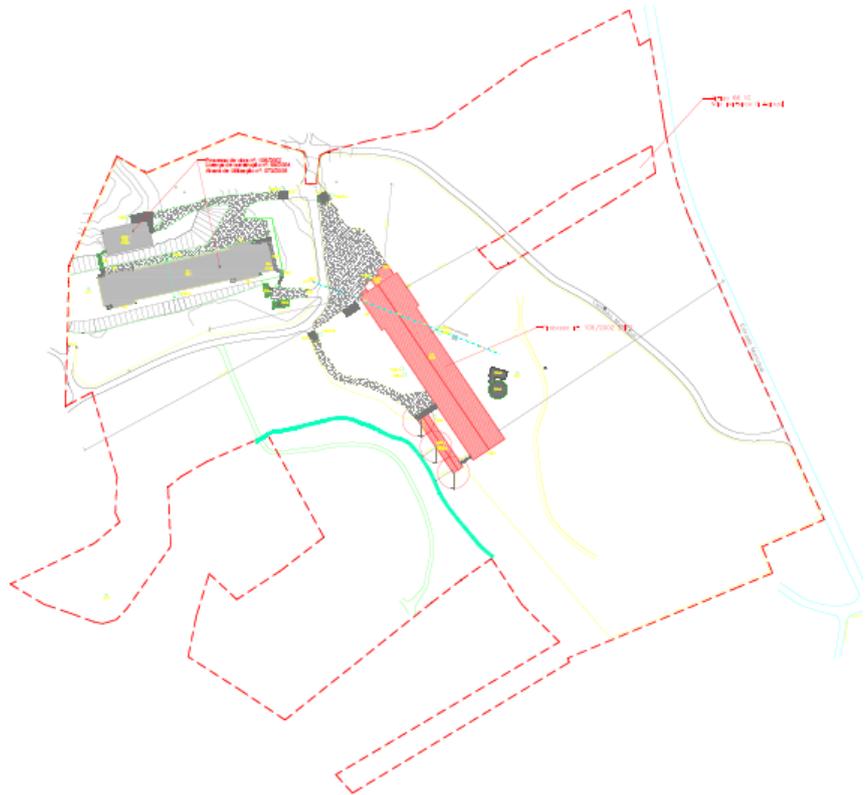
subterrânea e depósitos de armazenamento de água.

Segundo o referido no EIA, o Pavilhão 1, aquando da sua construção, foi montado com uma capacidade instalada para 74 880 aves por ciclo, embora essa sua capacidade total instalada não fosse utilizada. O pavilhão 2 será construído de raiz para um efetivo total de 124740 recrias de solo

O projeto de alteração/ampliação da instalação avícola dedicada à recria de frangas para produção de ovos consiste em:

- Aumento da capacidade instalada do pavilhão existente (Pavilhão 1), sem alteração da realidade edificativa, apenas alteração do plano produção para 74 880 aves;
- Construção de um novo pavilhão avícola (Pavilhão 2), dedicado à recria de frangas no solo, com capacidade para 124 740 aves.
- Construção de pavilhão de armazenamento de estrumes de apoio ao pavilhão 2 (ARE2), de apoio ao novo Pavilhão 2.

Figura 1 - Planta Síntese da exploração-jan/2024 (Anexo Técnico 4a) do Aditamento



Legenda:

P 1 / 2 - Pavilhões de Recria de Galinhas de Postura
ARE 1 / 2 - Armazéns de Estrume
AC - Captação subterrânea
ISA - Instalações sanitárias / vestiários
GGE - Grupo gerador de emergência
PR - Painéis de refrigeração
FR - Fonte de ruído
VENT - Ventiladores
PA - Parque de armazenamento de resíduos
TRE - Tela de recolha de estrume
BAG - Baterias de alojamento de galinhas
DAA - Deposito para abastecimento de água
ED - Localização dos pontos de descarga de água
ED 1 / 2 - Emissões difusas
SAR - Silos de armazenamento de rações
POE - Portão de Entrada
ADV - Arco de desinfecção de viaturas
POT - Posto de transformação
FSADV - Fossa séptica estanque do arco de desinfecção
FSE - Fossa séptica estanque
FSEL - Fossa séptica estanque - lavagens
PAR1 a 4 - Parque armazenamento Resíduos

	Edifícios existentes P1 - Pavilhão de Galinhas ARE 1 - Armazém de Recolha de Estrume
	Edifícios a construir P2 - Pavilhão de Galinhas ARE 2 - Armazém de Recolha de Estrume
	Áreas Impermeáveis - Betão
	Áreas permeáveis - tout-venant

Quadro 1 - Áreas de construção e implantação após alterações - Fonte: Aditamento EIA

PAVILHÃO	Área de construção	Implantação	Processo
Pavilhão recria 1 (P1)	2194,5	2126	Proc.º 106/2002
Pavilhão estrume 1 (ARE1)	491,5	491,5	LU 73/2005 Processo legalização 08/2024/28/0
Pavilhão recria 2 (P2)	3223,3	3175,1	07/90/2022
Pavilhão estrume 2 (ARE2)	272,5	275,5	PIP favorável 02/01/2023
Depósitos água	0	0	Processo legalização 08/2024/30/0
Total	6181,8	6068,1	

Quadro 2 - Capacidade instalada por Pavilhão Avícola e Total, em número de aves e em CN, após ampliação do projeto - Fonte: Aditamento EIA

Pavilhão	Capacidade instalada		Tipo de Produção
	N.º Animais	CN	
P1	74 880	449,3	Recria - Gaiola
P2	124 740	748,4	Recria - Solo
Total	199 620	1 197,7	-

Assim, com a alteração, passará a tratar-se de um núcleo de produção avícola de recria de galinhas poedeiras em regime intensivo, constituída por 2 Pavilhões equipada com baterias para alojamento das aves de recria para produção de ovo no solo e em bateria.

O núcleo de produção terá capacidade para alojar um efetivo de 199 620 recrias de galinhas poedeiras por bando, equivalente a 1198 Cabeças Normais (CN), na Classe 1.

Por ano estão previstos 2 ciclos perfazendo uma capacidade final de 399 240 recrias de galinhas poedeiras.

Condições das Instalações:

O núcleo de produção avícola disporá das seguintes condições:

- Possuirá uma vedação exterior com altura mínima de 1,2 m, em rede de malha de arame;
- Possuirá filtro sanitário dotado de instalações sanitárias, implantado de modo a constituir o único acesso ao pavilhão de alojamento das aves;
- Possuirá 4 silos para a armazenamento de ração (dois silos com capacidade de 24 ton. cada, pavilhão 1 e dois silos com capacidade de 24ton. pavilhão 2);
- O núcleo avícola possuirá locais para os efluentes zootécnicos gerados (dejetos das aves), devidamente coberto, fechado e solo impermeabilizado por pavilhão;
- Possuirá zona única de acesso de veículos dotada de rodilúvio ou arco de desinfecção, para desinfecção dos veículos;
- Possuirá um necrotério refrigerado (arca de Refrigeração, estará devidamente assinalada e visível) para depósito dos cadáveres das aves, com capacidade aproximada para 600 litros, localizada na antecâmara do pavilhão, enquanto aguardam o seu encaminhamento para uma Unidade de Transformação de Subprodutos e eliminados conforme regras definidas pela Direção Geral de Veterinária.
- Possuirá à entrada dos pavilhões depósito de água para abeberamento, onde sofrerá tratamento por meio de filtro de cordas e UV's. Todos os usos das águas serão totalizados por contadores parciais desde águas para rega, lavagem do pavilhão (por meio de máquina de pressão), abeberamento e ISA.

Disposições sobre as Instalações de Alojamento:

O núcleo existente e destinado a alojar as aves dispõem dos seguintes requisitos fundamentais:

- Disporá de meios automáticos que permitem assegurar o controlo da ventilação, temperatura, humidade e luminosidade;
- Disporá de sistema de abastecimento de água com a qualidade adequada ao abeberamento dos animais;
- Disporá de sistema automático para recolha e encaminhamento dos dejetos das aves para o respetivo local de armazenamento;
- Disporá de janelas de arejamento guarnecidas com malha estreita à prova de pássaros;
- Disporá de pedilúvio à entrada do pavilhão;
- Disporá de local para o armazenamento temporário dos dejetos das aves, em estrutura própria;

Equipamentos:

O equipamento a instalar, permitirá assegurar as condições de controlo zootécnico e hígio-sanitários dos animais, ou seja:

- Possuirá comedouros e bebedouros que cumprem as normas de bem-estar vigentes;
- Possuirá jaulas de alojamento das aves que cumprem com as normas de bem-estar vigentes;
- Possuirá equipamento destinado à limpeza das instalações;
- Possuirá equipamento de pulverização destinado à aplicação de desinfetantes e

inseticidas;

- Possuirá sistema de aquecimento a gás propano, o que permite obter a temperatura ideal para a recria das aves;

Descrição das instalações de carácter social

A instalação dispõe de um balneário, um sanitário, um lavabo e uma cabine de duche por pavilhão.

Dado o número de funcionários não se justifica a implantação de outras instalações de carácter social como sendo: cantina ou refeitório, posto médico ou posto de 1^{os} socorros. No pavilhão 2, a construir, também irão ser criadas instalações de carácter social, nomeadamente instalações sanitárias e vestiários;

Plano de Produção

Com o presente projeto de alterações, as atividades de produção no Aviário de Vale Perro serão divididas na recria de galinhas poedeiras no solo e na recria de galinhas poedeiras em gaiola melhorada, a desenvolver no interior dos pavilhões avícolas correspondentes, devidamente dotados dos equipamentos específicos para cada um dos planos de produção.

Para ambos os planos de produção, as aves são alojadas nos pavilhões avícolas com 1 dia de vida, onde permanecem até às 18 semanas, altura em que são transferidas para instalações avícolas de postura. As frangas recriadas no pavilhão 1 terão como destino instalações de produção de ovos de galinhas poedeiras criadas em gaiolas, e as frangas recriadas no pavilhão 2 terão como destino instalações de produção de ovos de galinhas poedeiras criadas no solo.

Durante o processo produtivo, as aves são alimentadas por um sistema automático de distribuição de ração, abastecido pelos silos, controlado através de um programa horário pré-estabelecido, reajustado em função das necessidades das aves nas diversas fases de crescimento.

A água, é também ela abastecida por um sistema de abastecimento automático, devidamente sujeita a processos de desinfeção e filtração, existentes no interior dos pavilhões avícolas.

Ao longo do ciclo de produção, em função da temperatura exterior, é necessário fornecer calor às aves, especialmente no início, dada a sensibilidade das aves, rececionadas apenas com 1 dia de vida. Na instalação Vale Perro, o aquecimento do interior dos pavilhões avícolas é efetuado através da combustão de GPL em geradores de calor.

Cada pavilhão avícola dispõe de um sistema automático de recolha de estrume que o liga, através de telas transportadoras, ao respetivo armazém de estrume. Através dessas telas, os dejetos produzidos pelas aves são retirados frequentemente ao longo do ciclo de produção.

Por forma a garantir de forma contínua o ambiente adequado às aves, cada um dos pavilhões dispõe de sistemas automáticos de controlo de ventilação, temperatura, humidade e luminosidade.

Em ambos os sistemas de produção as aves permanecem no interior dos pavilhões avícolas durante todo o ciclo, não desenvolvendo quaisquer atividades ao ar livre. No caso das aves alojadas no pavilhão 2 terão liberdade para sair das jaulas e acesso ao solo do pavilhão, onde têm espaço para se movimentar livremente.

Após a saída das aves, com 18 semanas de vida e um peso médio de 2 kg, ocorre um período de limpeza, lavagem e desinfeção dos pavilhões avícolas e respetivos equipamentos. Após a remoção da ração dos comedouros e das calhas, e do estrume remanescente, os tetos, as paredes, os equipamentos de alojamento das aves e o pavimento dos pavilhões são sujeitos a lavagem e desinfeção com recurso a aparelho de alta pressão.

De seguida, ocorre um período de vazio sanitário, em que os pavilhões, após devidamente lavados e desinfetados, permanecem fechados, assegurando a eliminação de eventuais agentes patogénicos e, conseqüentemente, o cumprimento das condições higiossanitárias fundamentais à receção de um novo bando.

O período de limpeza seguida de vazio sanitário tem uma duração aproximada de 10 semanas.

Tendo em conta a duração média do bando e do período de limpeza e vazio sanitário, cada ciclo produtivo tem uma duração média de 18 semanas.

Está prevista a realização de 2 ciclos anuais, perfazendo o alojamento anual 399 240 frangas, de acordo com as capacidades instaladas por pavilhão.

Considerando uma mortalidade média, ao longo do processo produtivo, de 3% da capacidade instalada, e a realização de 2 ciclos/ano, estima-se a produção de 387 263 galinhas poedeiras, das quais 145 267 para produção de ovos em gaiola, e 241 996 para produção de ovos no solo, conforme previsão dos quantitativos médios, por ciclo produtivo e por ano.

Quadro 3 - Quantitativos médios da Recria de Galinhas Poedeiras - Fonte: EIA

Parâmetro	Total Ciclo	Total Ano
Capacidade instalada (n.º)	199 620	399 240
Capacidade instalada – Gaiola (n.º)	74 880	149 760
Capacidade instalada – Solo (n.º)	124 740	249 480
Taxa de mortalidade média (%)	3	
Aves mortas (n.º)	5 989	11 977
Aves mortas (t)	0,6	1,2
Galinhas poedeiras (n.º)	193 631	387 263
Aves vendidas para abate (t)	387,3	774,5
Galinhas poedeiras – Gaiola (n.º)	72 634	145 267
Galinhas poedeiras – Solo (n.º)	120 998	241 996

Consumo de Matérias-primas

Água

Estimativa dos principais consumos desagregados de água atuais e previstos na instalação.

Quadro 4 - Consumos atuais e após alterações, por tipo de uso (m³) - Fonte: EIA

Uso	Quantidade Água	
	Atual (m³/ano)	Após Ampliação (m³/ano)
Abeberamento recria	992,2	5 289,9
Lavagens - Recria	22,5	119,8
Rega	300,0	300,0
Total	1 314,6	5 709,7

Energia

Na instalação são utilizados dois tipos de energia: Energia Elétrica e Energia Térmica.

A energia elétrica, proveniente da rede pública de abastecimento, destina-se a garantir o funcionamento dos equipamentos distribuição de ração e água, de iluminação, ventilação e bombagem de água e do sistema de ambiente controlado (*Freopan*). Atualmente, são consumidos cerca de 32 456 kWh/ano (12,47 tep/ano), estimando-se que, no futuro, sejam consumidos 173 071 kWh/ano (37,21 tep/ano) para o abastecimento do Aviário de Vale Perro após a conclusão do projeto de ampliação. Não é produzida energia elétrica no

Aviário de Vale Perro.

O funcionamento dos geradores de emergência (cada pavilhão terá o seu gerador de emergência), em caso de falha da rede pública de abastecimento de energia elétrica, resulta no consumo de gasóleo. No entanto, este consumo será sempre variável, não sendo passível de previsão, já que depende de várias condições externas, em especial das meteorológicas. O gasóleo consumido neste equipamento é armazenado num depósito integrado no mesmo, com capacidade para 200 litros.

A energia térmica, responsável pelo aquecimento do interior dos pavilhões avícolas, por forma a garantir as temperaturas adequadas às aves, é produzida na instalação através da combustão de GPL em 4 geradores de ar quente já instalados. Para garantir o aquecimento do Pavilhão 2 serão instalados 8 geradores de ar quente, com as mesmas características.

Na situação atual de projeto, são consumidas aproximadamente 0,5 t/ano de GPL, aumentando para as 2,57 t/ano após a ampliação. O GPL será armazenado em depósito superficial existente com capacidade para 7480L (Título de Licença de Exploração n.º 130/2011).

Ração

Relativamente ao consumo de ração, proveniente de fornecedor do grupo, com o aumento da capacidade

instalada, espera-se um aumento das 496,3 t/ano para 2 646,2 t/ano. A ração será recebida e armazenada

em 4 silos de 24 t de capacidade cada um, totalizando 96 t de capacidade global de armazenamento.

Quadro 5 - Estruturas de armazenamento de ração e capacidade - Fonte EIA

Local de Armazenamento	Capacidade (t)	Quantidade	Capacidade total (t)
Silo Pavilhão 1	24	2	48
Silos Pavilhão 2	24	2	48
	Total	4	96

Os pavilhões possuirão uma cadeia de distribuição automática de ração, que é abastecida a partir de silos, e controlado através de um programa horário pré-estabelecido.

Resíduos

Durante o funcionamento do Aviário de Vale Perro são produzidos alguns resíduos decorrentes da atividade. Todos os resíduos são devidamente triados na origem, segundo a sua tipologia, e armazenados temporariamente em recipientes adequados, segundo o código da Lista Europeia de Resíduos (LER), nos Parques de Armazenamento (PA) correspondentes.

Todos os resíduos são armazenados em dois parques de resíduos localizados junto á entrada para a zona de apoio de cada um dos pavilhões no PA2, devidamente protegidos das condições meteorológicas.

Tráfego Associado à Atividade

Quadro 6 - Volumes de tráfego médio associados à exploração da instalação avícola (dados atuais e previstos após alterações) - Fonte: Aditamento EIA

Material a Transportar	Atual	Após ampliação	Origem / Destino	km	Tipo de Veículo
	N.º veículos/ ano	N.º veículos/ ano			
Entradas					
Ração (16 t/carro)	32	166	Águas Belas - Ferreira do Zêzere	2,8	Pesados
Pintas (15 000 pintas/carro)	3	14	Espanha	400,0	Pesados
Material Cama	0	0	--	0	--
GPL	1	2	Aveiras	110	--
Viaturas de serviço (trabalhadores e técnicos de apoio)	336	648	Paio Mendes - Ferreira do Zêzere	15	Ligeiros de Passageiros e mercadorias
Medicamentos	0	0	--		Ligeiros de Mercadorias
Visitas	0	0	--		Ligeiros de Passageiros
Total Entradas	372	830			
Saídas					
Frangas recriadas (6 000 frangas/carro)	7	34	Ferreira do Zêzere	15	Pesados
Estrume	12	63	Biocompost + Valorização agrícola por terceiros	4	Pesados
Chorume	4	20	ETAR Municipal	10	Pesados
Cadáveres de aves	3	3	Coruche - Santarém	130,0	Ligeiros de Mercadorias
Resíduos	25	25	OGR locais	10,0	Ligeiros de Mercadorias
Total Saídas	51	190	--	--	--
Total Tráfego	423	1 020	--	--	--

Regime de laboração e número de trabalhadores

Encontrar-se-á afeto à instalação apenas 2 funcionários (tratadores), que trabalhará no seguinte regime de laboração:

- 1 Turno diário;
- 6 Dias por semana (nem sempre são efetuados os sábados);
- Não existem paragens anuais, apenas se efetua o vazio sanitário entre bandos de recria.

SISTEMATIZAÇÃO DA APRECIAÇÃO

APRECIAÇÃO TÉCNICA DOS IMPACTES AMBIENTAIS DO PROJETO

Tendo em consideração o projeto em avaliação, foram considerados como fatores ambientais mais relevantes os seguintes: Ordenamento do Território, Recursos Hídricos, Aspetos Técnicos do Projeto, Solo e Usos do Solo, Património Cultural, Vigilância da Saúde Humana, Sócio-economia.

Ordenamento do Território

Enquadramento

Para o local vigora:

- O Plano Regional de Ordenamento do Território do Oeste e Vale do Tejo (PROT OVT) aprovado pela

Resolução de Conselho de Ministros (RCM) n.º 64-A/2009, de 6 de agosto, retificado pela Declaração de Retificação n.º 71-A/2009, de 2 de outubro.

- O Plano Diretor Municipal de Ferreira do Zêzere ratificado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 175/95, de 12 de outubro com as alterações introduzidas pela RCM n.º 180/2003, de 24 de novembro, pelo Aviso n.º 13414/2009, de 29 de julho, pelo Aviso n.º 12450/2010, de 22 de junho, pelo Aviso n.º 2810/2013, de 26 de fevereiro, pelo Aviso n.º 11298/2016 de 14 de setembro, pelo Aviso n.º 10258/2017, de 5 de setembro (transposição de normas do POACB, com republicação do RPDM) e pela Declaração de Retificação n.º 813/2017, de 23 de novembro.

Plano Regional de Ordenamento do Território do Oeste e Vale do Tejo (PROT OVT)

O município de Ferreira do Zêzere insere-se no âmbito territorial do PROT OVT, que constitui um instrumento de desenvolvimento territorial de natureza estratégica e consubstancia o quadro de referência a considerar na elaboração de instrumentos de gestão territorial.

O PROT OVT não vincula diretamente interesses particulares, no entanto constitui um documento orientador da Administração Central, nomeadamente em matéria de Ordenamento do Território, a ser assumido no contexto territorial regional. Nesse sentido, a apreciação a realizar considera as diretrizes/normativos aplicáveis à área de intervenção atentas as suas características e a natureza/tipologia e dimensão do projeto em avaliação.

O terreno da pretensão insere-se na **Unidade Territorial 12b - Médio Tejo Florestal Sul**.

Não abrange elementos do Sistema urbano e competitividade e do Sistema de mobilidade e é próximo ao *Centro urbano de Ferreira do Zêzere*

Ao nível do modelo territorial insere-se em Áreas de desenvolvimento Agrícola e Florestal - **Floresta de Produção e Olivicultura**

O terreno localiza-se em área de **Paisagem notável (27 - Serra do Sicó)** da Rede complementar da Estrutura Regional de Proteção e Valorização Ambiental (ERPVA).

Ao nível dos *Riscos* a propriedade apresenta **Perigo de incêndio elevado**.

O terreno da exploração apresenta **Padrões de ocupação do solo** correspondentes a que correspondem as *Classes* AF-Áreas Florestais e (residualmente) AA - Áreas Agrícolas e as *Subclasses* AFO - Povoamentos Florestais e (residualmente) AAP - Áreas Agrícolas de Policultura

O PROT OVT dispõe de um conjunto de diretrizes setoriais dirigidas à atividade pecuária, às redes/serviços de abastecimento e ao espaço rural/rústico.

Face à natureza e às características do projeto em avaliação (ampliação de exploração avícola), entende-se que não são colocados em causa **os objetivos e as orientações estratégicas regionais deste IGT no âmbito do ordenamento do território**, desde que não conflitue com outros descritores/âmbitos setoriais (p. ex. ambientais). a avaliar pelas entidades competentes.

Plano Diretor Municipal de Ferreira do Zêzere (PDM)

Da análise efetuada, verificou-se que a área da propriedade abrange a classe de **Espaços Florestais**, categoria "**Floresta de Produção**" (artigos 48.º a 50.º), onde a atividade pecuária não se encontra prevista/regulada nem interdita

Não obstante, o **artigo 79º** da Secção III do Regulamento do PDM de epígrafe "*Instalações agropecuárias em espaços agrícolas, agroflorestais e florestais*" admite a "**edificação de instalações destinadas à agropecuária**" em cumprimento de vários normativos/condicionalismos:

1. Sem prejuízo do disposto na legislação aplicável, a edificação de instalações destinadas à agropecuária fica sujeita aos condicionamentos seguintes:
 - a) **Índice de utilização líquido** = 0,15, até um máximo de 2000 m², exceto se a exploração se destinar predominantemente a bovinos, caso em que, em face de projeto devidamente justificado e enquadrado, se pode admitir uma área de pavimento superior
 - b) Para efeito do cálculo da **superfície de pavimento**, a área de **telheiros** é afetada do índice 0,5;
 - c) A percentagem de **solo impermeabilizado** não pode exceder 20% da área do prédio rústico;

d) O **afastamento mínimo**, das instalações agropecuárias, como estábulos, pocilgas, aviários ou nitreiras, em relação à **plataforma das vias públicas** é de 50 m;

e) A **altura máxima** de qualquer corpo de edificação não pode ultrapassar um plano de 45º definido a partir de qualquer dos limites da parcela;

f) De acordo com a legislação em vigor, os **efluentes** resultantes da produção industrial só podem ser lançados em linhas de drenagem natural após tratamento eficaz em estação própria, tendo em linha de conta o meio receptor;

g) Os efluentes de instalações agropecuárias que drenem para a bacia hidrográfica do rio Zêzere serão alvo de tratamento terciário, devendo a qualidade dos efluentes cumprir os parâmetros exigidos para contacto direto.

2. Fora de áreas de REN, RAN, Rede Natura 2000, e das que se encontram nas áreas da Albufeira do Castelo de Bode, admitem-se instalações até um máximo de 4000 m² por pavilhão, desde que destinadas à atividade avícola e desde que cumpram os demais índices e parâmetros urbanísticos previstos no número anterior. (Aviso n.º 10258/2017).

Algumas áreas residuais da propriedade, a sudeste, são cumulativamente reguladas e correspondem a áreas residuais nomeadas "**Proteção da Paisagem e Recursos Naturais - REN**" e onde, sem prejuízo do disposto no respetivo regime legal da REN, são permitidas e interditas as ações listadas e reguladas nos artigos 8.º a 15.º do RPDM. Nestes espaços não se localizam nem se preveem novas edificações.

O terreno confina a nascente com **Espaço canal** da Rede rodoviária (cf. **artigos 34.º**) referente à via municipal EM520 e à designada Variante municipal proposta (artigo 35.º).

Aplicam-se ainda ao projeto e à área de intervenção **outras disposições do RPDM** cuja aferição de conformidade compete à CM de Ferreira da Zêzere e às entidades competentes nas matérias setoriais específicas (ex: artigos 17.º e 18.º - APA/ARHTO - furos, DH, etc.).

Análise

a) A área afeta ao projeto em avaliação possui 129.883,70m² (12,98ha) e corresponde na íntegra à categoria de Floresta de Produção do Espaço Florestal, onde se localizam as edificações existentes (P1 + ARE1) e o depósito de abastecimento de água (DAA) e se preveem as novas edificações (P2 + ARE2).

O artigo 79º da Secção III do Regulamento do PDM, de epígrafe "*Instalações agropecuárias em espaços agrícolas, agroflorestais e florestais*", admite (entre outros) em Espaços florestais (entre outros) a "*edificação de instalações destinadas à agropecuária*" sujeita aos seguintes condicionalismos que passamos a verificar:

1 - Sem prejuízo do disposto na legislação aplicável, a edificação de instalações destinadas à agropecuária fica sujeita aos condicionamentos seguintes:

a) *Índice de utilização líquido = 0,15, até um máximo de 2.000 m², exceto se a exploração se destinar predominantemente a bovinos, caso em que, em face de projeto devidamente justificado e enquadrado, se pode admitir uma área de pavimento superior → 0,043, cumpre*

- Aplicando o n.º 2 do artigo 79.º ("*2 - Fora de áreas de REN, RAN, Rede Natura 2000, e das que se encontram nas áreas da Albufeira do Castelo de Bode, admitem-se instalações até um máximo de 4000 m² por pavilhão, desde que destinadas à atividade avícola e desde que cumpram os demais índices e parâmetros urbanísticos previstos no número anterior*"), na sua última versão (vd. Aviso n.º 10258/2017)" e estando em causa uma exploração avícola, estão cumpridos o índice de utilização de 0.15 (0.047<0.15) e o máximo de 4.000m² por pavilhão (os dois pavilhões dispõem de área inferior) - vd. cálculo de parâmetros no ponto 2.5 desta informação → **Verifica-se** (mesmo excluindo a área da propriedade afeta à restrição REN,

Quanto aos restantes condicionalismos estabelecidos no n.º 1:

b) *Para efeito do cálculo da superfície de pavimento, a área de telheiros é afetada do índice 0,5;*

Não existem nem estão previstos telheiros → **Verifica-se**

c) *A percentagem de solo impermeabilizado não pode exceder 20% da área do prédio rústico;*

Considerando a área impermeabilizada indicada no EIA associada ao edificado, ao DAA e ao

pavimento impermeável (em betão), obtém-se 5,4% de impermeabilização (0,054<0.20) → **Verifica-se**

d) O afastamento mínimo, das instalações agropecuárias, como estábulos, pocilgas, aviários ou nitreiras, em relação à plataforma das vias públicas é de 50m;

Segundo o RS revisto esta condição é cumprida (“O afastamento da edificação em relação à plataforma da via pública cumpre o afastamento de 50 m, visto que o afastamento é muito superior”) → Cf. planta do projeto é respeitada a distância do P2 e do ARE2 à via pública EM520 (PE 1 a 171,01m da EM520); → **Verifica-se** (carece de aferição da CM a (ina)aplicabilidade da norma ao caminho municipal que atravessa a propriedade)

e) A altura máxima de qualquer corpo de edificação não pode ultrapassar um plano de 45º definido a partir de qualquer dos limites da parcela;

Segundo o RS revisto esta condição é cumprida (“A altura máxima da edificação não ultrapassa um plano de 45º definido a partir de qualquer dos limites da parcela”) →

→ Não consta planta clarificadora → (a verificar pela CM)

f) De acordo com a legislação em vigor, os efluentes resultantes da produção industrial só podem ser lançados em linhas de drenagem natural após tratamento eficaz em estação própria, tendo em linha de conta o meio recetor;

g) Os efluentes de instalações agropecuárias que drenem para a bacia hidrográfica do rio Zêzere serão alvo de tratamento terciário, devendo a qualidade dos efluentes cumprir os parâmetros exigidos para contacto direto.

Segundo o RS revisto os efluentes resultantes serão recolhidos em fossas estanques, conforme descrito no capítulo 3, pelo que não serão lançados em linhas de drenagem natural ou drenam para a bacia hidrográfica do rio Zêzere → **Verifica-se**.

Assim,

As instalações existentes licenciadas e as obras realizadas sem licenciamento (a regularizar) e os novos pavilhões P2 e ARE2, todos localizados e a localizar em Espaços Florestais - Floresta de Produção, não evidenciam desconformidade com as disposições aplicáveis do no artigo 79.º do RPDM, sem prejuízo da necessidade de a CM de Ferreira do Zêzere, a ex-DRAPLVT (serviços da CCDR) e a APA/ARHTO verificarem o cumprimento de outras disposições legais setoriais aplicáveis do RPDM.

- PDM em revisão

O procedimento de revisão do PDM de Ferreira do Zêzere está em curso. A área afeta ao projeto abrange Espaços Florestais - Produção do Solo rústico, onde se localizam e preveem as novas edificações. Residualmente, a sul/sudeste, abrange Aglomerados rurais enquadrados em Solo urbano onde não estão previstas intervenções/ações.

Servidões administrativas e restrições de utilidade pública (SARUP)

Conforme Planta de Condicionantes do PDM de Ferreira do Zêzere e referências no EIA, o terreno não abrange solos da Reserva Agrícola Nacional (RAN).

Conforme carta de delimitação da REN do município de Ferreira do Zêzere (publicada pela RCM n.º 126/95, de 07 de novembro), o terreno abrange áreas classificadas da **Reserva Ecológica Nacional (REN)** (“Áreas com risco de erosão” a que correspondem “Áreas de elevado risco de erosão hídrica do solo (AEREHS)).

Da análise efetuada, verifica-se que as intervenções propostas não afetam áreas da REN. É, ainda referido no RS revisto que não existe afetação da REN com edificação ou mesmo da vedação proposta na zona de linha de água, tendo-se assumido que não estão previstas quaisquer ações em REN que exijam pronúncia da CCDR neste âmbito específico.

Salienta-se, contudo, que é referido no RS a possibilidade de abertura de novos acessos ou melhoramento dos existentes e a execução de vedação/barreira sanitária, não referindo se os mesmos recaem em REN. Assim, ressalva-se que apreciação efetuada não inclui a avaliação no âmbito do RJREN assumindo que não são propostas ações/intervenções em áreas classificadas.

Segundo a carta militar, a Planta de Condicionantes do PDM e a planta do projeto, o terreno é atravessado por linha

de água, linha elétrica e confina com a EM520.

Relativamente ao **caminho municipal** indicado na planta do projeto e que atravessa a propriedade, **compete à CM de FZ** acautelar que o projeto salvaguarda a faixa de servidão legalmente prevista.

Ainda no âmbito das **servidões administrativas**, o Programa Regional de Ação Lisboa e Vale do Tejo (**PRA-LVT**) define a implementação da **rede primária de faixas de gestão de combustível** e estabeleceu/publicou as respetivas servidões administrativas, correndo assim o projeto de **análise/apreciação por parte do ICNF**.

Refere-se no RS revisto que não foram identificados espécimes de sobreiros e azinheiras no local de incidência do projeto.

Conclusão setorial

O presente projeto não colide com as orientações e normas do PROT OVT, isto sem prejuízo da verificação pelas entidades competentes sobre as componentes setoriais.

Segundo o PDM de Ferreira do Zêzere:

A propriedade recai predominantemente em “Espaços Florestais” - Floresta de Produção” (artigos 48º a 50º).

Nos “Espaços Florestais - Floresta de produção”, a atividade pecuária não se encontra prevista/regulada.

Contudo, o artigo 79º da Secção III do Regulamento do PDM, de epígrafe “Instalações agropecuárias em espaços agrícolas, agroflorestais e florestais”, admite a “edificação de instalações destinadas à agropecuária” sujeita a vários condicionalismos.

Aplicam-se várias disposições do Regulamento do PDM que têm de ser verificadas/confirmadas por outras entidades, designadamente, a CM de Ferreira do Zêzere (afastamento mínimo, altura máxima, outros) e a APA/ARHTO (efluentes, furos),

Relativamente ao Artigo 79.º:

- Alíneas a) e b) do n.º 1, verificam-se;
- Afigura-se estar cumprida a percentagem de impermeabilização (20%) - alínea c) do n.º 1;
- Afigura-se cumprido o afastamento (50m) à plataforma das vias públicas (CM 1079-1) - alínea d) do n.º 1, a confirmar pela CM relativamente ao caminho municipal que atravessa a propriedade;
- Altura máxima (a confirmar pela CM) - alínea e) do n.º 1;
- Destino dos efluentes (a verificar pela APA/CM) - alíneas f) e g) do n.º 1;
- É respeitado o limite de edificabilidade (4.000m²) por pavilhão - n.º 2 do artigo 79.º;
- Algumas áreas residuais recaem em “Proteção de Paisagem e Recursos Naturais” - “Reserva Ecológica Nacional”, onde se aplica o regime legal da REN. Resultando dos elementos/informações do EIA que não existem/estão previstas ações sobre essas áreas então não se aplica o respetivo regime legal e não se procedeu a avaliação nesse âmbito. Contudo, se esse enquadramento na REN se revelar distinto, em qualquer momento de desenvolvimento do EIA, o requerente e a CM devem proceder no sentido do cumprimento do regime legal.

Atenta a apreciação/avaliação dos antecedentes e consolidação da atividade e o enquadramento nos dispositivos legais/regulamentares de OT aplicáveis, em respeito pelos termos da DIA a ser emitida, a pronúncia no âmbito do OT é favorável desde que a CM afira a integralmente conformidade com o PDM.

Pela natureza das ações e os efeitos expectáveis face às características do território e às prescrições/regras que lhe estão associadas, considera-se que o fator ambiental OT é significativo nos impactes positivos e pouco significativo no impactes negativos.

Recursos Hídricos

O **abastecimento de água** à instalação avícola é efetuado, presentemente, através de duas origens, a rede pública de distribuição de água (filtros sanitários de cada pavilhão) e a captação de água subterrânea (2011.002937.000.T.A.CA.SUB) licenciada para diversos usos, nomeadamente, abeberamento animal, rega e outros fins (sistema de ambiente controlado, lavagens das instalações, desinfeção de veículos).

Com a implementação do projeto e de modo a fazer face ao acréscimo do consumo de água, o EIA pretende integrar

mais uma captação subterrânea (AC2) e uma captação superficial (AC3 - nascente existente no terreno da instalação avícola).

O consumo de água é atualmente de cerca de 1 314,62m³/ano, sendo que, com a ampliação, o EIA estima um consumo total anual de água na instalação de 5 709,70 m³/ano. Os valores indicados não incluem a água destinada ao consumo humano.

A água que abastece as instalações sanitárias é proveniente da rede pública de distribuição de água, sob gestão da empresa Tejo Ambiente E.I.M., S.A.. O EIA estima um consumo anual de 25,2 m³/ano relativo a dois funcionários (N.º trabalhadores x 55 L/trabalhador/dia x 6 dias/semana x 52 semanas/ano), valor que é expectável que se mantenha com a implementação do projeto dado que não está previsto o aumento do número de funcionários.

As **águas residuais domésticas** geradas na instalação avícola têm origem nos filtros sanitários dotados de instalações sanitárias em cada pavilhão, sendo estimada no EIA uma produção anual de águas residuais domésticas 20,2 m³/ano (correspondente a 80% do consumo humano de água).

O local de implantação do Aviário de Vale Perro não está servido pela rede pública de saneamento básico conforme declaração emitida pela Tejo Ambiente, S.A. datada de 26-01-2022 e apresentada no EIA. Assim, as águas residuais domésticas produzidas são encaminhadas para duas fossas estanques (cada fossa dispõe de uma capacidade de 10 m³), cada uma delas associada a cada pavilhão (FSE1, FSE3).

Segundo esclarecimentos apresentados pelo proponente no decurso do procedimento de AIA, o esvaziamento das fossas geralmente é realizado anualmente ou quando necessário e as águas residuais são encaminhadas para tratamento na ETAR de Outeiros sob gestão da Tejo Ambiente E.I.M., S.A.. Foi apresentado comprovativo relativo ao último esvaziamento das fossas realizado datado de 09/01/2023.

Os **efluentes pecuários** produzidos na instalação correspondem às **águas de lavagem** e ao **estrupe**.

De acordo com o EIA, após a saída das aves, ocorre um período de limpeza, lavagem e desinfecção dos pavilhões avícolas e respetivos equipamentos. Após a remoção da ração dos comedouros e das calhas, e do estrume remanescente, os tetos, as paredes, os equipamentos de alojamento das aves e o pavimento dos pavilhões são sujeitos a lavagem e desinfecção com recurso a aparelho de alta pressão, com a consequente produção das **águas de lavagem**.

As águas de lavagem são encaminhadas para fossas estanques após a limpeza, através da respetiva rede de drenagem. O Pavilhão 1 é servido por duas fossas estanques, sendo que cada uma apresenta uma capacidade de 15,8 m³ - FSEL1, FSEL2. O Pavilhão 2 é servido por 4 fossas com capacidade unitária de 15,8 m³ - FSEL3, FSEL4, FSEL5, FSEL6.

Segundo o EIA, os cais de carga de estrume dos pavilhões de armazenamento são servidos por rede de recolha para fossa estanque de forma a conter eventuais escorrências que eventualmente possam ocorrer após a carga de estrumes, sendo que cada fossa dispõe de uma capacidade de 10 m³ - FSE2, FSE4. Ainda, de acordo com a informação prestada pelo proponente no decurso do procedimento de AIA, este sistema de recolha de chorume será provido de sistema de boia que permite a recolha das águas para a fossa apenas durante as operações de limpeza, que ocorrem imediatamente após a carga dos estrumes. No restante período o sistema implementado impede a entrada de águas pluviais na fossa, sendo estas encaminhadas por declive natural do terreno e infiltrando-se no solo.

Importa referir que no decurso da visita, o proponente informou sobre uma alteração a ocorrer ao nível das fossas de armazenamento das águas de lavagem, nomeadamente, a substituição das fossas FSEL1, FSEL2 e FSE2, por uma fossa nova, designada como "FSEL1", com capacidade de 31,6 m³, constituída por duas fossas comunicantes, construídas em manilhas de betão, com 15,8 m³ cada uma.

Os três acessos à exploração dotados de arco de desinfecção de veículos apresentam sistema de recolha para fossas estanques - FSADV1, FSADV2, FSADV3, tendo cada fossa tem uma capacidade de 1,5 m³.

Assim, a capacidade das fossas, já com a referida alteração, é apresentada e assinalada no quadro seguinte (Quadro 7):

Quadro 7 - Características das fossas da instalação avícola (Fonte: EIA, Elementos complementares)

Linhas de tratamento	Tipo de Efluente	Origem do Efluente	Tipo	Capacidade (m ³)	Destino
FSEL-1	Chorume	Lavagens Pav. 1	Estanque	15,8	VAEP
FSEL-2	Chorume	Lavagens Pav. 1	Estanque	15,8	VAEP
FSE 1	AR Doméstica	Filtro sanitário Pav. 1	Estanque	10	ETAR Municipal
FSE-2	Chorume	Cais de armazém de estrume Pav. 1	Estanque	10	VAEP
FSEL 1	Chorume	Lavagens Pavilhão 1 e cais de armazém de estrume PAv. 1	Estanque	31,6 (15,8 x 2)	VAEP
FSEL 3	Chorume	Lavagens Pav. 2	Estanque	15,8	VAEP
FSEL 4	Chorume	Lavagens Pav. 2	Estanque	15,8	VAEP
FSEL 5	Chorume	Lavagens Pav. 2	Estanque	15,8	VAEP
FSEL 6	Chorume	Lavagens Pav. 2	Estanque	15,8	VAEP
FSE 4	Chorume	Cais de armazém de estrume Pav. 2	Estanque	10	VAEP
FSE 3	AR Doméstica	Filtro sanitário Pav. 2	Estanque	10	ETAR Municipal
FSADV 1	Chorume	Arco de desinfecção 1	Estanque	1,5	VAEP
FSADV 2	Chorume	Arco de desinfecção 2	Estanque	1,5	VAEP
FSADV 3	Chorume	Arco de desinfecção 3	Estanque	1,5	VAEP

Segundo o EIA (pág.38 do RS versão revista), a produção de águas de lavagem na situação futura, pressupondo que ocorre o consumo de 0,3 m³ de água para 1 000 frangas, é de cerca de 59,9 m³/ciclo, o que equivale a cerca de 120 m³/ano tendo em conta a realização de 2 ciclos/ano.

Na situação atual, tendo em conta o mesmo pressuposto para o cálculo das águas de lavagem e considerando a capacidade instalada do Pavilhão 1 correspondente a 74 880 aves/ciclo, a produção de águas de lavagem é de 22,5 m³/ciclo, correspondente a cerca de 45 m³/ano (considerando 2 ciclos por ano).

De acordo com o EIA, todo o chorume produzido é encaminhado para valorização agrícola própria (VAEP).

No que respeita ao **estrupe** produzido, de acordo com o EIA, cada pavilhão avícola dispõe de um sistema automático de recolha de estrume que o liga, através de telas transportadoras, ao respetivo armazém de estrume. Através dessas telas, os dejetos produzidos pelas aves são retirados frequentemente ao longo do ciclo de produção.

Segundo o EIA, a zona sob as telas, que se encontram em local descoberto, é devidamente impermeabilizada e as telas são cobertas em toda a sua extensão, pelo que as escorrências que possam eventualmente ser produzidas são encaminhadas para a fossa respetiva, nomeadamente a fossa estanque que recebe as eventuais escorrências dos cais de carga de estrume.

O EIA refere que os dois pavilhões de armazenamento de estrume, estão dotados de estrutura impermeabilizada, coberta e arejada, com capacidade de armazenamento para 3 413,4 m³, correspondendo 2 252,5 m³ ao armazém de estrume associado ao Pavilhão de produção 1 e 1160,8 m³ ao armazém de estrume associado ao Pavilhão de produção 2.

O EIA aponta para uma produção anual de estrume de 292 t/ano na situação existente, e de 1 557 t/ano com a implementação do projeto.

O estrume é encaminhado dos armazéns de estrume para uma unidade de compostagem ou para valorização agrícola por terceiros. De acordo com o PGEPI datado de 01/08/2023, o estrume produzido na exploração, correspondente a 2 ciclos de produção por ano, é em parte encaminhado para compostagem (cerca de 30% correspondente a 467,1 t) e o restante é utilizado na valorização agrícola de parcelas pertencentes a terceiros (cerca de 70% correspondente a 1 089,8 t).

De referir que, conforme o EIA, ao processo de recria de frangas para produção de ovos associa-se uma taxa de mortalidade média de cerca de 3% da capacidade instalada, pelo que se estima a produção de 5988 cadáveres de aves/ano. Segundo o EIA, este subproduto animal é diariamente retirado do interior dos pavilhões avícolas pelo colaborador designado, ensacado e armazenado numa arca congeladora do tipo doméstico, com 600 litros de capacidade, localizada na antecâmara de cada pavilhão, a qual apresenta as condições necessárias e adequadas ao efeito, até ser encaminhado na totalidade, para unidades de transformação de subprodutos animais devidamente licenciadas.

As **águas pluviais** que incidem nas coberturas dos pavilhões avícolas, nos restantes edifícios e sobre o terreno são encaminhadas naturalmente através de ação gravítica para terrenos de cotas inferiores, providos de vegetação, sendo grande parte absorvida de forma natural ao longo do seu percurso descendente.

De acordo com os esclarecimentos prestados pelo proponente no decurso do procedimento de AIA, a área impermeabilizada atual é de 3486,2 m² e após a ampliação será 7 054,5 m².

O proponente esclareceu também que a vedação prevista será construída por prumos de madeira simplesmente cravados no solo e rede metálica plastificada com 1,5 m de altura. Na zona comum à ribeira será instalada a mais de 10 metros da mesma, de forma a não haver ocupação do domínio hídrico.

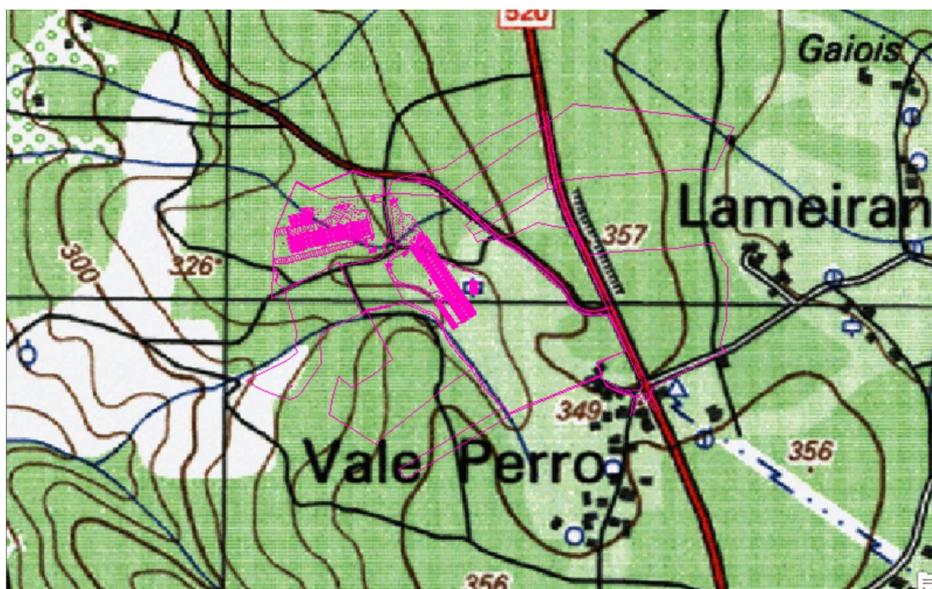
Recursos Hídricos Superficiais

Caracterização da situação de referência

A área de implantação do projeto localiza-se na Região Hidrográfica do Tejo e Ribeiras do Oeste, encontrando-se integrada, na sua maioria, na bacia da massa de água superficial PT05TEJ0890 Ribeira do Chão das Eiras. Existe uma pequena porção de área da instalação avícola localizada a nascente, que está incluída na bacia da massa de água superficial PT05TEJ0914A Albufeira do Castelo do Bode. De acordo com o PGRH Tejo e Ribeiras do Oeste 3º Ciclo (2022-2027), o estado global das referidas massas de água está classificado como “Bom e superior”.

A área do projeto é atravessada por um curso de água que transporta caudais públicos, não navegável ou fluatável, de ordem 1 (segundo o método de Strahler), cujo sentido de escoamento é de sul para norte, infletindo posteriormente para poente, indo afluir à Ribeira do Porto Chão, afluente do rio Nabão, que, por sua vez, aflui ao rio Tejo. Existe um segundo curso de água na área do projeto, não navegável ou fluatável, de ordem 1 (segundo o método de Strahler), cujo traçado difere ligeiramente do representado na cartografia, é linha de cabeceira e tem o seu início junto do arruamento de acesso ao pavilhão existente, com sentido de escoamento de nascente/poente, sendo, igualmente, afluente da ribeira de Porto Chão (Figura 2).

Figura 2 - Sobreposição da área implantação do projeto com Extrato da Carta Militar nº300, à Escala 1/25 000 (Fonte: ArcGis)



Os cursos de água em questão revelam-se em vala aberta, com álveo definido e traçado perceptível. Estes cursos de água drenam uma área de bacia considerável, composta por zonas agrícolas, florestas, bosques e matos, bem como, vias públicas e áreas urbanizadas. Afiguram-se parte integrante da rede hídrica natural superficial da zona, mantêm as suas funções hidráulicas e não podem ser anulados.

Importa referir que as propriedades adjacentes aos presentes cursos de água estão sujeitas a servidão administrativa, situação que obriga a que qualquer construção/ocupação, utilização/intervenção prevista para a faixa de proteção do domínio hídrico, terá de ser previamente autorizada pela APA/ARHTO.

O EIA menciona ainda que, da consulta efetuada ao site do Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos (SNIRH), foi constatada a inexistência de estações de monitorização de qualidade da água superficial na envolvente próxima da área do projeto, o que impossibilitou a caracterização da qualidade das águas superficiais da área em estudo. Contudo, o EIA sublinha o facto das massas de água superficiais em presença estarem classificadas como "Bom e superior" no estado global, podendo-se inferir que as mesmas estão em bom estado de acordo com os critérios estabelecidos no PGRH, "proporcionando condições favoráveis para os ecossistemas aquáticos e para o uso sustentável dos recursos hídricos".

Relativamente ao **domínio hídrico**, refere-se que a linha de água que atravessa a área do projeto está assinalada no projeto e as construções previstas (Edifício P2 e ARE 2), serão implantadas fora da faixa de servidão administrativa do domínio hídrico (Figura 3).

Foi esclarecido, ainda, no Aditamento que a vedação prevista será construída por prumos de madeira simplesmente cravados no solo e rede metálica plastificada com 1,5 m de altura. Na zona comum à linha de água, o proponente informa que a sua instalação irá assegurar a faixa de servidão do domínio hídrico.

Figura 3 - Extrato da Planta de Implantação, Desenho nº 1, janeiro 2024 (Anexo 4ª do Aditamento)



No que respeita à **Reserva Ecológica Nacional (REN)**, conforme carta de delimitação da REN do município de Ferreira do Zêzere (publicada pela RCM n.º 126/95, de 07/11), o terreno interfere com áreas classificadas da REN, com a tipologia "Áreas com risco de erosão" a que correspondem "Áreas de elevado risco de erosão hídrica do solo (AEREHS).

Com a implementação do projeto, segundo o EIA, aquelas áreas não são afetadas com edificação nem com a vedação proposta na zona de linha de água, assumindo-se assim, que não estão previstas quaisquer ações em REN, pelo que se considera que nada há a acrescentar.

Avaliação de Impactes

- Fase de construção

A construção dos novos pavilhões irá reduzir a infiltração da água no solo e conseqüentemente aumentar o escoamento superficial, situação que se manterá na fase de exploração decorrente da impermeabilização da área

dos dois novos pavilhões.

Relativamente ao estaleiro e parques materiais, o EIA refere que os mesmos devem localizar-se no interior da área de intervenção, sendo que a sua implantação deve assegurar a salvaguarda da faixa de servidão do domínio hídrico da linha de água em presença, assim como deve ser garantida a não ocupação das áreas da REN.

No estaleiro deverão ser utilizadas instalações sanitárias do tipo “amovível”, sendo que a recolha das águas residuais domésticas deve ser efetuada com a frequência necessária à manutenção das boas condições de higiene, devendo ser realizada por uma empresa credenciada para o efeito, que as encaminhará a tratamento adequado em sistema coletivo.

Caso ocorra um derrame accidental de óleos e lubrificantes utilizados na maquinaria afeta à obra será gerado um impacto negativo de significância variável, contudo minimizável se forem tomadas medidas imediatas para a sua contenção.

A qualidade da água da linha de água cartografada no extrato da carta militar poderá ser afetada, contudo, dado o caráter temporário da mesma, considera-se que o impacto negativo é de significância reduzida e temporária.

No que respeita à alteração prevista ao nível do armazenamento do efluente pecuário (águas de lavagem), as fossas existentes (FSEL1, FSEL2 e FSE2) que estão previstas serem substituídas por uma nova fossa designada como “FSEL1” devem ser devidamente desativadas e entulhadas.

- Fase de Exploração

Os impactes da implantação do projeto sobre os recursos hídricos superficiais do ponto de vista quantitativo estão relacionados com a impermeabilização do terreno, decorrente da implantação do edificado.

Face ao acréscimo da área impermeabilizada (3 568,3 m²), considera-se que devem ser adotada(s) solução(ões) para minimizar e controlar o acréscimo de caudal a descarregar no meio hídrico, comparativamente com aquele que seria expectável ocorrer sem a implementação do projeto. Ou seja, deverá ser assegurado que, a jusante da área do projeto, não ocorrerão caudais pluviais superiores aos da situação de referência, considerando o período de retorno de 100 anos. Esta medida destina-se a assegurar que o caudal afluente ao curso de água, após a impermeabilização do solo, seja igual ou menor ao que afluía antes da impermeabilização do solo, de modo que não ocorram alterações significativas nos fluxos de escoamento superficial ou modificações danosas à natural infiltração das águas, mitigando assim o risco de prejuízos para pessoas e bens, associados a fenómenos de cheias, inundações e erosão hídrica.

De modo a promover a retenção e laminagem dos caudais pluviais provenientes das novas áreas a impermeabilizar, tendo também em vista as alterações climáticas e a disponibilidade hídrica futura, o projeto deverá prever o armazenamento e aproveitamento de parte das águas pluviais limpas (das coberturas dos pavilhões), para utilização em rega ou outras finalidades (Ex: rega, sanitários).

Salienta-se que a construção de obras de descarga de águas pluviais em linha de água, tais como coletores ou estruturas do tipo «boca de lobo», está sujeita a autorização prévia de utilização dos recursos hídricos prevista no artigo 62.º da Lei da Água, a obter junto da APA, I.P..

Os impactes induzidos pelo projeto nos recursos hídricos superficiais ao nível da qualidade estão relacionados com a produção e destino final das águas residuais domésticas e dos efluentes pecuários produzidos e com a manutenção das respetivas infraestruturas de armazenamento.

Relativamente às **águas residuais domésticas produzidas** na instalação, não é expectável o aumento da produção das mesmas dado que não está previsto no projeto o aumento do número de funcionários. Considera-se que os impactes serão negativos e pouco significativos, desde que a frequência de esvaziamento das fossas, por entidade habilitada, seja adequada à capacidade e à utilização das mesmas, de modo a evitar o extravasamento de águas residuais, com conseqüente escorrência e/ou infiltração das mesmas no solo e potencial afetação dos recursos hídricos.

Quanto às **águas de lavagem**, segundo o EIA (pág.38 do RS versão revista), a produção de águas de lavagem na situação futura, pressupondo que ocorre o gasto de 0,3 m³ de água para 1 000 frangas, é de cerca de 59,9 m³/ciclo, o que equivale a cerca de 120 m³/ano tendo em conta a realização de 2 ciclos/ano.

Na situação atual, tendo em conta o mesmo pressuposto para o cálculo das águas de lavagem e considerando a capacidade instalada do Pavilhão 1 correspondente a 74 880 aves/ciclo, a produção de águas de lavagem é de 22,5 m³/ciclo, correspondente a cerca de 45 m³/ano (considerando 2 ciclos por ano).

Deste modo, atendendo às dimensões das fossas das águas de lavagem associadas aos pavilhões, as mesmas

terão uma capacidade mínima de armazenamento para a retenção do efluente produzido num período correspondente à produção média de 3 meses conforme decorre da Portaria nº 79/2022 de 3 de fevereiro, assegurando ainda a retenção da totalidade de águas de lavagem produzidas em cada ciclo. Ou seja, atendendo a que a produção de águas de lavagem ocorre no final de cada ciclo (dois por ano), as fossas associadas a cada pavilhão deverão ter capacidade para comportar a totalidade das águas geradas num ciclo de lavagem.

Contudo, considerando o disposto no anexo X da Portaria n.º 259/2012, de 28 de agosto, que possui valores indicativos para a água de limpeza de aviários de frangos de engorda (6 CN - 0,8 m³/ano), estima-se, para a situação futura, um volume de águas de lavagem a reter de 160 m³/ano (cerca de 60 m³/ano relativos ao Pavilhão 1 e cerca de 100 m³/ano respeitantes ao Pavilhão 2).

Sendo este valor superior ao encontrado no EIA, ainda que para a limpeza de aviários de frangos de engorda, considera-se que, para efeitos de avaliação de impactes nos recursos hídricos, deve ser analisada também esta situação (mais desfavorável).

Assim, a capacidade mínima de retenção das fossas para cada ciclo de lavagem deverá ser de cerca de 30 m³ no pavilhão P1 e de 50 m³ no pavilhão P2.

Constata-se assim que a capacidade proposta para as fossas associadas ao novo pavilhão (Pavilhão 2) permitirá a retenção do efluente produzido num período de 3 meses conforme decorre da Portaria nº 79/2022, de 3 de fevereiro, assegurando ainda a retenção da totalidade de águas de lavagem produzidas em cada ciclo.

Relativamente à capacidade proposta da nova fossa “FSEL1” (31,6 m³) que receberá as águas de lavagem do pavilhão existente (Pavilhão 1), tomando como referência os valores indicativos para a água de limpeza de aviários de frangos de engorda, considera-se que a mesma poderá ser insuficiente uma vez que, para além de armazenar as águas de lavagem do pavilhão (30 m³/ciclo), recebe também as eventuais escorrências das águas pluviais potencialmente contaminadas do cais de armazém do estrume do Pavilhão 1.

Assim, tomando como referência os valores indicativos para a água de limpeza de aviários de frangos de engorda, considera-se que a capacidade da fossa associada ao pavilhão 1, que recebe as águas de lavagem do próprio pavilhão e as escorrências do cais de armazém do estrume do Pavilhão 1, deve ser revista de modo a assegurar o armazenamento das águas de lavagem produzidas em cada ciclo, bem como as eventuais escorrências das águas pluviais potencialmente contaminadas do cais de armazém do estrume do Pavilhão 1.

No que respeita à produção de **estrume**, considerando o disposto no anexo V da Portaria n.º 259/2012, de 28 de agosto, ou seja 1,3 t/CN/ano, estima-se a produção de 1 557 t/ano, valor similar ao indicado pelo proponente no PGEP datado de 01/08/2023, apresentado.

Relativamente à dimensão dos pavilhões de armazenamento de estrume importa salientar que, de acordo com os esclarecimentos apresentados pelo proponente no decurso do procedimento de AIA, a área útil dos Pavilhões de estrume 1 e 2 é, respetivamente, de 469,3 m² e de 244,3 m².

Assim, atendendo a que altura de estrume, por questões de segurança, não deve exceder os 3 m conforme disposto na Portaria nº 79/2022, de 3 de fevereiro, a capacidade de armazenamento daqueles pavilhões é de 1 407,9 m³ (Pavilhão de estrume 1) e de 732,9 m³ (Pavilhão de estrume 2), valores inferiores aos indicados no EIA e no PGEP datado de 01-08-2023 apresentado - 2 252,5 m³ (Pavilhão de estrume 1) e 1 160,8 m³(Pavilhão de estrume 2).

Atendendo às dimensões dos armazéns associados aos pavilhões que servem para armazenar estrume, verifica-se que os mesmos têm capacidade para a retenção da totalidade do estrume produzido num período de 3 meses conforme decorre da Portaria nº 79/2022, de 3 de fevereiro, não cumprindo, no entanto, a disposição da mesma portaria quanto à altura de estrume que, por questões de segurança, não deve exceder os 3m. Considera-se que deve ser estabelecido que a altura de segurança de 3m não deve ser ultrapassada e que, atendendo a que os estrumes são encaminhados para uma unidade de compostagem ou para valorização agrícola por terceiros, apenas a quantidade encaminhada a este último destino requer a exigência de 3 meses de retenção, acautelando os períodos em que não é possível a prática da valorização agrícola no solo.

Os dois pavilhões de armazenamento de estrume, conforme referido no EIA, estão dotados de estrutura impermeabilizada, coberta e arejada. Dispõem de rede de drenagem de escorrências de águas pluviais potencialmente contaminadas, sendo encaminhadas para fossas estanques. Contudo, conforme referido anteriormente, considera-se que o volume de armazenamento da fossa associada ao armazém de estrume do Pavilhão 1 poderá ser insuficiente uma vez que também recebe as águas de lavagem daquele pavilhão, pelo que deve ser revisto.

De acordo com o PGEP datado de 01-08-2023 apresentado, o estrume produzido na exploração, correspondente a 2

ciclos de produção por ano, é em parte encaminhado para compostagem (cerca de 30% correspondente a 467,1 t) e o restante é utilizado na valorização agrícola de parcelas pertencentes a terceiros (cerca de 70% correspondente a 1 089,8 t). Assim, deve ser apresentada declaração da empresa que receberá o estrume para valorização na produção de adubos orgânicos, indicando a quantidade máxima a receber proveniente da instalação avícola Vale Perro.

Refere-se ainda que os valores de chorume e estrume inscritos no Quadro 3.5.7, pág. 41 do RS versão revista devem ser retificados.

O PGEP datado de 01-08-2023 apresentado deve ser corrigido no que respeita à informação prestada quanto à capacidade de armazenamento de efluente pecuário, ao número de órgãos de armazenamento e ao valor de chorume produzido anualmente.

As fossas estanques associadas aos arcos de desinfecção devem ser esvaziadas e as águas residuais serem encaminhadas a tratamento adequado, por entidade devidamente habilitada.

Relativamente ao domínio hídrico, conforme já referido no presente parecer, a linha de água que atravessa a área do projeto foi identificada no EIA e a implantação das edificações a construir assegura a salvaguarda da faixa de servidão do domínio hídrico.

No que se refere ao curso de água localizado a poente do Pavilhão 2 a construir, de acordo com os esclarecimentos prestados pelo proponente no decurso do procedimento de água, está prevista a implementação das seguintes medidas:

- Limpeza e desobstrução do leito da linha de água e respetivas margens, de forma a garantir condições de escoamento dos caudais líquidos e sólidos em situações hidrológicas normais e extremas, nomeadamente com remoção de vegetação invasora, vegetação morta, detritos e outras obstruções.
- Em situações em que se verifique não ser possível resolver os problemas de erosão dos taludes marginais dos cursos de água, somente através de métodos orgânicos (quando há dificuldade de fixação da vegetação), devem ser empregues métodos de engenharia natural, combinando técnicas de intervenção no sentido da renaturalização da margem. Poderão ser aplicadas técnicas que prevejam a utilização de estruturas vegetais vivas, complementadas com matérias inertes locais, tais como madeira, pedra, terra (Ex: manta orgânica, geomalha, grade viva, esteira viva, muros de suporte vivos, entre outros).
- Renaturalização e valorização ambiental e paisagística da linha de água e zonas envolventes, através da conservação e valorização da vegetação ripícola existente, com realização de podas frequentes, da criação de condições para a regeneração espontânea e, se necessário, da plantação de espécies arbustivas autóctones.

Segundo o Aditamento, as medidas enunciadas devem ser incluídas no plano de manutenção geral da exploração avícola, devem ser efetuadas com uma periodicidade mínima anual, a realizar no final do outono, antes do início do inverno, por forma a garantir que apresenta as condições adequadas à correta drenagem das águas pluviais.

O proponente esclarece ainda que, uma vez que a linha de água atravessa uma propriedade onde é desenvolvida a atividade de produção avícola, e tendo em conta as regras de gestão de risco de incêndio e de gestão de combustível, não se considera adequada a plantação de espécies arbóreas devido ao seu porte, no entanto, sugere a plantação das seguintes espécies arbustivas, de características ripícolas, designadamente do género *Salix* spp. (ex.: *Salix salvifolia* (Borrazeira-branca)), sugestão com a qual se concorda. De referir que deve ser dada prioridade à conservação das espécies autóctones existentes e à remoção e controlo de espécies invasoras, criando condições para o crescimento e regeneração espontâneos, sendo que, apenas em último caso deve ser considerada a plantação de novas espécies.

Recursos Hídricos Subterrâneos

Caracterização da situação de referência

A instalação localiza-se numa zona de cabeceira de linhas de água e estende-se para oeste (a maior parte da propriedade), ao longo da vertente e uma pequena parte da propriedade estende-se para este, ao longo da vertente oposta.

As cotas mais altas desta crista montanhosa atravessam a propriedade, constituindo uma divisória de águas subterrâneas, com orientação N/S.

Não se detetaram nascentes ao longo de ambas as encostas.

A área em estudo localiza-se na massa de água subterrânea Maciço Antigo indiferenciado da Bacia do Tejo (PTA0x1RH5).

Ao nível local, a massa de água tem como litologias dominantes os xistos, grauvaques, chertes negros e vulcanitos ácidos do Proterozoico (PeS).

O conjunto destas litologias suporta aquíferos fraturados, de baixa produtividade, em geral livres, onde a circulação da água subterrânea se faz predominantemente através de fissuras e/ou por poros intergranulares.

Nos aquíferos fraturados, a condutividade hidráulica depende, entre outros fatores, da abertura e preenchimento das fraturas e do grau de fraturação.

A recarga das unidades aquíferas tem origem principal na precipitação que se infiltra diretamente nas camadas aflorantes em zonas de alteração, com fracturação bem desenvolvida e significativa. A descarga dá-se para a rede hidrográfica superficial.

As direções principais do fluxo subterrâneo desenvolvem-se de acordo com a topografia natural na área do projeto, o que no presente caso corresponde às direções E-O e O-E.

Quanto à Vulnerabilidade do aquífero à poluição estimou-se, a nível local, através da aplicação do índice DRASTIC, tendo-se classificado a vulnerabilidade à poluição de baixa a intermédia.

De acordo com PGRH do Tejo e Ribeiras do Oeste, 3º ciclo de planeamento, o estado global da massa da massa de água é bom, assim como os estados quantitativo e químico. Os níveis piezométricos apresentaram tendência de descida e o índice de escassez é severo.

Por fim, a massa de água encontra-se em risco, tanto do ponto de vista quantitativo, como do ponto de vista químico, devido aos parâmetros Arsénio, Pesticidas (Bentazona), Chumbo, Ferro, Fósforo T, Nitrato e Zinco.

Quanto às outras utilizações e com base na informação prestada pela ARH do Tejo e Oeste, o EIA indica a existência de 16 captações de água subterrânea, todas por meio de poço, localizadas num raio de cerca 1,5 km da instalação. Destes, 6 são destinados à rega, enquanto os restantes 10 encontram-se abandonados.

A água subterrânea foi caracterizada quimicamente com o recurso a uma análise à água do furo AC1, existente na instalação. Os resultados obtidos revelam contaminação devido ao parâmetro Fósforo total.

Avaliação de Impactes

- Fase de construção

O funcionamento do estaleiro e a circulação de veículos e máquinas poderão estar associados a eventuais contaminações acidentais das águas subterrâneas devidas à possibilidade de ocorrerem derrames de óleos e combustíveis.

Considera-se este impacte na qualidade das águas subterrâneas como negativo, incerto, local, temporário, minimizável e pouco significativo se forem implementadas as medidas para a contenção destes derrames e outras medidas de minimização, abaixo descritas neste parecer.

- Fase de Exploração

O principal impacte prende-se com a quantidade de águas subterrâneas. As necessidades anuais descritas no projeto ascendem a 5 709,7 m³ e a área impermeável totalizará 7 054,5 m², numa propriedade com 129 883,7 m².

O EIA faz uma abordagem deste impacte comparando as áreas impermeabilizadas pelo projeto com a área total da massa de água (14 268,15 km²) e os consumos do projeto com as disponibilidades hídricas totais da massa de água. Ou seja, a avaliação destes impactes é feita na assunção de que só existem, este projeto e a massa de água subterrânea.

Considera-se que esta abordagem é simplista e pouco realística.

Se adotarmos uma abordagem que faça o balanço da recarga/extração ao nível local, considerando apenas a área do projeto, o balanço entre a recarga e as extrações na área da propriedade corresponde a um "superavit" de 4 116,6 m³ anuais, tendo em conta o volume de recarga total na propriedade - o volume de recarga nas áreas impermeabilizadas - os volumes extraídos nas captações e considerando - 20% da recarga efetiva para reservas do aquífero.

Deste modo, considera-se este impacte como negativo, de magnitude moderada e pouco significativo.

Quanto aos impactes na qualidade das águas, na fase de exploração e dado que está prevista a remoção do estrume dos pavilhões de armazenamento para o exterior da propriedade e que os efluentes domésticos serão armazenados em fossas estanques, esvaziadas regularmente, considera-se que os mesmos serão negativos, mas de magnitude reduzida e pouco significativos, desde que cumpridas as boas práticas de gestão dos efluentes pecuários na exploração.

No entanto, dado que a análise à água da captação AC1 demonstrou contaminação por Fósforo e por precaução, tendo em conta a preservação e salvaguarda das águas subterrâneas para usos futuros deverá ser implementado um plano de monitorização da qualidade das águas subterrâneas.

Há ainda que acautelar o encaminhamento adequado e sujeito a parecer em sede de PGEP, relativamente às águas de lavagem, as quais têm como destino final a valorização agrícola própria. Salienta-se que, segundo a versão deste Plano, datada de 01/08/2023, a área prevista utilizar na valorização tem 10,67 ha e refere-se a “espaço florestal arborizado” em parcelas pertencentes ao próprio. Contudo, o PGEP não indica as parcelas próprias onde será efetuada a valorização agrícola deste efluente pecuário, constituído por chorumes, pelo que o PGEP carece de reformulação.

A valorização agrícola dos chorumes deverá assim ser condicionada à aprovação do PGEP, pela entidade coordenadora, mediante parecer vinculativo da APA/ARHTO, acautelando a salvaguarda e a proteção dos recursos hídricos.

Fase de Desativação

A desativação da exploração pecuária irá gerar resíduos que deverão ser convenientemente armazenados, evitando a formação de efluentes/águas pluviais contaminadas, e assegurando o encaminhamento para destinos adequados recorrendo a operadores de gestão de resíduos licenciados.

A circulação de equipamentos e de maquinaria aumentará a compactação do solo, havendo também a possibilidade de ocorrência de derrames de combustível e de lubrificantes, com risco de contaminação dos recursos hídricos com hidrocarbonetos.

Conclusão setorial

Da análise efetuada considera-se que os impactes induzidos nos recursos hídricos, são negativos pouco significativos e minimizáveis, pelo que se emitir parecer favorável, condicionado ao cumprimento das medidas de minimização, do plano de monitorização, e das condicionantes constantes no presente parecer.

Aspetos Técnicos do Projeto

Não foi emitido parecer.

Solo e Uso do Solo

O EIA refere que, relativamente ao tipo de solo, e de acordo com a Carta de Solos (APA, I.P., 1982), na área de implantação do projeto se encontram luvisolos órticos - solos com um horizonte estratificado, férteis e, por isso, com aptidão para um leque variado de utilizações agrícolas.

De acordo com o EIA, os solos presentes possuem *textura fina, indicando a presença de menos de 18 % de argila e mais de 65 % de areia*, com uma espessura *entre os 25 e os 50 cm*, e um pH ácido, entre o 4,5 e os 5.

Na documentação disponibilizada, quanto ao valor ecológico dos solos, é referido que *os edifícios já existentes, encontram-se implantados em solo com valor ecológico variável, enquanto os edifícios a construir estão projetados para uma área cujo solo apresenta elevado valor ecológico*.

Quanto às unidades geológicas presentes na área em estudo, estas são compostas maioritariamente por rochas ácidas e intermédias, e, com uma área menor, a Este, por arenitos, argilitos e evaporitos, com intercalações carbonatadas.

O solo da área em estudo *apresenta permeabilidade atual baixa e baixa a moderada*.

Quanto à capacidade de uso do solo, *são classificados, em 6 190 m², com Classe F, relativa à área onde se encontram construídos o pavilhão de estrume e parte do pavilhão avícola já existentes, estando os restantes 138 930 m² classificados com Classe A+F, identificados na Carta de Capacidade de Uso do Solo (SROA) como utilizados*

para Complexos, revelando-se não aptos à produção agrícola.

No que diz respeito aos usos e ocupação do solo, na área já existente e em laboração, *correspondem à classe Florestas de eucalipto, ao passo que os novos edifícios projetados para a ampliação da exploração serão construídos em solo, segundo a COS2018, ocupado maioritariamente por Florestas de eucalipto, seguindo-se as Florestas de pinheiro-bravo:*

Quadro 8 - Classes de Ocupação do Solo existentes na propriedade (áreas e %), segundo a COS2018 (Relatório Síntese, outubro 2023)

Classes de Ocupação de Solo	Área (m ²)	%	Área a afetar (m ²)
1.1.2.1. Tecido edificado descontínuo	2 001	1,4	0
2.1.1.1. Culturas temporárias de sequeiro e regadio	45,4	0,03	0
2.3.2.1. Mosaicos culturais e parcelares complexos	255,2	0,2	0
5.1.1.5. Florestas de eucalipto	99 520,9	68,6	3 092,0
5.1.2.1. Florestas de pinheiro-bravo	43 297,5	29,8	403,8
Total	145 120	100	3 495,8

Tal como afirmado no EIA, *em visita ao local em estudo, não se verificou correspondência com estas classes, sendo que parte da área destinada à implantação dos novos edifícios (...) encontra-se coberta de gramíneas e vegetação rasteira.*

Na Figura 4 *apresentou-se uma representação da ocupação de solo confirmada em visita ao local, desenhada em ambiente SIG, com sobreposição em Ortofotomapa 2021. Comparando as duas figuras seguintes, é possível confirmar a diminuição da área de Florestas de eucalipto e o desaparecimento das Florestas de pinheiro-bravo. Foi ainda representada a instalação avícola como uma classe própria, na COS2018 identificada como Florestas de eucalipto.*



Figura 4 - Representação da ocupação do solo da área do projeto, desenhado em ambiente SIG, (Relatório Síntese, outubro 2023)

Em sede de aditamento, e em resposta à pergunta “Descrever de forma breve as operações de escavação e nivelamento dos terrenos para implantação dos aviários, acessos e outros quaisquer previstos no EIA, quantificando o volume de terras a remover e indicando o seu destino final, foi respondido *que o volume de terras a remover não está ainda quantificado*, e que esse *levantamento será realizado apenas em fase de licenciamento camarário*. Foi também afirmado que *as terras serão apenas mudadas de local para zonas de enchimento, garantindo-se que não haverá ocupação de solo hídrico*.

Quanto aos impactes do projeto, na fase de ampliação é expectável que ocorra movimentação de terras (desmatção, decapagem, escavações e aterro), considerando-se um *impacte ambiental negativo, permanente e irreversível, no entanto, devido à reduzida área de implantação, de magnitude reduzida e, por isso, pouco significativo*.

A construção de novos edifícios, que *implica a destruição de parte do solo origina um impacte negativo, mas pouco significativo*.

A alteração prevista em termos de uso do solo, leva a um *impacte negativo, certo, permanente, mas pouco significativo*.

A compactação de solos, derivado da circulação de *maquinaria e veículos pesados*, é considerada *um impacte negativo, mas reversível e minimizável e, por isso, pouco significativo ou nulo*.

Os potenciais pontos de contaminação do solo (derrames de óleos e/ou de combustíveis) promovem um *impacte negativo, improvável, temporário e facilmente minimizável através da realização de inspeções e manutenções frequentes aos equipamentos, pelo que é avaliado como pouco significativo*.

Na fase de exploração, os principais impactes ambientais *prendem-se com a sua contaminação em caso de gestão inadequada de resíduos e subprodutos de origem animal (estrume, chorume e aves mortas)*. Nestes casos considera-se um *impacte negativo, direto, de magnitude reduzida, certo, temporário, local, reversível e pouco significativo*.

A contaminação dos solos (derrames acidentais, rutura das fossas) resultam num *impacte ambiental negativo, de magnitude moderada, certo, irreversível, mas facilmente minimizável com a adoção de técnicas de construção adequadas aquando da instalação das fossas, e com o cumprimento rigoroso do plano de manutenção da rede de drenagem de águas residuais*.

Conclusão setorial

Em conclusão, considera-se que do ponto de vista do fator ambiental Solo e Uso do Solo e face à situação de referência descrita no EIA e às características do projeto, os impactes identificados não são impeditivos da implementação do projeto.

Património Cultural

Caraterização da Situação de Referência

Para efeitos da descrição do ambiente, no que concerne ao fator ambiental Património Cultural, o EIA refere que a metodologia usada seguiu as orientações da Circular “*Termos de Referência para o Património Arqueológico no Fator Ambiental Património Cultural em Avaliação de Impacte Ambiental*”, editada em 29 de março de 2023 pela DGPC, que preconiza uma fase de pesquisa documental e uma outra de trabalho de campo, de prospeção sistemática da área de incidência do projeto.

A caracterização da situação de referência do património cultural foi efetuada tendo em vista a identificação de condicionantes à execução do Projeto, nomeadamente de natureza arqueológica, arquitetónica e etnográfica.

Metodologia Aplicada

A fase de pesquisa documental consistiu na recolha de informação referente ao património arqueológico, arquitetónico e etnográfico da área de estudo (AE), procedendo-se ao levantamento dos valores patrimoniais aí existentes através da consulta de bases de dados das entidades da tutela, e bibliografia especializada, nomeadamente: Bases de dados da administração do Património Cultural e de outras entidades relativas ao património arqueológico e arquitetónico; documentos resultantes de projetos arqueológicos em curso na envolvente e Instrumentos de Gestão Territorial (IGT) que se sobreponham à área do projeto.

Na fase de Pesquisa Documental foram definidas a área de estudo (AE) e as áreas de incidência indireta (AIi) e direta (AID) do projeto. A AE corresponde “à junção da Área de Incidência do Projeto (AIP) com a Zona Envolvente

(ZE)” (idem, 224).

A AIP “corresponde à junção da Área de Incidência direta (AID) com a Área de Incidência Indireta (AII). A Zona Envolvente (ZE) corresponde à área confinante com a AIP, já fora da área do projeto” (idem).

No que se refere à área de incidência do projeto o EIA considera:

- Área de Incidência Direta (AID) - abrange a área do pavilhão e outras estruturas de apoio à atividade e incluem a área do futuro pavilhão a construir;
- Área de Incidência Indireta (AII) - Iguamente definida na área do projeto, abrange as áreas onde não se prevê que haja afetação direta no solo e subsolo;

A ZE corresponde à área localizada fora dos limites da área de projeto e que confina com os limites da AIP (idem, p. 227, conferir Figura 4.13.2).

É apresentado um enquadramento histórico-arqueológico da ocupação humana da região atualmente ocupada pelo concelho de Ferreira do Alentejo, o qual revela que este território é ocupado desde tempos remotos, nomeadamente desde a Pré-História até à atualidade.

Na fase de trabalho de campo foi efetuada prospeção sistemática da área de incidência do projeto, dividida em cinco áreas (idem p. 229 e 230, Figura 2.13.3): Na AID foram definidas duas áreas (Área 1 correspondente à zona dos pavilhões existentes e a Área 2 área de implantação do novo pavilhão). NA AII foram definidas três áreas (a Área 3 referente à zona mais afastada da área de intervenção, localizada a sudoeste, a Área 4 - delimitada a Sul e a Sudeste - e a área 5 - delimitada a Nordeste da área de projeto).

As áreas 2, 4 e em parte da Área 5 permitiram uma boa progressão do terreno. Pelo contrário só foi possível realizar parcialmente a prospeção na Área 2, não tendo sido possível realizar na Área 3 face à vegetação existente” (idem, p. 230).

Na área 1 foram registados níveis de visibilidade do terreno Nula, Reduzida e Média. Na Área 2 foram registados níveis de visibilidade Nula e Elevada. Na Área 3 a visibilidade apresentou-se Nula e Reduzida.

Já na área 4, verificaram-se níveis de visibilidade Nula. Por fim, a Área 5 apresentava níveis de visibilidade Nula e Elevada. (idem, p. 231).

De acordo com o EIA as condições de visibilidade do solo (descritas no Quadro 4.13.3) foram condicionadas pela presença de vegetação (eucaliptal, cobertura herbácea e silvados (caso da Área 3 e em algumas zonas das Áreas 2, 4 e 5) e pela presença de pavilhões e pela impermeabilização dos solos (Área 1).

Concluiu-se, assim, que as condições de visibilidade do terreno ao longo do projeto apresentaram-se nulas ou reduzidas em vários locais, resultando em lacuna de conhecimento.

As ocorrências patrimoniais identificadas encontram-se registadas em ortofotomapa, na escala 1:5000 (Anexo 1. Relatório do Património - Figura 7) e nas Fichas de Ocorrência/Sítio arqueológico (Anexo 14 do EIA).

Resultados Obtidos

O EIA informa que da pesquisa documental não resultou a identificação de arqueosítios na “área de afetação do projeto”. Todavia, refere a existência de vários sítios arqueológicos” localizados na proximidade da área do projeto, sendo de salientar:

- *Gericó* - Marco de delimitação | cronologia Moderna CNS: 24880), a cerca de 100 metros a NE dos limites do projeto;
- *Porto da Romã* - Casal Rústico | Alta Idade Média (CNS: 24815), a cerca de 1000 metros;
- *Freixial* - Marco de delimitação | cronologia Moderna (CNS: 24882), a cerca de 1000 metros;
- Embora muito afastado é ainda de destacar, face à sua relevância científica e patrimonial, a *Gruta de Avecasta* - Gruta natural | Calcolítico/Idade do Bronze/período Tardo-Romano/Período Medieval (CNS 1449), classificado Sítio de Interesse Público, localizada a cerca de 7 km da área de projeto.

No âmbito dos trabalhos de prospeção arqueológica da área de incidência do projeto foram identificadas duas ocorrências de cariz arqueológico:

- Ocorrência 1 - *Vale Perro 1* - Achados isolados (fragmentos cerâmica e núcleo em sílex) / Pré-história/Contemporâneo (?) / Valoração patrimonial reduzida (1), localizada na Área de Incidência Indireta (AII).

Esta ocorrência consta na Ficha de Prospecção Arqueológica N.º 4 e na Ficha de Ocorrência/Sítio Arqueológico N.º 1) do Anexo 14 (p. 56 de 70 a p. 60 de 70).

- Ocorrência 2 - *Vale Perro 2* - Achados isolados (fragmentos cerâmica e lascas em sílex e em quartzo hialino, um núcleo em sílex e restos de talhe) / Pré-história/Contemporâneo (?) / Valor científico e cultural (3), localizada na AII (cfr. RS, p. 227). Consta na Ficha de Ocorrência/Sítio Arqueológico N.º 2) do Anexo 14 (p. 61 de 70 e p. 65 de 70).

Figura 5 - Excerto de Ortofotomapa com a localização das ocorrências arqueológicas identificadas (Fonte EIA)



Esta ocorrência consta igualmente na Ficha de Prospecção Arqueológica N.º 5 do Anexo 14 (p. 52 de 70 a 54 de 70), no campo 'Descrição da Área Prospetada'.

A valoração das duas ocorrências arqueológicas inventariadas na fase de prospecção arqueológica encontra-se sistematizada no Quadro 4.13.4. *Quadro de determinação de valoração das ocorrências arqueológicas* (p. 235) do RS do EIA.

No âmbito da verificação da conformidade do EIA foram solicitados esclarecimentos relativamente às áreas destinadas à valorização agrícola de chorume (VAEP), localizadas na área da instalação avícola. Os elementos complementares entretanto enviados pelo proponente, esclarecem que estas áreas se localizam na AID e na AII e foram alvo de prospecção arqueológica sistemática.

Informam ainda que a área da ocorrência 2 - *Vale Perro 2* - não será alvo de valorização agrícola de efluente pecuário.

Lacunas de Conhecimento

O RS do EIA e o Relatório de Trabalhos Arqueológicos referem que os trabalhos de prospecção foram condicionados pela existência de alguns locais com visibilidade do terreno condicionada, sendo de colocar a possibilidade de virem a ocorrer vestígios patrimoniais, sobretudo de natureza arqueológica nessas zonas, resultando assim em lacuna de conhecimento.

Avaliação de Impactes

Fase de construção

A fase de construção é considerada a mais lesiva para o fator Património uma vez que tem inerente um conjunto de intervenções e obras potencialmente geradoras de impactes genericamente negativos, definitivos e irreversíveis,

sobre os vestígios arqueológicos e identificados e sobre eventuais vestígios inéditos relacionadas com operações de preparação do terreno e construção das distintas componentes do Projeto, nomeadamente: desmatção/desarborização, decapagem, limpeza e regularização do terreno e a intrusão no subsolo (movimentação e revolvimento do solo e subsolo relacionados com a regularização do terreno escavação e depósito de terras inerentes à construção do novo pavilhão e implantação de infraestruturas, abertura/arranjo/beneficiação de acessos, instalação e utilização da área de estaleiro, circulação de maquinaria e equipamentos para transporte de pessoas e materiais, recuperação e integração paisagística de espaços exteriores e os depósitos e empréstimos temporários.

O EIA refere que trabalhos de caracterização levaram à identificação de duas ocorrências patrimoniais de cariz arqueológico, localizadas na área de incidência indireta do projeto considerando que poderá tratar-se de “duas realidades distintas”.

A ocorrência 1 - *Vale Perro 1* - corresponderá a uma ocorrência em posição secundária com valor patrimonial reduzido (1), e a ocorrência 2 - *Vale Perro 2* - poderá tratar-se de um sítio arqueológico, sendo-lhe atribuído valor patrimonial Médio (3) face ao potencial do arqueossítio.

Considerando o levantamento patrimonial realizado o EIA identifica os seguintes impactes decorrentes da implementação do projeto:

- Ocorrência 1 - *Vale Perro 1* - o impacte foi considerado negativo, mas pouco significativo.
- Ocorrência 2 - *Vale Perro 2* - considerando a distância do arqueossítio relativamente à área de afetação da construção dos novos edifícios, não identifica impactes sobre esta ocorrência.

Assim, tendo presentes os dados disponíveis e dada a natureza dos vestígios arqueológicos, não se deve excluir a possibilidade de ocorrência de impactes sobre o património arqueológico durante a fase de construção, fase esta potencialmente impactante para eventuais vestígios arqueológicos que se possam encontrar ocultos quer pela vegetação, quer pelo subsolo.

Conclusão setorial

Da análise do EIA verifica-se que o projeto é passível de gerar impactes negativos, diretos e indiretos sobre eventuais ocorrências patrimoniais inéditas, na fase de preparação do terreno, envolvendo a desmatção e remoção da camada vegetal, escavações e terraplenagens, bem como a circulação de máquinas.

A área de implantação do projeto insere-se num território com sensibilidade patrimonial atestada pela existência de testemunhos de ocupação antrópica antiga (Pré-história / Romano / Idade Média/Moderna), localizados na zona envolvente do projeto, cujas estruturas, de difícil identificação, são muitas vezes só perceptíveis na fase de desmatção e de repropção.

Tendo presentes os dados disponíveis, não se deve excluir a possibilidade de ocorrência de impactes sobre o património arqueológico, em particular durante a fase de obra, fase esta potencialmente impactante para as ocorrências arqueológicas identificadas e para eventuais vestígios arqueológicos que se possam encontrar ocultos quer pela vegetação, quer pelo subsolo.

Assim sendo, considera-se que o projeto de ampliação da instalação avícola é potencialmente gerador de impactes negativos, diretos e indiretos sobre ocorrências patrimoniais, sendo necessária a adoção das recomendações, condicionantes e medidas de minimização inseridas neste parecer, de modo a garantir a salvaguarda do património arqueológico existente e /ou que não tenha sido detetado.

Face ao exposto, considerando que os impactes do projeto sobre o Património são suscetíveis de serem minimizados através da adoção das medidas previstas no presente parecer, conclui-se que projeto se apresenta viável no contexto deste fator ambiental.

Saúde Humana

As embalagens de medicamentos e as embalagens contaminadas, entre outros *resíduos produzidos*, são devidamente separados, armazenados e encaminhados de acordo com a legislação aplicável em vigor.

Todos os resíduos são armazenados em dois parques de resíduos localizados junto á entrada para a zona de apoio de cada um dos pavilhões no PA2, devidamente protegidos das condições meteorológicas.

A gestão dos resíduos produzidos, e a produzir, é efetuada de acordo com o disposto pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual dada pelo Decreto-Lei n.º 11/2023, de 10 de fevereiro, o qual aprova o Regime Geral da Gestão de Resíduos (RGGR).

De acordo com a APA, I.P. (2021), em 2017, 81,6% das *emissões de todos os poluentes atmosféricos* medidos pela instituição no município de Ferreira do Zêzere (com exceção do PCDD/PCDF e Gases fluorados), tiveram origem nos incêndios florestais, pelo que são, claramente, a principal fonte de emissão de poluentes para o ar a nível municipal, especialmente de CO₂ e CO. Já em 2019, sem incêndios de grandes dimensões, as emissões totais diminuíram significativamente, revelando os transportes rodoviários como principais contribuintes, com 44,2% das emissões, seguindo-se a combustão - serviços, doméstica, agricultura e pescas (25%), a indústria (11,9%) e os transportes ferroviários (11,1%). A nível local, as principais fontes de poluição atmosférica identificadas correspondem a duas instalações pecuárias, e a duas unidades industriais com fontes de emissão pontuais (Petmaxi e Rações do Zêzere). Outra importante fonte de emissão de poluentes para o ar é o tráfego automóvel, nomeadamente CO₂, NO_x, CO, PM e COV. Destaca-se a A13, próxima da área de incidência do projeto, uma importante via de tráfego rodoviário que liga Coimbra a Marateca, estabelecendo ligação com outras importantes Autoestradas, como a A1, A2, A6 e A23, pelo que se identifica como sendo a fonte mais relevante nesta matéria, a EM520 e o CM1062. A zona de implantação do Projeto insere-se em manchas de ocupação florestal, as quais constituem uma barreira à dispersão natural de poluentes atmosféricos ou odores, permitindo que os recetores sensíveis mais próximos, não sejam afetados.

O impacto ambiental do aumento das emissões resultante do projeto de ampliação na qualidade do ar local é negativo, direto, de magnitude reduzida, certo, permanente, local, diário, reversível e pouco significativo.

Relativamente aos odores resultantes dos processos de fermentação natural do estrume, o aumento da quantidade de estrume produzido pode traduzir-se na degradação da qualidade do ar a nível local, afetando especialmente os recetores sensíveis mais próximos anteriormente identificados

No Aviário de Vale Perro, os ventiladores instalados no pavilhão avícola existente, e a instalar no pavilhão a construir, não emitem níveis de *ruído* constantes, variando em função do número de ventiladores em funcionamento, o que depende da temperatura no interior dos pavilhões. De acordo com as fichas técnicas, estes ventiladores emitem níveis de ruído, no máximo, equivalentes a 67 dB.

Também o funcionamento do gerador de emergência leva à emissão de ruído, especialmente no arranque. No entanto, para além dos fatores que impedem a dispersão de ruído para a vizinhança, este equipamento apenas entra em funcionamento em caso de falha da rede pública de abastecimento de energia elétrica, pelo que o impacto, embora negativo, é improvável, temporário e pouco significativo.

Na envolvente da propriedade, para *NE*, encontram-se identificadas várias áreas destinadas a *Instalações Agrícolas*, nomeadamente instalações avícolas, estando a mais próxima a 315 m.

Os lugares de Ereira e Penas Alvas, a 680 m e 1 000 m, respetivamente, a *SE* dos limites da propriedade, são mais suscetíveis de serem afetados pelo ruído produzido.

Tendo em conta que não foram identificados *recetores sensíveis* a norte da instalação, e considerando a densa mancha arbórea existente nesse quadrante, não se espera a ocorrência de impactes ambientais negativos decorrentes do funcionamento dos ventiladores durante a fase de funcionamento da exploração. No entanto, a ocorrer, são negativos, mas minimizáveis e pouco significativos.

Dentro do raio de 1 000 m existem alguns pequenos aglomerados populacionais, designadamente o da Ereira, a 680 m a *SE*, o de Penas Alvas, a 1 000 m a *SE*, e Porto da Roma, a 1 000 m a *SO*. Estes aglomerados populacionais foram identificados como os recetores sensíveis mais próximos.

Os impactes que a fase de ampliação do projeto causa no ambiente sonoro do lugar do Porto da Roma são negativos, improváveis, temporários, reversíveis, minimizáveis e pouco significativos, ou nulos. Os impactes que a fase de ampliação do projeto causa no ambiente sonoro dos lugares de Ereira e Penas Alvas são negativos, temporários, reversíveis, parcialmente minimizáveis, mas pouco significativos devido à sua improbabilidade associada à insignificante frequência dos ventos na direção SE.

O transporte de matérias-primas e de produto final traduz-se na emissão de ruído devido à circulação de veículos pesados. Sendo que a produção de frangos de engorda é efetuada através do método "*tudo dentro, tudo fora*", esta circulação ocorre apenas no início e no final dos ciclos produtivos, uma ação muito limitada no tempo e na duração das atividades de transporte em si. Estima-se um tráfego médio anual de 421 veículos/ano (atualmente) e de 1 020 veículos/ano (após as alterações pretendidas). O acréscimo de tráfego previsto com a implementação do projeto de alterações, objeto deste estudo, será da ordem dos 599 veículos/ano, a que corresponde uma média de cerca de 2,7 veículos/semana (um acréscimo pouco significativo quando considerado o tráfego da rede rodoviária local).

O impacto que esta atividade provoca nas populações mais próximas e nas atravessadas ao longo do percurso,

embora negativo, é temporário, ocasional e pouco significativo.

É referido que “*Em termos de acessos a cuidados de saúde, os municípios de Ferreira do Zêzere não dispõem de nenhum hospital no território do município, precisando de se deslocar para os municípios vizinhos para ter acesso a cuidados de saúde.*”

Contam, no entanto, com um Centro de Saúde ao qual estão afetos 2 médicas/os e 2 enfermeiras/os, pelo que, dos 3 390 utentes inscritos, 2 882 têm acesso a médica/o de família. As principais causas de mortalidade no triénio 2012-2014 neste ACeS foram atribuídas a tumores malignos, doenças do aparelho circulatório e a sintomas, sinais e achados normais não classificados. Relativamente aos fatores de risco, 5,3% dos inscritos no ACeS em 2016 tinham como diagnóstico ativo o abuso do tabaco.

Em 2016, a esperança média de vida no ACeS-MT era de 81,3 anos, superior para as mulheres (84,4 anos) e inferior para os homens (78,2 anos).

Relativamente às principais doenças que afetam os utentes do ACeS-MT destacam-se a hipertensão, com 16,4% dos utentes inscritos, as alterações do metabolismo dos lípidos, com 14,3%, e as perturbações depressivas, com 6,9%.

Tendo em conta os grandes grupos de causas de morte, o maior número de mortes no ACeS-MT no triénio 2012-2014 ocorreu devido a tumores malignos, seguindo-se as doenças do aparelho circulatório e os sintomas, sinais e achados não classificados.

Ainda relativamente ao estado da saúde da população do ACeS-MT, consideram-se os indicadores *Nascimentos pré-termo*, ou prematuros, e *Crianças com baixo peso à nascença*, como sendo relevantes, dado que as grávidas enquadram um dos grupos sensíveis.

A NUT III Médio Tejo, onde se insere o município de Ferreira do Zêzere, conta apenas com 4 hospitais públicos, e/ou com parcerias público-privadas, e 4 hospitais privados, localizados nos municípios de Abrantes, Alcanena, Constância, Entroncamento, Tomar e Torres Novas. É referido que “*Os habitantes de Ferreira do Zêzere não dispõem de nenhum hospital na sua área de residência, tendo de se deslocar para um destes municípios para poderem ter acesso a cuidados de saúde, nomeadamente a consultas da especialidade.*”

De acordo com o SNS22, o município dispõe de uma Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados (UCSP), correspondente ao Centro de Saúde de Ferreira do Zêzere, composta por 2 médicas/os e 2 enfermeiras/os, responsável pela prestação de cuidados de saúde primários a cerca de 3 390 utentes inscritos (informação retirada online a 24/08/2023), dos quais 2 882 com acesso a médica/o de família, 464 sem médica/o de família, e 44 sem médica/o de família por opção.

Ruído e Saúde Humana

Na Fase de Ampliação as ações a desenvolver podem provocar diferentes impactes nas populações mais próximas, nomeadamente emissão de ruído, associado a incomodidade e perturbações do sono e, em casos mais graves, efeitos cardiovasculares e doenças cognitivas nas crianças; e emissão de partículas, apontadas como principais responsáveis pelo agravamento/surgimento de doenças respiratórias. Uma vez que os trabalhos de construção serão realizados apenas no período diurno, e tendo em principal consideração o efeito barreira fornecido pela vegetação arbórea circundante, não se espera que a saúde dos habitantes mais próximos seja afetada pela emissão de ruído e de partículas.

Na Fase de Exploração e uma vez que o processo de recria de galinhas poedeiras não é uma atividade ruidosa por si só, sendo mesmo fundamental ao seu sucesso devido à elevada sensibilidade das aves, não irá ocorrer a emissão de níveis de ruído relevantes durante esta fase. Dado que as aves permanecem durante todo o ciclo no interior dos pavilhões, a emissão de partículas também não é relevante. A criação de uma faixa arbórea de castanheiros é uma medida de minimização muito importante para limitar, ou eliminar, a emissão de ruídos para o exterior da propriedade, bem como para a emissão de odores e de eventuais poeiras.

A exposição ao ruído, especialmente a longo-prazo, pode originar perturbações de sono e situações de stress desencadeadas pela libertação de “hormonas de stress” (ex.: adrenalina, noradrenalina e cortisol) que, associadas à resposta do sistema nervoso, podem levar ao aparecimento de outros sintomas como o aumento da pressão sanguínea e da frequência cardíaca (WHO, 2018a). Pode também desencadear problemas crónicos como a hipertensão, a arteriosclerose e a obstrução de artérias, bem como AVC e enfarte do miocárdio (WHO, 2018a).

Para além da sensibilidade dos recetores, os efeitos do ruído dependem dos seus níveis de emissão, nomeadamente no que refere ao ruído noturno, o qual se associa ao ruído sentido nas habitações durante esse período.

O Aviário de Vale Perro localiza-se numa zona rural, com uma ocupação de solo maioritariamente florestal, encontrando-se a instalação maioritariamente rodeada de floresta de eucalipto.

O ruído ambiente local é essencialmente composto por ruídos da natureza, como aves, cães e vento na folhagem, tendo-se identificado as seguintes fontes de ruído residual:

- Ruído de tráfego automóvel - A A13, a EM 520 e o CM 1062, estas duas vias maioritariamente de acessos locais, utilizado quase exclusivamente pelos moradores locais, pelo que o ruído é residual.
- Ruído de atividades industriais - As Rações Zêzere, S.A., localizadas a cerca de 1 370 m a *SSE* do objeto de estudo, e a Zêzerovo - Produção Agrícola e Avícola do Zêzere, S.A., localizada a cerca de 810 m a *NE*.
- Ruído afeto à atividade desenvolvida - Funcionamento dos equipamentos: ventiladores, sistema automático de distribuição de ração, geradores de ar quente.

O Mapa de Ruído de Ferreira do Zêzere não identifica Zonas Sensíveis e Zonas Mistas, pelo que não foi possível avaliar a proximidade da exploração relativamente às mesmas.

Qualidade do Ar e Saúde Humana

A poluição atmosférica continua a constituir uma ameaça significativa ao estado da saúde global, à qual é associada a morte prematura de mais de 2 milhões de pessoas/ano (WHO, 2006a). Diversos estudos associam a poluição atmosférica a vários efeitos nocivos na saúde da população mundial (WHO, 2016a), que podem ser diretos, como a deposição de poluentes nos pulmões e a absorção de poluentes inalados, ou indiretos, devido à absorção de poluentes pelas plantas e animais, entrando na cadeia alimentar, ou à sua presença na água potável (WHO, 2000). Além disso, os efeitos dos poluentes atmosféricos em plantas, animais e solos, podem influenciar a estrutura e as funções dos ecossistemas, o que afeta toda a vida no planeta terra (WHO, 2000).

Das 7 800 pessoas residentes no município de Ferreira do Zêzere 2021, cerca de 32,6% têm idades iguais ou superiores a 65 anos, e 10,9% têm idades compreendidas entre os 0 e os 14 anos, pelo que, cerca de 46,6% da população residente no concelho onde se insere a instalação avícola podem ser incluídos nos grupos mais suscetíveis aos riscos da poluição atmosférica (idosos e crianças).

Durante a fase de ampliação da instalação avícola, espera-se a emissão de PM decorrentes das ações de movimentação e de escavação de terras, podendo contribuir para a degradação da saúde da população local, nomeadamente ao nível do agravamento ou surgimento de doenças respiratórias, como asma, inflamação e cancro do pulmão. No entanto, dado que não existem aglomerados populacionais nas imediações da propriedade em estudo, nomeadamente a menos de 250 metros e que a mesma se encontra rodeada de uma mancha florestal capaz de conter a eventual dispersão deste poluente, o impacte ambiental, embora negativo, é improvável e minimizável com a realização das obras de ampliação em períodos mais húmidos e, caso não seja possível, com um eventual humedecimento da terras para minimizar o levantamento de poeiras, pelo que foi avaliado como sendo pouco significativo.

Durante o funcionamento da instalação avícola são emitidos dois poluentes atmosféricos capazes de produzir efeitos negativos na saúde da população: PM, responsáveis por causar ou agravar doenças respiratórias como asma, inflamação dos pulmões e cancro do pulmão, bem como doenças cardiovasculares e enfarte do miocárdio; e NO₂, associado a problemas respiratórios em crianças, como alteração das funções pulmonares e desenvolvimento de asma, e a outros problemas do sistema respiratório e cardiovascular em adultos.

A estimativa da concentração anual de poluentes atmosféricos, atual e futura, emitida pela exploração em resultado da atividade biológica das aves, da combustão de GPL nos geradores de calor para aquecimento dos pavilhões avícolas e da circulação de veículos afetos às diversas atividades a desenvolver nesta fase, prevê que o aumento da capacidade instalada se traduzirá num ligeiro aumento da quantidade de poluentes atmosféricos emitidos.

Considerando que não foram identificados pontos sensíveis num raio de 250 m do local de implantação, nem aglomerados populacionais ou habitações próximas, e que as emissões futuras de PM₁₀ e de NO₂ são irrelevantes quando comparadas com as emissões totais destes poluentes no concelho de Ferreira do Zêzere, o impacte das emissões de poluentes atmosféricos na saúde humana é negativo, direto, de magnitude reduzida, provável, permanente, reversível, local e de baixa significância.

Alterações Climáticas e Saúde Humana

As alterações climáticas constituem uma importante ameaça à saúde humana, especialmente o aumento da temperatura média, as alterações na precipitação, o aumento da frequência e intensidade de eventos climáticos

extremos, e a subida do nível médio da água do mar. Estas alterações podem causar impactos críticos na saúde das populações por serem passíveis de afetar recursos como alimento e água, ar, clima e a interação com ambientes humanizados e naturais (USGCRP, 2016).

Assim pode-se concluir que:

1. Considerando a evolução da situação de referência para o descritor **qualidade do ar**, em que é expectável uma manutenção da emissão de poluentes atmosféricos, a não ser que sejam aplicadas as medidas desenvolvidas para a diminuição da emissão de GEE, as quais se traduzem também na diminuição da emissão de outros poluentes, **é esperado um consequente agravamento dos seus efeitos negativos na saúde humana**.
2. Em relação ao **ruído**, **não são esperadas quaisquer alterações da situação de referência**, já que não estão previstas alterações significativas ao volume de tráfego local, nem ao nível do número de fontes emissoras de ruído.
3. Destacam-se ainda os efeitos que as **alterações climáticas** terão na saúde, especialmente associados à ocorrência de ondas de calor e de secas mais longas e severas, bem como ao aumento do nível de risco de incêndios florestais e ao aumento do número de eventos extremos de precipitação.

No âmbito do presente estudo, **foi caracterizada a situação ambiental atual e analisados os impactes decorrentes da ampliação da instalação e da atividade de exploração avícola**.

Os **níveis de riscos** mais elevados que a exploração avícola pode ter na saúde humana estão relacionados com situações de emergência e de negligência, destacando-se os **derrames ou deposição não controlada, de grandes quantidades de estrume no solo**, o que pode causar a contaminação do solo e dos recursos hídricos subterrâneos em caso de infiltração, colocando em causa a qualidade da água que serve a população local. Neste caso, o **risco sobre a saúde humana é elevado**.

As situações de **incêndio** associadas ao funcionamento do gerador de emergência foram **avaliadas como sendo as mais graves**, já que, a ocorrerem, podem traduzir-se na propagação do incêndio para as zonas florestais contíguas às populações mais próximas, colocando em causa a sua segurança, pelo que é um risco com consequências a nível supralocal. No entanto, foram avaliadas como tendo nível de **risco médio** por serem pouco prováveis de ocorrer dadas as frequentes ações de manutenção ao equipamento.

Tendo em conta as condições de desenvolvimento normal das atividades afetas à instalação avícola, que têm como base as boas práticas ambientais, os respetivos **riscos** foram avaliados como **nulos ou baixos**.

Os **maiores riscos**, que o funcionamento da instalação pode ter na saúde humana estão associados a **situações de funcionamento anormal ou de emergência**.

Os baixos níveis de risco associados ao normal funcionamento da unidade estão relacionados com as boas práticas ambientais já adotadas e/ou a adotar, as quais evitam ou minimizam os seus impactes e, consequentemente, os níveis de risco sobre o ambiente e a saúde humana.

Foram apresentadas Medidas de Minimização para as fases de ampliação e de exploração, com o objetivo de minimizar os impactes ambientais negativos significativos e muito significativos e potenciar os impactes positivos, identificados no decorrer da avaliação de impactes das fases de ampliação e exploração do Aviário

É possível concluir que, na generalidade dos descritores, os impactes negativos, quando existentes, são pouco significativos ou significativos, e maioritariamente passíveis de minimização através das medidas preconizadas.

Parecer Sanitário

De acordo com diversos documentos da União Europeia e da Organização Mundial de Saúde (OMS), a saúde humana, sendo muito abrangente, é muito dependente do projeto em estudo, pelo que esta deve ser considerada no contexto de outros fatores incluídos no EIA, ou seja, no contexto de outras questões da saúde relacionadas com o ambiente, como sejam:

- Os efeitos causados pelas alterações nos fatores de risco com origem no ambiente como seja a poluição do ar, da água, o ruído/vibração, a contaminação do solo, os alimentos, o habitat construído (desde a habitação, ao local de trabalho, passando pelos locais de lazer) e identificados no EIA;
- As alterações nas condições de vida e de bem-estar humanos;
- Os efeitos em grupos vulneráveis;
- Os riscos para a saúde decorrentes da análise de risco de acidentes graves envolvendo substâncias

perigosas identificadas no EIA.

Nos documentos apresentados, relativos à ampliação da Instalação Avícola do Vale Perro da Agrozel - Agro-Pecuária do Zêzere, SA, foi efetuada uma caracterização do atual estado do ambiente no local de instalação do projeto, bem como foram identificados, caracterizados e avaliados os principais impactes ambientais em fase de construção e em fase de exploração, dos quais se salientam:

- Ruído e Saúde Humana
- Qualidade do Ar e Saúde Humana
- Alterações Climáticas e Saúde Humana

Conclusão setorial

Após análise dos documentos apresentados relativamente ao procedimento de AIA da Instalação Avícola do Vale Perro, considera-se que não é expectável a ocorrência de impactes negativos significativos na Saúde Humana, devendo ser dado cumprimento a todas as medidas de mitigação e de monitorização apresentadas no presente parecer.

Sócio-economia

De acordo com o EIA, por forma a avaliar a estrutura económica da área em estudo, foram utilizados os dados disponibilizados no Anuário Estatístico da Região Centro 2018 (INE, I.P., 2019), referentes ao município de Ferreira do Zêzere.

O município de Ferreira do Zêzere figura sede a 837 empresas, numa densidade de 4,4 empresas/km², todas elas com menos de 250 trabalhadores, distribuídas por diversas categorias.

As 837 empresas com sede no município representam apenas 3,5% das empresas sediadas na NUT III Médio Tejo, 3,9% do Volume de negócios, 3,7% do VAB, e empregam apenas 3,8% dos funcionários desta NUT.

De acordo com os dados disponibilizados no Anuário Estatístico da Região Centro, referentes a 2017, as empresas do CAE *G - Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos*, representam cerca de 20,3% das empresas totais, seguindo-se a categoria *F - Construção*, com 15,8% das empresas sediadas no município, e *A - Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca*, com 15,2%.

Relativamente ao número de funcionários, é o CAE *A* que tem o maior número de pessoas ao serviço, representando 23,8% do total de funcionários das empresas sediadas em Ferreira do Zêzere, seguindo-se as categorias *F* (18,7%) e *G* (18,2%).

Relativamente ao setor da Produção Animal, foram utilizados os dados mais recentes disponibilizados pelo INE, I.P., no âmbito do Recenseamento Agrícola (RA) 2019 (INE, I.P., 2021), referentes à Região Agrária Ribatejo e Oeste (RO), onde se insere o município, bem como das Regiões Continente e Portugal.

Na RO, a maioria das explorações pecuárias são de produção de Aves (37,2%), Ovinos (26,8%) e Caprinos (11,4%). Das 93 456 explorações de produção de aves existentes no Continente, 8% estão nesta região agrária.

Relativamente ao número de efetivos animais, 92,9% dos efetivos existentes na RO, são aves, o equivalente a 1 133 545, dos quais 41,1% são frangos de carne e 35,7% são galinhas poedeiras ou reprodutoras. Seguem-se os Suínos, com 4,8% e os Ovinos, com 0,9%. Das 53 400 978 aves existentes em Portugal continental aquando do RA 2019, 38,6% estavam alojadas na RO, o que evidencia a importância desta região agrária para a produção de aves no país.

Ao analisar as variações do número de exploração e do número de efetivos animais entre 2009 e 2019, constata-se uma diminuição do número de explorações pecuárias, independentemente da espécie animal, tanto na RO como em Portugal e no território continental. Especificamente no que toca a explorações avícolas, verifica-se uma diminuição de 46,3% do número de explorações, comparativamente ao RA 2009, mas um forte crescimento (661,8%) do número de efetivos animais.

Este crescimento é reflexo de um decréscimo do número de pequenas instalações e da intensificação da produção animal, com o consecutivo aumento das capacidades instaladas dos pavilhões. No caso da RO, verifica-se a mesma tendência para as restantes espécies animais.

No que concerne ao tráfego, estima-se uma média anual de 421 veículos/ano (atualmente) e de 1 020 veículos/ano (após as alterações pretendidas). O acréscimo de tráfego previsto com a implementação do projeto de alterações, objeto deste estudo, será da ordem dos 599 veículos/ano, a que corresponde uma média de cerca de 2,7

veículos/semana (um acréscimo pouco significativo quando considerado o tráfego da rede rodoviária local).

Impactes na Fase de Ampliação:

Impactes positivos:

- As obras a realizar durante a fase de ampliação do Aviário de Vale Perro implicam a contratação de mão-de-obra, um impacte positivo, mas pouco significativo por envolver um reduzido número de trabalhadores durante um período bastante reduzido, na economia local.
- O projeto pode ainda traduzir-se num dinamismo da economia local, nomeadamente ao nível dos estabelecimentos de restauração e comércio, devido à presença dos trabalhadores afetos à obra, um impacte positivo indireto pouco significativo devido ao carácter temporário e à magnitude reduzida.

Impactes negativos:

- A circulação de veículos pesados associados ao transporte de matérias-primas, e maquinaria pesada afetos a esta fase, com a conseqüente emissão de poluentes associados à combustão de combustíveis fósseis, e emissão de ruído pode contribuir para a incomodidade das populações atravessadas aquando da circulação. Embora negativo, o impacte foi avaliado como provável, temporário, de magnitude reduzida, reversível e pouco significativo, uma vez que a movimentação ocorrerá apenas durante o período diurno.
- O funcionamento da maquinaria pesada aquando das ações necessárias à construção dos novos edifícios, provoca um aumento dos níveis de ruído local que poderia causar a incomodidade das populações mais próximas ao Aviário de Vale Perro, no entanto, a sua distância face às populações, o efeito barreira proporcionado pela densa faixa arbórea que circunda a propriedade, faz com que a ocorrência do impacte seja improvável e pouco significativo. Além disso, espera-se que as obras sejam realizadas apenas durante o período diurno.
- A circulação de veículos pesados associados ao transporte de matérias-primas, como materiais de construção necessários ao desenvolvimento das obras, bem como de maquinaria pesada, irá afetar o trânsito local, podendo causar alguns constrangimentos não só aos habitantes locais, como também a outros utilizadores das vias de comunicação que permitem aceder à exploração. Para além dos constrangimentos de trânsito, é de esperar ainda uma possível degradação do pavimento das vias utilizadas por estes veículos e maquinaria. Este é um impacte negativo, direto, de magnitude moderada, certo, temporário, local e reversível, uma vez que o número de viaturas afetas a esta fase é reduzido e que as obras serão limitadas a um período reduzido, o impacte é pouco significativo.

Impactes na Fase de Exploração:

Impactes positivos:

- Dado ser uma instalação avícola de reduzidas dimensões, o presente projeto de ampliação não envolve a contratação de novos colaboradores, pelo que não se traduz numa alteração direta à situação de referência.
- O aumento da capacidade instalada traduz-se em impactes ambientais positivos para a economia regional e nacional, contribuindo indiretamente para a dinamização de todo o setor de produção avícola, nomeadamente centros de incubação, instalações de postura, centros de inspeção e classificação de ovos, centros de abate e transformação de aves, entre outros, permitindo a manutenção da mão-de-obra e, eventualmente, a contratação de novos colaboradores nestas instalações.
- O presente projeto de ampliação permite contribuir, indiretamente, para a continuidade do abastecimento de proteína animal de baixo custo à população, nomeadamente de ovos para consumo humano.

Impactes negativos:

- O aumento do volume de tráfego associado ao transporte de matérias-primas e de produto final provoca um incómodo nas povoações mais próximas às vias de comunicação mais frequentemente utilizadas pelos veículos, traduzindo-se em possíveis constrangimentos à circulação não só dos habitantes locais como também de outros utilizadores destas vias de comunicação.
- Contributo para a degradação do pavimento das vias mais utilizadas.

Estes dois impactes, decorrentes do aumento do volume de tráfego resultante da ampliação da instalação avícola, são negativos, mas, uma vez que a circulação de veículos se limita ao início e ao fim dos ciclos de produção, pouco significativos.

Conclusão setorial

Para a fase de ampliação, poderá haver alguma incomodidade das populações locais causada pela circulação de veículos pesados associados ao transporte de matérias-primas, e maquinaria pesada afetos a esta fase, com a consequente emissão de poluentes associados à combustão de combustíveis fósseis, e emissão de ruído.

Associado à circulação dos veículos pesados de transporte de matérias-primas, e dos veículos com os materiais de construção necessários ao desenvolvimento das obras, e de maquinaria pesada, os mesmos irão afetar o trânsito local, podendo causar alguns constrangimentos não só aos habitantes locais, como também a outros utilizadores das vias de comunicação que permitem aceder à exploração. Para além dos constrangimentos de trânsito, é de esperar ainda uma possível degradação do pavimento das vias utilizadas por estes veículos e maquinaria.

Para a fase de exploração, em termos de impactes negativos refere-se o tráfego associado ao transporte de matérias-primas, produtos e resíduos, que poderá provocar alguma incomodidade, tanto ao nível do aumento dos níveis de ruído, como em relação ao aumento de poluentes atmosféricos na qualidade de vida das populações que habitam a área de estudo, podendo, contudo, ser minimizado.

No que se refere aos impactes positivos é de salientar o impacte associado à valorização e emprego de mão-de-obra local e à dinamização das economias local e regional, não só por via da atividade desenvolvida, mas também pela contratação de postos de trabalho indiretos ao longo de toda a cadeia de produção.

Face ao exposto, e no que concerne ao descritor da socio economia, considera-se que estão reunidas as condições para a emissão de parecer favorável, desde que respeitadas as medidas de minimização.

PARTICIPAÇÃO PÚBLICA

A Consulta Pública decorreu durante 30 dias úteis, tendo o seu início no dia 15 de fevereiro de 2024 e o seu termo no dia 27 de março de 2024.

Durante o período de consulta pública foram rececionadas 5 (cinco) participações, sendo quatro provenientes de cidadãos e uma da Associação Zero - Associação Sistema Terrestre Sustentável.

Das cinco participações recebidas, contam-se uma sugestão, uma concordância, uma de tipologia geral, uma reclamação e uma discordância com o projeto.

Sugestão:

- mais clareza na informação prestada, no âmbito dos riscos do projeto;
- melhoria da caracterização e divulgação do património local e regional;

Concordância:

- Está de acordo com a implantação do projeto;

Geral:

- Efeito cumulativo relativo a outros projetos/construções;
- Poluição e incómodos causados;
- Produção de resíduos e potencial poluição de solos e linhas de água.

Reclamação:

- Desvalorização dos impactes;
- Ausência, ou escassez, de medidas mitigadoras, de monitorização ou de remediação;

A discordância realça os seguintes pontos *que carecem de maior aprofundamento*:

- Proximidade de recetores sensíveis;
- Aumento da produtividade não se coaduna com aumento do consumo de recursos hídricos;
- Valores errados da disponibilidade hídrica da massa de água subterrânea;
- O consumo de recursos hídricos não é pouco significativo;
- Não foi prevista a recuperação das águas pluviais como medida de mitigação do uso excessivo de rec

hídricos;

- Falta de justificação para não aplicação das melhores técnicas disponíveis (MTD).

PARECERES TÉCNICOS DAS ENTIDADES PÚBLICAS (ANEXO II)

Nos termos do n.º 12 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua redação atual, a Autoridade de AIA solicitou parecer a entidades externas, com competências para a apreciação do projeto, nomeadamente à Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, ICNF, I.P. - Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, ANEPC - Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil e DGAV - Direção-Geral de Alimentação e Veterinária.

Não foi rececionado o parecer da DGAV.

Procede-se, de forma sucinta, à súmula dos aspetos considerados mais pertinentes dos pareceres rececionados, os quais constam no Anexo II, do presente parecer.

Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere

Informa o seguinte:

- a) No prédio encontra-se licenciado o pavilhão para recria de galinhas de postura e um armazém de tratamento de estrume (processo interno n.º 01/2002/106) titulado pelo alvará de obras n.º 58/2004 e pelo alvará de utilização n.º 73/2005, cuja cópia se anexa. No mesmo pavilhão, foram introduzidas alterações e ampliações, que estão em análise no processo interno n.º 08/2024/28, cujo projeto de arquitetura se encontra aprovado;
- b) No prédio, encontra-se legalizado no processo interno n.º 08/2024/30, a construção de um depósito de água;
- c) Para o prédio, foi apresentado um pedido de informação prévia, para a construção de um novo pavilhão para recria de galinhas e armazém de estrume, processo interno n.º 07/2022 /90, mantendo-se a decisão favorável até 02/01/2025;
- d) O prédio referente ao artigo rústico n.º 63, secção 1C da freguesia de Nossa Senhora do Pranto encontra-se em parte na servidão da REN.

Instrumentos de Gestão Territorial

Ordenamento

O prédio assinalado artigo 63, Seção 1C da Freguesia de Nossa Senhora do Pranto, de acordo com a planta de ordenamento do Plano Diretor Municipal, insere-se em área de "Floresta de Produção" e "Reserva Ecológica Nacional" encontra-se sujeito às disposições do regulamento do Plano Diretor Municipal (Alteração por adaptação ao PDM - aviso extrato nº 10258/2017, publicado no Diário da República 2ª Série - nº 171 de 5 de setembro de 2017).

Área do prédio na classe de espaço "Floresta de Produção" corresponde a toda a área do prédio.

Condicionantes

O prédio assinalado de acordo com a carta de condicionantes, insere-se em "Área de Reserva Ecológica Nacional" - REN, corresponde a 17,236,87 m².

Estes dados foram adquiridos em conformidade com o cadastro atualizado da "Direção Geral do Território" sobreposto com áreas da planta de ordenamento PDM.

Mais se informa que as áreas adquiridas em ArcGis em conformidade com o cadastro, aplicam-se apenas no âmbito de dados meramente indicativos.

Carta Hidrográfica

No prédio em análise verifica-se em planta a existência linhas de água ou ribeiras.

Carta de Risco de Incêndio

No prédio em análise na planta praticamente em toda a área não apresenta identificação de risco de incêndio, só na parcela dezassete a sul existem pequenas áreas com risco de incêndio moderado, muito baixo e elevado.

Relativamente à matéria de natureza urbanística, informa-se que:

- As **construções existentes no prédio** (um aviário com armazém de estrume e o depósito de água) estão

licenciadas e as alterações legalizadas;

- No que concerne à **proposta**, de mais um pavilhão avícola, que decorre de um PIP (pedido de informação prévia) **com decisão favorável**, temos a esclarecer que esta foi **condicionada**, pelas seguintes razões:
 1. Em matéria de cumprimentos dos parâmetros do RPDM a proposta cumpre;
 2. Em matéria de cumprimento das regras do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais, o PIP **condiciona** a sua verificação na **fase de licenciamento**;
 3. Em matéria de servidões administrativas, domínio hídrico, o PIP condicionou à **autorização da APA** (de salientar que sobre esta os nossos serviços de topografia não identificam a linha de água no terreno);
 4. Condicionado ao parecer favorável do **serviço veterinário** municipal;
 5. Condicionado à consequente autorização da entidade coordenadora da atividade pecuária, para o exercício da atividade.

ICNF, I.P. - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas

Verificados os elementos remetidos para análise verificou-se que a área a afetar pelos elementos do projeto:

- 1) Não abrange áreas incluídas no Sistema Nacional de Áreas Classificadas conforme definido na alínea a) do n.º 1 do Artigo 5º do Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de julho, na sua redação atual;
- 2) Não abrange áreas submetidas ao regime florestal;
- 3) Não abrange áreas situadas na zona de proteção de 50 m de arvoredo de interesse público classificado ou em vias de classificação (Lei n.º 53/2012, de 5 de setembro);
- 4) Observando a COS 2021 verifica-se a interseção da área de intervenção com diversas ocupações de solo, não se identificando, no entanto, áreas de sobreiro e azinheira;
- 5) A área está abrangida pelo PROF LVT, aprovado pela Portaria n.º 52/2019 - Diário da República n.º 29/2019, Série I de 2019-02-11.
- 6) Insere-se na sub-região homogénea (SRH) "Floresta dos Templários", nesta SRH, com igual nível de prioridade, visa-se a implementação e o desenvolvimento das seguintes funções gerais dos espaços florestais: a) Função geral de produção; b) Função geral de proteção; c) Função geral de silvopastorícia, da caça e da pesca nas águas interiores.
- 7) A área não intersesta com corredores ecológicos;
- 8) Para a área a afetar diretamente pela exploração do projeto e nos locais contíguos a estes não estão referenciadas, a presença de comunidades vegetais ou de populações de espécies da flora e da fauna com estatuto de proteção legal estabelecido no Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de fevereiro, e com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 156-A/2013, de 8 de novembro, e no Decreto-Lei n.º 38/2021, de 31 de maio, nem com estatuto de ameaça, definido na Lista Vermelha da Flora Vasculare de Portugal, no Livro Vermelhos dos Vertebrados de Portugal ou no Livro Vermelho dos Mamíferos de Portugal Continental;

No que concerne ao **sistema nacional de gestão integrada de fogos rurais**, estabelecido pelo Decreto-Lei 82.º de 2021, verifica-se a necessidade de revisão ao enquadramento que é feito aos condicionamentos à edificação em solo rústico, associados ao projeto e à legislação utilizada, sendo competência da câmara municipal a verificação dos condicionamentos e exceções previstas dentro e fora das áreas prioritárias de prevenção e segurança de acordo com a legislação em vigor, devendo existir a sua pronúncia nesta matéria.

Em relação à Rede Secundária de Faixas de Gestão de Combustível, a monitorização desta rede de defesa, é incumbida à ANEPC em articulação com os municípios, conforme a alínea b do n.º 3 do artigo 46.º do decreto-lei 82º de 2021, sendo a recomendação do ICNF, I.P. nesta matéria que na sua instalação, esteja salvaguardado, que esta não acarrete ónus para terceiros, quer ao nível de instalação e manutenção quer ao nível de perda de rendimentos, devendo existir pronúncia destas entidades nesta matéria.

Em Relação à Rede Primária de faixas de gestão de combustível, sendo a sua monitorização incumbida ao ICNF, I.P., conforme a alínea a) do número 3 do artigo 46.º do decreto-lei n.º 82/2021, foi verificado com a informação disponibilizada nos elementos do processo, que apesar desta rede estar prevista dentro dos limites da exploração conforme a Rede Primária de Faixas de Gestão de Combustível aprovada no Programa Regional de Ação (imagem

abaixo), não existem sobreposições com o projeto.



Figura 6 - A amarelo, rede primária de faixas de gestão de combustível aprovada no Programa Regional de Ação

Pelo exposto verifica-se que o projeto em assunto não interfere com áreas territoriais nem com áreas temáticas que constituam atribuições do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, IP, devendo salvaguardar-se que, caso se verifiquem ou venham a existir, interseções com a Rede Primária de Faixas de Gestão de Combustíveis, estas terão de ser comunicadas pelo proponente e alvo de posterior parecer do ICNF.

ANEPC - Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil

Da análise dos documentos rececionados esta entidade considera que:

Apesar do EIA identificar e propor genericamente algumas medidas mitigadoras relativas à segurança de pessoas e bens, atenta à tipologia do projeto e à sua localização, as mesmas deverão ser complementadas com outras que contribuam, de forma antecipada, para a prevenção e redução do risco, garantindo a segurança de pessoas e bens, designadamente:

- Informar do projeto o Serviço Municipal de Proteção Civil e o Gabinete Técnico Florestal de Ferreira do Zêzere, dependentes da respetiva Câmara Municipal, bem como os agentes de proteção civil localmente relevantes (Corpos de Bombeiros, por exemplo), designadamente quanto às ações que serão levadas a cabo e respetiva calendarização, de modo a possibilitar um melhor acompanhamento e intervenção, bem como para ponderar a eventual necessidade de atualização dos correspondentes Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil e Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios.
- Durante a fase de construção, contemplar medidas de segurança relativas aos espaços das obras, designadamente a elaboração de um Plano de Segurança/Emergência para as mesmas, o qual deve identificar e caracterizar os potenciais riscos associados à construção do novo pavilhão avícola em caso de acidente ou outra situação de emergência. Este Plano deverá ser comunicado à ANEPC / Comando Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil do Médio Tejo e demais serviços e agentes de proteção civil do município abrangido pela área de estudo.
- Durante esta mesma etapa do projeto, assegurar o cumprimento das normas de segurança respeitantes ao armazenamento de matérias perigosas. Os locais de armazenamento deverão estar assinalados e compartimentados, com vista a evitar situações de derrame, explosão ou incêndio.
- Assegurar as condições de acessibilidade, estacionamento e operação dos meios de socorro, tanto na fase de construção como de exploração.
- Atendendo ao facto da área de estudo e sua envolvente se encontrarem, em parte, numa zona florestal:
 - ❖ Durante a fase de construção, deverão ser implementadas medidas de redução do risco de incêndio, nomeadamente quanto à manobra de viaturas, ao manuseamento de determinados equipamentos, à remoção e transporte de resíduos decorrentes de operações de desmatamento/abate de árvores e à

desmontagem dos estaleiros (etapa na qual deverão ser removidos todos os materiais sobrantes, não devendo permanecer no local quaisquer objetos que possam originar ou alimentar a deflagração de incêndios e potenciar outros perigos).

- ❖ Durante a fase de exploração, deverá ser assegurada a limpeza do material combustível na envolvente à área do projeto, de modo a garantir uma faixa de segurança contra incêndios, no âmbito do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua atual redação).
- Acautelar o cumprimento do Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, na sua atual redação (Regime Jurídico de Segurança Contra Incêndios em Edifícios), relativamente às condições exteriores comuns e às condições técnicas de segurança aplicáveis à categoria de risco que for determinada para o(s) edifício(s) a construir. De igual modo, sendo expectável que tais edificações não se enquadrem em aglomerados rurais, assegurar, caso aplicável, o cumprimento das normas respeitantes à edificação em solo rústico previstas no Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais.

Condicionantes

Recursos Hídricos (Prévio ao Licenciamento)

1. Apresentar para aprovação, solução para minimizar e controlar o acréscimo de caudal correspondente à cheia centenária, a descarregar no meio hídrico, comparativamente com aquele que seria expectável ocorrer sem a implementação do projeto. Deve ser assegurado que, a jusante da área do projeto, não ocorrerão caudais pluviais superiores aos da situação de referência, considerando o período de retorno de 100 anos.

De modo a promover a retenção e laminagem dos caudais pluviais provenientes das novas áreas a impermeabilizar, tendo também em vista as alterações climáticas e a disponibilidade hídrica futura, o projeto poderá prever o armazenamento e aproveitamento de parte das águas pluviais limpas (das coberturas dos pavilhões), para utilização em rega ou outras finalidades (Ex: rega, sanitários).

Salienta-se que a construção de obras de descarga de águas pluviais em linha de água, está sujeita a autorização prévia de utilização dos recursos hídricos prevista no artigo 62.º da Lei da Água, a obter junto da APA, I.P

2. Apresentar para aprovação, solução revista para o armazenamento das águas de lavagem do Pavilhão 1 e das escorrências das águas pluviais potencialmente contaminadas do cais do armazém de estrume do Pavilhão 1, tendo em vista assegurar o armazenamento dos efluentes pecuários produzidos em cada ciclo de produção no Pavilhão 1.
3. Apresentar a demonstração de que a capacidade da fossa “FSE4” (10 m³) assegura o armazenamento de todas as águas pluviais potencialmente contaminadas provenientes do cais de embarque do Armazém de estrume do Pavilhão 2.

Património Cultural

4. Transpor para o caderno de encargos do projeto/Plano de Gestão Ambiental de Obra (PGAO), as medidas de minimização relativas ao património cultural, para a fase de construção.
5. Obtenção da autorização concedida pela Tutela do Património Cultural para a realização dos trabalhos de acompanhamento arqueológico da fase de construção.
6. Garantir um afastamento de todas as componentes/infraestruturas do projeto para uma distância não inferior a 50 m dos limites da ocorrência 1 - *Vale Perro 1* e ocorrência 2 - *Vale Perro 2* e para os elementos patrimoniais que vierem a ser identificados no âmbito da prospeção e avaliação arqueológica solicitada nas medidas de minimização para a fase prévia à obra, compatível com a sua conservação no decurso da obra.

Elementos a entregar Prévio ao Licenciamento

1. Apresentar descrição dos trabalhos e dos registos fotográficos que comprovem a desativação e adequado entulhamento das fossas existentes (FSEL1, FSEL2 e FSE2) previstas serem substituídas, e que recebem atualmente as águas de lavagem do Pavilhão 1 (FSEL1, FSEL2) e as águas do cais do armazém de estrume do

Pavilhão 1 (FSE2).

2. Demonstrar que o volume total combinado da extração de água subterrânea nas captações de água subterrânea AC1 e AC2, não excede os 4 120 m³/ano.
3. Apresentar declaração da empresa que receberá o estrume para valorização na produção de adubos orgânicos, indicando a quantidade máxima a receber proveniente da instalação avícola Vale Perro.
4. Apresentar a aprovação do PGEP retificado, pela CCDR LVT, mediante parecer vinculativo da APA/ARHTO.

Medidas de Minimização

Fase Prévia à Obra

Património Cultural

1. Promover uma ação de formação/sensibilização dos trabalhadores envolvidos na empreitada, prévia ao início da obra, relativamente aos valores patrimoniais em presença e às medidas cautelares estabelecidas para os mesmos no decurso de construção.
2. Efetuar a prospeção arqueológica sistemática, após desmatagem e antes do avanço das operações de decapagem e escavação, das áreas de incidência do projeto (incluindo das áreas de VAEP e as redes de rega associadas às culturas arvenses) que apresentavam reduzida visibilidade, de forma a colmatar as lacunas de conhecimento, incluindo os caminhos de acesso, áreas de estaleiro, depósitos temporários e empréstimos de inertes.

Os resultados obtidos no decurso da prospeção poderão determinar a adoção de medidas de minimização complementares (registo documental, sondagens, escavações arqueológicas, entre outras).
3. Delimitar, sinalizar e vedar as ocorrências patrimoniais n.º 1 - *Vale Perro 1* e n.º 2 - *Vale Perro 2* e demais que venham a ser identificadas, localizadas até 50 m das componentes de projeto, de forma a evitar a sua afetação pela circulação de pessoas e máquinas, que aí deve ser proibida ou muito condicionada.

Solo e Usos do Solo

4. Os estaleiros e parques de materiais devem localizar-se no interior da área de intervenção ou em áreas degradadas; devem ser privilegiados locais de declive reduzido e com acesso próximo, para evitar ou minimizar movimentações de terras e abertura de acessos;
5. As ações pontuais de desmatagem, destruição do coberto vegetal, limpeza e decapagem dos solos devem ser limitadas às zonas estritamente indispensáveis para a execução da obra;
6. Antes dos trabalhos de movimentação de terras, proceder à decapagem da terra viva e ao seu armazenamento em pargas, para posterior reutilização em áreas afetadas pela obra;
7. Os trabalhos de escavações e aterros devem ser iniciados logo que os solos estejam limpos, evitando repetição de ações sobre as mesmas áreas;
8. Executar os trabalhos que envolvam escavações a céu aberto e movimentação de terras de forma a minimizar a exposição dos solos nos períodos de maior pluviosidade, de modo a diminuir a erosão hídrica e o transporte de sólidos;
9. Sempre que possível, utilizar os materiais provenientes das escavações como material de aterro, de modo a minimizar o volume de terras sobrantes (a transportar para fora da área de intervenção);
10. Caso se verifique a existência de materiais de escavação com contaminação, armazenar em locais que evitem a contaminação dos solos e das águas subterrâneas, por infiltração ou escoamento das águas pluviais, até esses materiais serem encaminhados para destino final adequado;
11. Privilegiar o uso de caminhos já existentes para aceder aos locais da obra. Caso seja necessário proceder à abertura de novos acessos ou ao melhoramento dos acessos existentes, as obras devem ser realizadas de modo a reduzir ao mínimo as alterações na ocupação do solo fora das zonas que posteriormente ficarão ocupadas pelo acesso;
12. Sempre que ocorra um derrame de produtos químicos no solo, deve proceder-se à recolha do solo

contaminado, se necessário com o auxílio de um produto absorvente adequado, e ao seu armazenamento e envio para destino final ou recolha por operador licenciado;

Fase final da execução das obras

Solo e Usos do solo

13. Proceder à desativação da área afeta aos trabalhos, com a desmontagem do estaleiro e remoção de todos os equipamentos, maquinaria de apoio, depósitos de materiais, entre outros. Proceder à limpeza destes locais com reposição das condições existentes antes do início dos trabalhos;
14. Proceder ao restabelecimento e recuperação paisagística da área envolvente degradada - através da reflorestação com espécies autóctones e do restabelecimento das condições naturais de infiltração, com a descompactação e arejamento dos solos.

Gerais

Saúde Humana

Água

15. Deverá ser dado cumprimento ao art.º 4.º da Portaria n.º 702/2009 de 6 de julho relativamente à existência de perímetro de proteção das captações. Trata-se de um pressuposto para minimizar o risco de contaminação das mesmas;
16. Deverá ser dado cumprimento ao Decreto-Lei n.º 69/2023, de 21 de agosto;
17. O Plano anual de manutenção do sistema de abastecimento de água, deverá incluir procedimentos para a limpeza e desinfeção dos reservatórios de água;
18. Caso a água quente sanitária utilizada nos balneários, seja aquecida por termoacumulador ou outro sistema de acumulação de água, deverá a empresa implementar um programa de prevenção e controlo da bactéria *Legionella*, com vista à salvaguarda dos valores de saúde pública dos seus trabalhadores, dando cumprimento ao previsto na Lei n.º 52/2018, de 20 de agosto, alterada pela Lei n.º 40/2019, de 21 de junho, na Portaria n.º 25/2021 de 29 de janeiro e no Despacho n.º 1547/2022, de 8 de fevereiro, caso seja aplicável.

Águas Residuais e Resíduos

19. As fossas deverão ser alvo de manutenção periódica;
20. Os resíduos resultantes dos tratamentos veterinários realizados na exploração deverão ser separados (em recipiente próprio fornecido pela empresa que faz a recolha e encaminhamento) e encaminhados para destino adequado. Estes resíduos classificam-se com o código - LER 180201 (Objetos cortantes e perfurantes, exceto 180101), deverão armazenados temporariamente em contentor próprio e encaminhados para uma empresa licenciada para o efeito;
21. O armazenamento temporário de resíduos deve garantir a minimização de riscos, nomeadamente para a saúde e o ambiente, respeitando todas as regras de segurança, garantindo que todos os resíduos produzidos na exploração passíveis de difundir contaminações deverão ser armazenados em locais devidamente impermeabilizados e sem possibilidade de transbordo em caso de eventos de precipitação e potenciais escorrências, devendo ter em consideração a classificação do resíduo em termos da LER, bem como as características que lhe conferem perigosidade e ser assegurada a adequada ventilação dos locais de armazenagem, evitando a libertação de gases e odores;
22. Os cadáveres de animais deverão ser encaminhados para destino adequado com acionamento imediato, logo que detetada a necessidade, do Sistema de Recolha de Cadáveres Animais (SIRCA).

Fase de Construção e Exploração

ANEPC

23. Assegurar as condições de acessibilidade, estacionamento e operação dos meios de socorro.
24. Assegurar o cumprimento das normas de segurança respeitantes ao armazenamento de matérias perigosas. Os locais de armazenamento deverão estar assinalados e compartimentados, com vista a evitar situações de

derrame, explosão ou incêndio.

ICNF

25. Caso se verifiquem ou venham a existir, interseções com a Rede Primária de Faixas de Gestão de Combustíveis, estas terão de ser comunicadas pelo proponente e alvo de posterior parecer do ICNF.

Fase de Construção

Recursos Hídricos

26. Realizar ações de formação e de sensibilização ambiental para os trabalhadores envolvidos na execução das obras relativamente às ações suscetíveis de causar impactes ambientais e às medidas de minimização a implementar, designadamente normas e cuidados a ter no decurso dos trabalhos.
27. Os estaleiros e parques de materiais devem localizar-se no interior da área de intervenção ou em áreas degradadas; devem ser privilegiados locais de declive reduzido e com acesso próximo, para evitar ou minimizar movimentações de terras e abertura de acessos; a sua implantação deve assegurar a salvaguarda da faixa de servidão do domínio hídrico, assim como não devem ser ocupadas áreas da REN.
28. Privilegiar o uso de caminhos já existentes para aceder aos locais da obra.
29. Assegurar a manutenção e revisão periódica de todas as máquinas e veículos afetos à obra, de forma a manter as normais condições de funcionamento e assegurar a minimização das emissões gasosas, dos riscos de contaminação dos solos e das águas.
30. Assegurar o correto armazenamento temporário dos resíduos produzidos, de acordo com a sua tipologia e em conformidade com a legislação em vigor. Deve ser prevista a impermeabilização dos locais onde estes são armazenados e a contenção/retenção de eventuais escorrências/derrames, que deverão ser recolhidos e encaminhados a destino adequado.
31. No estaleiro deverá ser constituída uma zona impermeável para o abastecimento de combustíveis, óleos ou outras substâncias químicas poluentes, dotada de rede de drenagem de águas pluviais contaminadas e providenciar o encaminhamento das mesmas para tratamento adequado.
32. Caso se verifique a existência de materiais de escavação com contaminação, armazenar em local impermeabilizado para prevenir a infiltração em profundidade e a contaminação das águas subterrâneas, até esses materiais serem encaminhados para destino final adequado.
33. No caso de ocorrência de eventuais derrames de óleos e combustíveis, deverá proceder-se de imediato à limpeza da área diretamente afetada de forma a minimizar a infiltração de substâncias poluentes, sendo que o material recolhido, incluindo solo contaminado, deverá ser armazenado e posteriormente enviado a destino adequado.
34. É proibida a descarga de qualquer tipo de resíduo ou efluente e a lavagem de materiais ou equipamentos diretamente sobre o solo ou nas margens e leitos de linhas de água.
35. Assegurar a utilização de instalações sanitárias do tipo "móvel", sendo a recolha das águas residuais domésticas produzidas efetuada de modo a garantir a frequência necessária à manutenção das boas condições de higiene, devendo ser realizada por uma empresa credenciada para o efeito.
36. Proceder ao restabelecimento e recuperação paisagística da área envolvente degradada - através da reflorestação com espécies autóctones e do restabelecimento das condições naturais de infiltração, com a descompactação e arejamento dos solos.
37. Proceder à desativação da área afeta aos trabalhos, com a desmontagem do estaleiro e remoção de todos os equipamentos, maquinaria de apoio, depósitos de materiais, entre outros. Proceder à limpeza destes locais com reposição das condições existentes antes do início dos trabalhos.

Socio economia

38. Definir um plano de circulação dos veículos e maquinaria pesada, que minimize a passagem no interior dos aglomerados populacionais e, especialmente, junto aos recetores sensíveis.
39. Sempre que a travessia das zonas habitadas for inevitável, devem ser adotadas velocidades moderadas para minimizar a emissão de poeiras.

40. Limitar a velocidade dos veículos a valores inferiores aos limites, essencialmente os veículos pesados, por forma a não condicionar a segurança das populações, bem como para diminuir os estragos dos pavimentos e emitir menos ruído.
41. Potenciar a contratação de mão-de-obra local, sempre que se evidencie necessário, contribuindo para a melhoria dos níveis socioeconómicos locais.

Património Cultural

42. No âmbito do Acompanhamento Ambiental da Obra, a equipa de acompanhamento arqueológico deverá ser informada com uma antecedência não inferior a oito dias de quaisquer trabalhos que impliquem impactes no solo e no subsolo (incluindo na fase de desmatização).
43. Proceder à manutenção e vigilância das sinalizações/balizamentos (caso aplicável), até ao final das obras, incluindo, na fase final (em que já não existe mobilização de sedimentos), as operações de desmonte de pargas e, mesmo, durante a recuperação paisagística.
44. Acompanhamento arqueológico integral, permanente e presencial, de todas as operações que impliquem movimentação dos solos - incluindo a abertura de valas para instalação de infraestruturas (desmatações, remoção e revolvimento do solo, decapagens superficiais, preparação e regularização do terreno, escavações no solo e subsolo, terraplenagens, depósitos e empréstimos de inertes), quer estas sejam feitas em fase de construção, quer nas fases preparatórias, como a instalação de estaleiro, abertura/alargamento de acessos e áreas a afetar pelos trabalhos de inerentes à construção.
45. O acompanhamento deverá ser continuado e efetivo pelo que se houver mais que uma frente de obra a decorrer em simultâneo terá de se garantir o acompanhamento de todas as frentes.
46. Os resultados obtidos no decurso do acompanhamento arqueológico poderão determinar a adoção de medidas de minimização específicas/complementares (registo documental, sondagens, escavações arqueológicas, entre outras), as quais serão apresentadas à Tutela do Património Cultural, e, só após a sua aprovação, é que serão implementadas. Antes da adoção de qualquer medida de mitigação deverá compatibilizar-se a localização dos componentes do projeto com os vestígios patrimoniais em presença, de modo a garantir a sua preservação.
47. Sempre que forem encontrados vestígios arqueológicos, a obra será suspensa nesse local, ficando o arqueólogo obrigado a comunicar de imediato à Tutela do Património Cultural as ocorrências, acompanhadas de uma proposta de medidas de minimização a implementar.
48. As estruturas arqueológicas que forem reconhecidas durante o acompanhamento arqueológico da obra devem, em função do seu valor patrimonial, ser conservadas *in situ*, de tal forma que não se degrade o seu estado de conservação para o futuro. Sempre que se venham a identificar ocorrências patrimoniais que justifiquem a sua salvaguarda, a planta de condicionantes deverá ser atualizada.
49. Os achados móveis efetuados no decurso destas medidas deverão ser colocados em depósito credenciado pelo organismo de tutela do Património Cultural.

ANEPC

50. Informar do projeto o Serviço Municipal de Proteção Civil e o Gabinete Técnico Florestal de Ferreira do Zêzere, dependentes da respetiva Câmara Municipal, bem como os agentes de proteção civil localmente relevantes (Corpos de Bombeiros, por exemplo), designadamente quanto às ações que serão levadas a cabo e respetiva calendarização, de modo a possibilitar um melhor acompanhamento e intervenção, bem como para ponderar a eventual necessidade de atualização dos correspondentes Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil e Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios.
51. Contemplar medidas de segurança relativas aos espaços das obras, designadamente a elaboração de um Plano de Segurança/Emergência para as mesmas, o qual deve identificar e caracterizar os potenciais riscos associados à construção do novo pavilhão avícola em caso de acidente ou outra situação de emergência. Este Plano deverá ser comunicado à ANEPC / Comando Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil do Médio Tejo e demais serviços e agentes de proteção civil do município abrangido pela área de estudo.
52. Atendendo ao facto da área de estudo e sua envolvente se encontrarem, em parte, numa zona florestal, deverão ser implementadas medidas de redução do risco de incêndio, nomeadamente quanto à manobra de viaturas, ao manuseamento de determinados equipamentos, à remoção e transporte de resíduos decorrentes

de operações de desmatação/abate de árvores e à desmontagem dos estaleiros (etapa na qual deverão ser removidos todos os materiais sobrantes, não devendo permanecer no local quaisquer objetos que possam originar ou alimentar a deflagração de incêndios e potenciar outros perigos).

53. Acautelar o cumprimento do Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, na sua atual redação (Regime Jurídico de Segurança Contra Incêndios em Edifícios), relativamente às condições exteriores comuns e às condições técnicas de segurança aplicáveis à categoria de risco que for determinada para o(s) edifício(s) a construir. De igual modo, sendo expectável que tais edificações não se enquadrem em aglomerados rurais, assegurar, caso aplicável, o cumprimento das normas respeitantes à edificação em solo rústico previstas no Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais.

Fase de Exploração

Recursos Hídricos

54. Garantir a manutenção e a inspeção periódica de todas as estruturas ligadas à recolha/drenagem de efluente pecuário, de modo a evitar colmatações e obstruções nas mesmas e a assegurar o seu funcionamento em boas condições.
55. Inspeção e manutenção frequentes ao sistema de transporte de estrume dos pavilhões avícolas para os armazéns correspondentes, por forma a garantir que não existe deficiente funcionamento das passadeiras com consequente derrame de estrume no solo.
56. Garantir a manutenção e a inspeção periódica de todas as estruturas ligadas à recolha e drenagem das águas residuais domésticas, assim como garantir o encaminhamento das águas residuais domésticas das fossas estanques, com uma frequência de limpeza compatível com a capacidade e utilização das mesmas.
57. Manter em arquivo os comprovativos relativos à limpeza das fossas, os quais devem indicar o volume esvaziado e o respetivo destino final.
58. Assegurar que o sistema de gestão de resíduos permita o seu adequado armazenamento e encaminhamento para destino final.
59. Assegurar o armazenamento temporário dos cadáveres dos animais na arca refrigerada.
60. Adotar boas práticas e o uso eficiente da água, nomeadamente na limpeza das instalações e na calibração periódica dos bebedouros.
61. Garantir a manutenção e a inspeção periódica de toda a rede de abastecimento de água às instalações de forma a detetar e a reparar eventuais fugas.
62. Proceder à valorização agrícola dos efluentes pecuários, em respeito pelas condições definidas no Plano de Gestão de Efluentes Pecuários a aprovar, após revisão das situações indicadas no presente parecer.
63. Assegurar a execução das medidas a seguir enunciadas, as quais devem ser incluídas no plano de manutenção geral da exploração avícola:
- Assegurar a limpeza e desobstrução do leito da linha de água em presença e respetivas margens, de forma a garantir condições de escoamento dos caudais líquidos e sólidos em situações hidrológicas normais e extremas, nomeadamente com remoção de vegetação invasora, vegetação morta, detritos e outras obstruções.
 - Em situações em que se verifique não ser possível resolver os problemas de erosão dos taludes marginais dos cursos de água, somente através de métodos orgânicos (quando há dificuldade de fixação da vegetação), devem ser empregues métodos de engenharia natural, combinando técnicas de intervenção no sentido da renaturalização da margem. Poderão ser aplicadas técnicas que prevejam a utilização de estruturas vegetais vivas, complementadas com matérias inertes locais, tais como madeira, pedra, terra (Ex: manta orgânica, geomalha, grade viva, esteira viva, muros de suporte vivos, entre outros).
 - Renaturalização e valorização ambiental e paisagística da linha de água e zonas envolventes, através da conservação e valorização da vegetação ripícola existente, com realização de podas frequentes, da criação de condições para a regeneração espontânea e, se necessário, da plantação de espécies arbustivas autóctones.

Estas medidas devem ser executadas com uma periodicidade mínima anual, a realizar no final do outono, antes do início do inverno, por forma a garantir que as linhas de água apresentam as

condições adequadas à correta drenagem das águas pluviais.

64. Tendo em conta as regras de gestão de risco de incêndio e de gestão de combustível, não se considera adequada a plantação de espécies arbóreas devido ao seu porte, pelo que deverá ser prevista a plantação das seguintes espécies arbustivas, de características ripícolas, designadamente do género *Salix spp.* (ex.: *Salix salvifolia* (Borrazeira-branca)). Ainda, deve ser dada prioridade à conservação das espécies autóctones existentes e à remoção e controlo de espécies invasoras, criando condições para o crescimento e regeneração espontâneos, sendo que, apenas em último caso deve ser considerada a plantação de novas espécies.

Solo e Usos do Solo

65. Proceder ao controle rigoroso na manutenção de veículos de transporte afetos à instalação avícola, de modo a evitar derrames de óleos e combustíveis no solo;

Socio economia

66. Utilização de percursos afastados de recetores sensíveis.
67. Circulação de veículos pesados em período diurno e em cumprimento com os limites de velocidade de circulação, ou em velocidade inferior, especialmente quando não for possível evitar a travessia de aglomerados populacionais.
68. Efetuar a formação dos condutores no sentido de limitar a velocidade de circulação.
69. Potenciar a contratação de mão-de-obra local, sempre que se evidencie necessário, contribuindo para a melhoria dos níveis socioeconómicos locais.
70. Quando as funções a desenvolver não necessitem de especialização, não deve ser exigido um mínimo de habilitações literárias.

Saúde Humana

Relativamente à Qualidade do Ar e Ruído

71. Assegurar um bom controlo da humidade e temperatura do interior dos pavilhões, mesmo durante as condições adversas de clima, de modo a melhorar a qualidade do ar no interior dos mesmos e reduzir as emissões difusas;
72. Os equipamentos deverão cumprir o disposto no Decreto-Lei n.º 221/2006, de 8 de novembro, que aprova o Regulamento das Emissões Sonoras para o Ambiente do Equipamento para Utilização no Exterior.

Relativamente aos trabalhadores da exploração:

73. Assegurar os serviços de segurança e saúde no trabalho - SSST, dando cumprimento à Lei n.º 7/2009 de 12 de fevereiro (Código do Trabalho), na sua redação atual através da Lei n.º 13/2023 de 3 de abril e à Portaria n.º 71/2015 de 10 de março (Ficha de Aptidão de Exame de Saúde), no que diz respeito à organização e funcionamento das atividades de segurança e saúde no trabalho, concretamente:
- Avaliação dos riscos profissionais para a saúde dos trabalhadores e segurança no local de trabalho;
 - Vigilância ao seu estado de saúde em concordância com os riscos avaliados e disponibilizados equipamentos de proteção individual;
 - Efetuar o controlo de zoonoses;
 - Informação aos trabalhadores sobre os riscos a que estão sujeitos no desempenho das suas funções;
 - Formação dos profissionais.
74. Deverá ser cumprida a sinalização de segurança e saúde, de acordo com o Decreto-Lei nº141/95, de 14 de junho e a regulamentação introduzida pela Portaria nº1456-A/95, de 11 de dezembro;
75. Deverá ser garantida a aplicação das prescrições mínimas de segurança e de saúde nos locais e postos de trabalho de acordo com as disposições contidas na Portaria n.º 987/93, de 06 de outubro, conjugada com a Portaria n.º 53/71, de 03 de fevereiro, alterada pela Portaria n.º 702/80, de 22 de setembro, nomeadamente no que se refere às condições a verificar no posto de trabalho - iluminação, ventilação, temperatura e humidade, ruído e instalações sanitárias (artigos 18º a 20º, 22º, 24º, 26º e 27º, 139º), sendo de salientar:

- a. As instalações sanitárias reúnam os requisitos do artigo 139º, garantindo o arejamento natural ou arejamento por ventilação forçada, isto é, disponham de uma entrada de ar fresco ao nível inferior e uma saída de ar viciado ao nível superior;
- b. Todos os materiais a usar nos balneários/vestiários/instalações sanitárias, sejam imputrescíveis e facilmente higienizáveis.

76. Deverá ser dado cumprimento ao Decreto-Lei n.º 84/97, de 16 de abril na sua atual redação, garantindo a aplicação das prescrições mínimas em matéria de proteção dos trabalhadores contra os riscos biológicos;
77. Deverá existir/manter atualizada uma caixa de primeiros socorros e esta deverá estar devidamente equipada, sugerindo-se, para o efeito, a consulta da Orientação Técnica n.º 1/2010 da Direcção-Geral da Saúde;
78. A exploração deverá cumprir a legislação em vigor no que se refere a Segurança contra Incêndios - Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro (Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndios em Edifícios, SCIE), alterado pelo Decreto-Lei n.º 224/2015 de 09 de outubro, e Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro (Regulamento Técnico de Segurança contra Incêndio em Edifícios).

Riscos para a Saúde Humana e Atuação em Situação de Emergência:

79. A empresa deve garantir a formação contínua dos seus funcionários, no sentido de conhecerem os meios e métodos de prevenção de riscos e de as atuações face a situações de emergência;
80. Manutenção periódica na rede de drenagem de águas residuais, de forma a evitar problemas de funcionamento ou fugas que possam potenciar contaminações;
81. Garantir a aplicação de procedimentos e plano para prevenir, investigar e responder a situações de emergência que conduzam ou possam conduzir a impactes ambientais negativos.
82. Monitorizar as componentes água, ar, ruído/vibração, solo, *habitat* construído que poderão ter impacte na saúde, de modo a acompanhar a sua evolução para que se garanta que não há degradação ambiental com impacte na saúde humana, resultante da ampliação da exploração avícola, devendo para tal ter-se em atenção:
- a. A informação recente sobre Qualidade do Ar e Saúde Humana, nomeadamente da OMS (2021);
 - b. Monitorização das PM_{2,5}, partículas com maior impacte na saúde.

ANEPC

83. Atendendo ao facto da área de estudo e sua envolvente se encontrarem, em parte, numa zona florestal, deverá ser assegurada a limpeza do material combustível na envolvente à área do projeto, de modo a garantir uma faixa de segurança contra incêndios, no âmbito do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua atual redação)

Fase de desativação

84. Antes de iniciar a fase de desativação, deverá ser enviado à Autoridade de AIA para aprovação o Plano de desativação.

Solo e Usos do solo

85. Movimentações de terras para promover a reposição da topografia característica do local;
86. Utilização dos acessos já existentes, minimizando assim os fenómenos de erosão do solo e a sua compactação.

Recursos Hídricos

87. Restringir a movimentação de veículos e maquinaria afetos ao projeto aos caminhos existentes.
88. Proceder à reparação de máquinas e equipamentos em locais impermeabilizados e com infraestruturas de drenagem e recolha para tratamento adequado, recorrendo a operadores de gestão de resíduos licenciados.
89. Proceder ao armazenamento dos resíduos de construção e demolição e e/ou de solos contaminados

garantindo o seu encaminhamento para destino apropriado, recorrendo a operadores de gestão de resíduos licenciados.

90. Reposição do relevo natural na área do projeto, promovendo as condições necessárias, nomeadamente a descompactação dos solos, de forma a assegurar a recuperação do coberto vegetal e a instalação de vegetação autóctone.

Património Cultural

91. Na fase de desativação de todos os elementos do projeto deverá ser realizado o acompanhamento arqueológico e seguidas as medidas previstas para a fase de construção, aplicáveis..

Plano de Monitorização

Recursos Hídricos

Justificação

A existência de águas subterrâneas subjacentes à área do Projeto e de a caracterização química de referência das mesmas ter revelado contaminação, determinam a pertinência da monitorização dos recursos hídricos subterrâneos.

Parâmetros a monitorizar

pH, Temperatura, Condutividade, SST, Nitratos, Azoto amoniacal, Manganês, Fósforo Total, Sulfatos, Cloretos, Oxidabilidade, Estreptococos fecais, Coliformes Fecais e Coliformes Totais.

Pontos de amostragem

Furo AC1.

Técnicas, métodos analíticos e equipamentos necessários

Os parâmetros físico-químicos deverão ser determinados em laboratórios acreditados e os métodos analíticos deverão respeitar o disposto no Decreto-Lei n.º 83/2011 de 20 de junho, principalmente o disposto no seu artigo 4.º.

Duração

Três primeiros anos da fase de exploração, após a conclusão das obras de ampliação.

Frequência de amostragem

Semestral (março e setembro).

CrITÉrios de avaliação de desempenho

Os critérios de avaliação da qualidade deverão ter como referência os Limiares usados para a caracterização do estado das massas de água subterrânea, no âmbito dos trabalhos do PGRH, constantes no documento acedível através de: https://www.apambiente.pt/sites/default/files/_Agua/DRH/ParticipacaoPublica/PGRH/2022-2027/3_Fase/PGRH_3_SistemasClassificacao.pdf, no capítulo 8.2.1.Limiares, e de considerar o Decreto-Lei n.º 236/98 de 1 de agosto (Anexo I), e o Decreto-Lei n.º 152/2017 de 7 de dezembro (Anexo I, Partes II e III), apenas para os restantes parâmetros.

Causas prováveis do desvio

Para a degradação da qualidade da água nas captações:

Medidas de minimização deficientemente implementadas.

Medidas de gestão ambiental a adotar em caso de desvio

Implementação/reforço de medidas de minimização.

CONCLUSÕES

A instalação avícola Vale do Perro, localiza-se em Vale Perro, na freguesia de Águas Belas, concelho de Ferreira do Zêzere, distrito de Santarém.

Com o presente projeto, em fase de projeto de execução, pretende-se aumentar

	<p>a capacidade total para 199 620 aves por ciclo (1 197,7 CN) através do aumento do número de aves de 37 440 para 74 880 aves por ciclo no Pavilhão 1, por alteração do plano de produção, e ainda, pela construção de mais um pavilhão (Pavilhão 2) para recria de frangas no solo com capacidade instalada de 124 740 aves por ciclo.</p> <p>O projeto justifica-se pela elevada e crescente solicitação de mercado de ovos de galinhas no solo.</p> <p>Assim, conforme descrição sucinta constante no presente parecer, verificou-se, após a apreciação dos potenciais efeitos decorrentes do projeto, que:</p> <p>No que diz respeito ao Ordenamento do Território, e à conformidade do projeto com os Instrumentos de Gestão Territorial (IGT) e servidões administrativas, verifica-se que o projeto é abrangido pelo Plano Regional de Ordenamento do Território do Oeste e Vale do Tejo (PROT OVT) inserindo-se na Unidade Territorial 12b - Médio Tejo Florestal Sul, e é enquadrado no Modelo Territorial, em Área de desenvolvimento Agrícola e Florestal de "Floresta de produção e Olivicultura".</p> <p>Não abrange elementos do Sistema urbano e competitividade e do Sistema de mobilidade e é próximo ao Centro urbano de Ferreira do Zêzere</p> <p>O terreno localiza-se em área de Paisagem notável (27 - Serra do Sicó) da Rede complementar da Estrutura Regional de Proteção e Valorização Ambiental (ERPVA).</p> <p>Ao nível dos Riscos a propriedade apresenta Perigo de incêndio elevado.</p> <p>O terreno da exploração apresenta Padrões de ocupação do solo correspondentes a que correspondem as Classes AF-Áreas Florestais e (residualmente) AA - Áreas Agrícolas e as Subclasses AFO - Povoamentos Florestais e (residualmente) AAP - Áreas Agrícolas de Policultura</p> <p>O presente projeto não colide com as orientações e normas do PROT OVT.</p> <p>Segundo o PDM de Ferreira do Zêzere:</p> <p>A propriedade recai predominantemente em "Espaços Florestais" - Floresta de Produção" (artigos 48º a 50º).</p> <p>Nos "Espaços Florestais - Floresta de produção", a atividade pecuária não se encontra prevista/regulada.</p> <p>Contudo, o artigo 79º da Secção III do Regulamento do PDM, de epígrafe "Instalações agropecuárias em espaços agrícolas, agroflorestais e florestais", admite a "edificação de instalações destinadas à agropecuária" sujeita a vários condicionalismos.</p> <p>Relativamente ao Artigo 79.º:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Alíneas a) e b) do n.º 1, verificam-se; ➤ Afigura-se estar cumprida a percentagem de impermeabilização (20%) - alínea c) do n.º 1; ➤ Afigura-se cumprido o afastamento (50m) à plataforma das vias públicas (CM 1079-1) - alínea d) do n.º 1, ➤ Altura máxima (a confirmar pela CM) - alínea e) do n.º 1; ➤ Destino dos efluentes - alíneas f) e g) do n.º 1; ➤ É respeitado o limite de edificabilidade (4.000m²) por pavilhão - n.º 2 do artigo 79.º; ➤ Algumas áreas residuais recaem em "Proteção de Paisagem e Recursos Naturais" - "Reserva Ecológica Nacional", onde se aplica o regime legal
--	--

	<p>da REN. Resultando dos elementos/informações do EIA que não existem/estão previstas ações sobre essas áreas então não se aplica o respetivo regime legal e não se procedeu a avaliação nesse âmbito. Contudo, se esse enquadramento na REN se revelar distinto, em qualquer momento de desenvolvimento do EIA, o requerente e a CM devem proceder no sentido do cumprimento do regime legal.</p> <p>Atenta a apreciação/avaliação dos antecedentes e consolidação da atividade e o enquadramento nos dispositivos legais/regulamentares de OT aplicáveis, em respeito pelos termos da DIA a ser emitida, a pronúncia no âmbito do OT é favorável desde que a CM afira a integralmente conformidade com o PDM.</p> <p>A Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, no seu parecer informa que relativamente à matéria de natureza urbanística:</p> <ul style="list-style-type: none"> • As construções existentes no prédio (um aviário com armazém de estrume e o depósito de água) estão licenciadas e as alterações legalizadas; • No que concerne à proposta, de mais um pavilhão avícola, que decorre de um PIP (pedido de informação prévia) com decisão favorável, temos a esclarecer que esta foi condicionada, pelas seguintes razões: <ol style="list-style-type: none"> a. Em matéria de cumprimentos dos parâmetros do RPDM a proposta cumpre; b. Em matéria de cumprimento das regras do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais, o PIP condiciona a sua verificação na fase de licenciamento; c. Em matéria de servidões administrativas, domínio hídrico, o PIP condicionou à autorização da APA (de salientar que sobre esta os nossos serviços de topografia não identificam a linha de água no terreno); d. Condicionado ao parecer favorável do serviço veterinário municipal; e. Condicionado à consequente autorização da entidade coordenadora da atividade pecuária, para o exercício da atividade. <p>Pela natureza das ações e os efeitos expectáveis face às características do território e às prescrições/regras que lhe estão associadas, considera-se que o fator ambiental OT é significativo nos impactes positivos e pouco significativo no impactes negativos.</p> <p>No que concerne ao fator ambiental, Socioeconomia, para a fase de ampliação, poderá haver alguma incomodidade das populações locais causada pela circulação de veículos pesados associados ao transporte de matérias-primas, e maquinaria pesada afetos a esta fase, com a consequente emissão de poluentes associados à combustão de combustíveis fósseis, e emissão de ruído, podendo, contudo, ser minimizado.</p> <p>Associado à circulação dos veículos pesados de transporte de matérias-primas, e dos veículos com os materiais de construção necessários ao desenvolvimento das obras, e de maquinaria pesada, os mesmos irão afetar o trânsito local, podendo causar alguns constrangimentos não só aos habitantes locais, como também a outros utilizadores das vias de comunicação que permitem aceder à exploração. Para além dos constrangimentos de trânsito, é de esperar ainda uma possível degradação do pavimento das vias utilizadas por estes veículos e maquinaria.</p> <p>Para a fase de exploração, em termos de impactes negativos refere-se o tráfego associado ao transporte de matérias-primas, produtos e resíduos, que poderá provocar alguma incomodidade, tanto ao nível do aumento dos níveis de ruído, como em relação ao aumento de poluentes atmosféricos na qualidade de vida</p>
--	---

das populações que habitam a área de estudo, podendo, contudo, ser minimizado.

No que se refere aos impactes positivos é de salientar o impacte associado à valorização e emprego de mão-de-obra local e à dinamização das economias local e regional, não só por via da atividade desenvolvida, mas também pela contratação de postos de trabalho indiretos ao longo de toda a cadeia de produção.

Relativamente aos **Recursos hídricos superficiais**, considera-se que a construção dos novos pavilhões irá reduzir a infiltração da água no solo e conseqüentemente aumentar o escoamento superficial, situação que se manterá na fase de exploração decorrente da impermeabilização da área dos dois novos pavilhões.

Relativamente ao estaleiro e parques materiais, a sua implantação deve assegurar a salvaguarda da faixa de servidão do domínio hídrico da linha de água em presença, assim como deve ser garantida a não ocupação das áreas da REN.

No estaleiro deverão ser utilizadas instalações sanitárias do tipo “amovível”, sendo que a recolha das águas residuais domésticas deve ser efetuada com a frequência necessária à manutenção das boas condições de higiene, e encaminhadas para tratamento adequado em sistema coletivo.

Caso ocorra um derrame acidental de óleos e lubrificantes utilizados na maquinaria afeta à obra será gerado um impacte negativo de significância variável, contudo minimizável se forem tomadas medidas imediatas para a sua contenção.

A qualidade da água da linha de água cartografada no extrato da carta militar poderá ser afetada, contudo, dado o caráter temporário da mesma, considera-se que o impacte negativo é de significância reduzida e temporária.

No que respeita à alteração prevista ao nível do armazenamento do efluente pecuário (águas de lavagem), as fossas existentes (FSEL1, FSEL2 e FSEL2) que estão previstas serem substituídas por uma nova fossa designada como “FSEL1” devem ser devidamente desativadas e entulhadas.

Na fase de exploração, os impactes da implantação do projeto sobre os recursos hídricos superficiais do ponto de vista quantitativo estão relacionados com a impermeabilização do terreno, decorrente da implantação do edificado.

Face ao acréscimo da área impermeabilizada (3 568,3 m²), considera-se que devem ser adotada(s) solução(ões) para minimizar e controlar o acréscimo de caudal a descarregar no meio hídrico, comparativamente com aquele que seria expectável ocorrer sem a implementação do projeto. Ou seja, deverá ser assegurado que, a jusante da área do projeto, não ocorrerão caudais pluviais superiores aos da situação de referência, considerando o período de retorno de 100 anos. Esta medida destina-se a assegurar que o caudal afluente ao curso de água, após a impermeabilização do solo, seja igual ou menor ao que afluía antes da impermeabilização do solo, de modo que não ocorram alterações significativas nos fluxos de escoamento superficial ou modificações danosas à natural infiltração das águas, mitigando assim o risco de prejuízos para pessoas e bens, associados a fenómenos de cheias, inundações e erosão hídrica.

De modo a promover a retenção e laminagem dos caudais pluviais provenientes das novas áreas a impermeabilizar, o projeto deverá prever o armazenamento e aproveitamento de parte das águas pluviais limpas (das coberturas dos pavilhões), para utilização em rega ou outras finalidades, como sejam os sanitários.

Os impactes induzidos pelo projeto nos recursos hídricos superficiais ao nível da qualidade estão relacionados com a produção e destino final das águas residuais domésticas e dos efluentes pecuários produzidos e com a manutenção das

respetivas infraestruturas de armazenamento.

Relativamente às **águas residuais domésticas produzidas** na instalação, não é expectável o aumento da produção das mesmas dado que não está previsto no projeto o aumento do número de funcionários. Considera-se que os impactes serão negativos e pouco significativos, desde que a frequência de esvaziamento das fossas, por entidade habilitada, seja adequada à capacidade e à utilização das mesmas, de modo a evitar o extravasamento de águas residuais, com conseqüente escorrência e/ou infiltração das mesmas no solo e potencial afetação dos recursos hídricos.

Quanto às **águas de lavagem**, segundo o EIA, a produção de águas de lavagem na situação futura, pressupondo que ocorre o gasto de 0,3 m³ de água para 1 000 frangas, é de cerca de 59,9 m³/ciclo, o que equivale a cerca de 120 m³/ano tendo em conta a realização de 2 ciclos/ano.

Deste modo, atendendo às dimensões das fossas das águas de lavagem associadas aos pavilhões, as mesmas terão uma capacidade mínima de armazenamento para a retenção do efluente produzido num período correspondente à produção média de 3 meses conforme decorre da Portaria nº 79/2022 de 3 de fevereiro, assegurando ainda a retenção da totalidade de águas de lavagem produzidas em cada ciclo.

A capacidade mínima de retenção das fossas para cada ciclo de lavagem deverá ser de cerca de 30 m³ no pavilhão P1 e de 50 m³ no pavilhão P2.

Constata-se, que a capacidade proposta para as fossas associadas ao novo pavilhão (Pavilhão 2) permitirá a retenção do efluente produzido num período de 3 meses conforme decorre da Portaria nº 79/2022, de 3 de fevereiro, assegurando ainda a retenção da totalidade de águas de lavagem produzidas em cada ciclo.

Relativamente à capacidade proposta da nova fossa "FSEL1" (31,6 m³) que receberá as águas de lavagem do pavilhão existente (Pavilhão 1), considera-se que a mesma poderá ser insuficiente uma vez que, para além de armazenar as águas de lavagem do pavilhão (30 m³/ciclo), recebe também as eventuais escorrências das águas pluviais potencialmente contaminadas do cais de armazém do estrume do Pavilhão 1, assim, a capacidade da fossa associada ao pavilhão 1, que recebe as águas de lavagem do próprio pavilhão e as escorrências do cais de armazém do estrume do Pavilhão 1, deve ser revista de modo a assegurar o armazenamento das águas de lavagem produzidas em cada ciclo, bem como as eventuais escorrências das águas pluviais potencialmente contaminadas do cais de armazém do estrume do Pavilhão 1.

No que respeita à produção de **estrume**, considerando o disposto no anexo V da Portaria n.º 259/2012, de 28 de agosto, ou seja 1,3 t/CN/ano, estima-se a produção de 1 557 t/ano, valor similar ao indicado pelo proponente no PGEP datado de 01/08/2023, apresentado.

Atendendo às dimensões dos armazéns associados aos pavilhões que servem para armazenar estrume, verifica-se que os mesmos têm capacidade para a retenção da totalidade do estrume produzido num período de 3 meses conforme decorre da Portaria nº 79/2022, de 3 de fevereiro, não cumprindo, no entanto, a disposição da mesma portaria quanto à altura de estrume que, por questões de segurança, não deve exceder os 3m.

Os dois pavilhões de armazenamento de estrume, conforme referido no EIA, estão dotados de estrutura impermeabilizada, coberta e arejada. Dispõem de rede de drenagem de escorrências de águas pluviais potencialmente contaminadas, sendo encaminhadas para fossas estanques. Contudo, conforme referido anteriormente, considera-se que o volume de armazenamento da fossa associada ao armazém de estrume do Pavilhão 1 poderá ser insuficiente uma vez que também recebe as águas de lavagem daquele pavilhão, pelo que deve

ser revisto.

O PGEF datado de 01-08-2023 apresentado deve ser corrigido no que respeita à informação prestada quanto à capacidade de armazenamento de efluente pecuário, ao número de órgãos de armazenamento e ao valor de chorume produzido anualmente.

As fossas estanques associadas aos arcos de desinfecção devem ser esvaziadas e as águas residuais serem encaminhadas a tratamento adequado, por entidade devidamente habilitada.

Relativamente ao domínio hídrico, conforme já referido no presente parecer, a linha de água que atravessa a área do projeto foi identificada no EIA e a implantação das edificações a construir assegura a salvaguarda da faixa de servidão do domínio hídrico.

No que se refere ao curso de água localizado a poente do Pavilhão 2 a construir, de acordo com os esclarecimentos prestados no decurso do procedimento de EIA, está prevista a implementação de medidas.

As medidas previstas devem ser incluídas no plano de manutenção geral da exploração avícola, devem ser efetuadas com uma periodicidade mínima anual, a realizar no final do outono, antes do início do inverno, por forma a garantir que apresenta as condições adequadas à correta drenagem das águas pluviais.

Uma vez que a linha de água atravessa uma propriedade onde é desenvolvida a atividade de produção avícola, e tendo em conta as regras de gestão de risco de incêndio e de gestão de combustível, foi considerado que não seria adequado a plantação de espécies arbóreas devido ao seu porte, no entanto, foi sugerido a plantação das seguintes espécies arbustivas, de características ripícolas, designadamente do género *Salix spp.* (ex.: *Salix salvifolia* (Borrazzeira-branca)), sugestão com a qual se concorda. De referir que deve ser dada prioridade à conservação das espécies autóctones existentes e à remoção e controlo de espécies invasoras, criando condições para o crescimento e regeneração espontâneos, sendo que, apenas em último caso deve ser considerada a plantação de novas espécies.

No que concerne aos **Recursos Hídricos Subterrâneos**, durante a fase de construção, o funcionamento do estaleiro e a circulação de veículos e máquinas poderão estar associados a eventuais contaminações acidentais das águas subterrâneas devidas à possibilidade de ocorrerem derrames de óleos e combustíveis.

Considera-se este impacte na qualidade das águas subterrâneas como negativo, incerto, local, temporário, minimizável e pouco significativo se forem implementadas as medidas para a contenção destes derrames e outras medidas de minimização, abaixo descritas neste parecer.

Durante a Fase de Exploração, o principal impacte prende-se com a quantidade de águas subterrâneas. As necessidades anuais descritas no projeto ascendem a 5 709,7 m³ e a área impermeável totalizará 7 054,5 m², numa propriedade com 129 883,7 m².

O EIA faz uma abordagem deste impacte comparando as áreas impermeabilizadas pelo projeto com a área total da massa de água (14 268,15 km²) e os consumos do projeto com as disponibilidades hídricas totais da massa de água. Ou seja, a avaliação destes impactes é feita na assunção de que só existem, este projeto e a massa de água subterrânea.

Considera-se que esta abordagem pouco realística. Se adotarmos uma abordagem que faça o balanço da recarga/extração ao nível local, considerando apenas a área do projeto, o balanço entre a recarga e as extrações na área da propriedade corresponde a um “superavit” de 4 116,6 m³ anuais, tendo em conta o volume de recarga total na propriedade - o volume de recarga nas áreas

impermeabilizadas - os volumes extraídos nas captações e considerando - 20% da recarga efetiva para reservas do aquífero.

Deste modo, considera-se este impacte como negativo, de magnitude moderada e pouco significativo.

Quanto aos impactes na qualidade das águas, na fase de exploração e dado que está prevista a remoção do estrume dos pavilhões de armazenamento para o exterior da propriedade e que os efluentes domésticos serão armazenados em fossas estanques, esvaziadas regularmente, considera-se que os mesmos serão negativos, mas de magnitude reduzida e pouco significativos, desde que cumpridas as boas práticas de gestão dos efluentes pecuários na exploração.

No entanto, dado que a análise à água da captação AC1 demonstrou contaminação por Fósforo e por precaução, tendo em conta a preservação e salvaguarda das águas subterrâneas para usos futuros deverá ser implementado um plano de monitorização da qualidade das águas subterrâneas.

Há ainda que acautelar o encaminhamento adequado e sujeito a parecer em sede de PGEP, relativamente às águas de lavagem, as quais têm como destino final a valorização agrícola própria. Salienta-se que, segundo a versão deste Plano, datada de 01-08-2023, a área prevista utilizar na valorização tem 10,67 ha e refere-se a “espaço florestal arborizado” em parcelas pertencentes ao próprio. Contudo, o PGEP não indica as parcelas próprias onde será efetuada a valorização agrícola deste efluente pecuário, constituído por chorumes, pelo que o PGEP carece de reformulação.

A valorização agrícola dos chorumes deverá assim ser condicionada à aprovação do PGEP, pela entidade coordenadora, mediante parecer vinculativo da APA/ARHTO, acautelando a salvaguarda e a proteção dos recursos hídricos.

No que respeita ao fator ambiental **Solo e Uso do Solo**, e de acordo com a Carta de Solos (APA, I.P., 1982), o tipo de solo presente na área de implantação do projeto, é luvisolos órticos - solos com um horizonte estratificado, férteis e, por isso, com aptidão para um leque variado de utilizações agrícolas.

De acordo com o EIA, os solos presentes possuem textura fina, indicando a presença de menos de 18 % de argila e mais de 65 % de areia, com uma espessura entre os 25 e os 50 cm, e um pH ácido, entre o 4,5 e os 5.

Quanto ao valor ecológico dos solos, é referido no EIA que os edifícios já existentes, encontram-se implantados em solo com valor ecológico variável, enquanto os edifícios a construir estão projetados para uma área cujo solo apresenta elevado valor ecológico.

Relativamente às unidades geológicas presentes na área em estudo, estas são compostas maioritariamente por rochas ácidas e intermédias, e, com uma área menor, a Este, por arenitos, argilitos e evaporitos, com intercalações carbonatadas.

O solo da área em estudo apresenta permeabilidade atual baixa e baixa a moderada.

Quanto à capacidade de uso do solo, são classificados, em 6 190 m², com Classe F, relativa à área onde se encontram construídos o pavilhão de estrume e parte do pavilhão avícola já existentes, estando os restantes 138 930 m² classificados com Classe A+F, identificados na Carta de Capacidade de Uso do Solo (SROA) como utilizados para Complexos, revelando-se não aptos à produção agrícola.

No que diz respeito aos usos e ocupação do solo, na área já existente e em laboração, correspondem à classe Florestas de eucalipto, ao passo que os novos edifícios projetados para a ampliação da exploração serão construídos em solo, segundo a COS2018, ocupado maioritariamente por Florestas de eucalipto,

	<p>seguinte-se as Florestas de pinheiro-bravo:</p> <p>Quanto aos impactes do projeto, na fase de ampliação é expectável que ocorra movimentação de terras (desmatação, decapagem, escavações e aterro), considerando-se um impacte ambiental negativo, permanente e irreversível, no entanto, devido à reduzida área de implantação, de magnitude reduzida e, por isso, pouco significativo.</p> <p>A construção de novos edifícios, que implica a destruição de parte do solo origina um impacte negativo, mas pouco significativo.</p> <p>A alteração prevista em termos de uso do solo, leva a um impacte negativo, certo, permanente, mas pouco significativo.</p> <p>A compactação de solos, derivado da circulação de maquinaria e veículos pesados, é considerada um impacte negativo, mas reversível e minimizável e, por isso, pouco significativo ou nulo.</p> <p>Os potenciais pontos de contaminação do solo (derrames de óleos e/ou de combustíveis) promovem um impacte negativo, improvável, temporário e facilmente minimizável através da realização de inspeções e manutenções frequentes aos equipamentos, pelo que é avaliado como pouco significativo.</p> <p>Na fase de exploração, os principais impactes ambientais prendem-se com a sua contaminação em caso de gestão inadequada de resíduos e subprodutos de origem animal (estrume, chorume e aves mortas). Nestes casos considera-se um impacte negativo, direto, de magnitude reduzida, certo, temporário, local, reversível e pouco significativo.</p> <p>A contaminação dos solos (derrames acidentais, rutura das fossas) resultam num impacte ambiental negativo, de magnitude moderada, certo, irreversível, mas facilmente minimizável com a adoção de técnicas de construção adequadas aquando da instalação das fossas, e com o cumprimento rigoroso do plano de manutenção da rede de drenagem de águas residuais.</p> <p>Assim, considera-se que do ponto de vista do fator ambiental Solo e Uso do Solo e face à situação de referência descrita no EIA e às características do projeto, os impactes identificados não são impeditivos da implementação do projeto.</p> <p>Relativamente ao fator ambiental Património Arqueológico considera-se que o projeto é passível de gerar impactes negativos, diretos e indiretos sobre eventuais ocorrências patrimoniais inéditas, na fase de preparação do terreno, envolvendo a desmatação e remoção da camada vegetal, escavações e terraplenagens, bem como a circulação de máquinas.</p> <p>A área de implantação do projeto insere-se num território com sensibilidade patrimonial atestada pela existência de testemunhos de ocupação antrópica antiga (Pré-história / Romano / Idade Média/Moderna), localizados na zona envolvente do projeto, cujas estruturas, de difícil identificação, são muitas vezes só perceptíveis na fase de desmatação e de reposição.</p> <p>Tendo presentes os dados disponíveis, não se deve excluir a possibilidade de ocorrência de impactes sobre o património arqueológico, em particular durante a fase de obra, fase esta potencialmente impactante para as ocorrências arqueológicas identificadas e para eventuais vestígios arqueológicos que se possam encontrar ocultos quer pela vegetação, quer pelo subsolo.</p> <p>Assim sendo, considera-se que o projeto de ampliação da instalação avícola é potencialmente gerador de impactes negativos, diretos e indiretos sobre ocorrências patrimoniais, sendo necessária a adoção das recomendações, condicionantes e medidas de minimização, de modo a garantir a salvaguarda do património arqueológico existente e /ou que não tenha sido detetado.</p> <p>Face ao exposto, considerando que os impactes do projeto sobre o Património</p>
--	--

	<p>são suscetíveis de serem minimizados através da adoção das medidas previstas no presente parecer, conclui-se que projeto se apresenta viável no contexto deste fator ambiental.</p> <p>Relativamente à Vigilância e Saúde Humana, considera-se que não é expectável a ocorrência de impactes negativos significativos na Saúde Humana, devendo ser dado cumprimento a todas as medidas de mitigação e de monitorização apresentadas.</p> <p>Assim, tendo como fundamento o acima exposto, emite-se parecer favorável condicionado ao projeto da Ampliação da Instalação Avícola Vale do Perro.</p>
ASSINATURAS DA CA	<p style="text-align: center;">P'la Comissão de Avaliação (*) <i>Helena Silva</i> Helena Silva</p>

(*) Até ao fecho do parecer Final da CA, a Entidade Licenciadora da Atividade CCDR LVT (ex-DRAP LVT) não emitiu parecer, nem delegou a assinatura.

ANEXO I

Planta de Implantação

ANEXO II

Pareceres Externos

De: Município de Ferreira do Zêzere <geral@cm-ferreiradozezere.pt>
Enviado: 26 de abril de 2024 17:14
Para: CCDR LVT - Geral
Cc: paula.fernandes@cm-ferreiradozezere.pt
Assunto: "Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental - Projeto: Aviário do Vale Perro - Entidade Licenciadora: DRAPLVT - PL20231106010332 – Pedido de Parecer final" V/ referência: S02587-202402-UACNB/DAMA - 450.10.229.01.00053.2023 : Saída nº 2645 de 26...

Anexos: DOC_319174.pdf; DOC_319174_ANX_122303.pdf; DOC_319174_ANX_122304.pdf; DOC_319174_ANX_122305.pdf; DOC_319174_ANX_122306.pdf; DOC_319174_ANX_122307.pdf; DOC_319174_ANX_122308.pdf

Envio automático - Município de Ferreira do Zêzere

Segue em anexo a comunicação do Município de Ferreira do Zêzere

"Esta mensagem pode conter informação considerada confidencial. Se o receptor não for o destinatário indicado, não deverá copiar ou endereçar a mensagem a terceiros. Nesta situação, o receptor deverá destruir a mensagem e por gentileza informar o emissor do sucedido. O conteúdo desta mensagem, bem como dos respectivos anexos é da responsabilidade exclusiva do emissor, não podendo o Município de Ferreira do Zêzere ser responsabilizado por eventuais consequências.

This message may contain confidential information. If you are not the addressee indicated in this message you should not copy or address this message to anyone. In this event we ask you to kindly delete the message and notify the sender. The contents of this message and attachments are the responsibility of the individual sender and under no circumstances can Ferreira do Zêzere City Council be liable for any resulting consequences."

À Entidade
Comissão de Coordenação e
Desenvolvimento Regional de LVT
A/c Unidade de Ambiente, Conservação da
Natureza e Biodiversidade
Rua Alexandre Herculano, n.º 37
1250-009 Lisboa

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data
Correio eletrónico: geral@ccdr-lvt.pt		Of.º nº 2645	26/04/2024

Assunto: “Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental - Projeto: Aviário do Vale Perro - Entidade Licenciadora: DRAPLVT - PL20231106010332”
V/referência: S02587-202402-UACNB/DAMA - 450.10.229.01.00053.2023
N/ processo n.º 2024/900.20.604/397

No seguimento da notificação, registada nestes serviços sob o n.º 2925 em 12/02/2024, relativo ao assunto supramencionado, no âmbito do procedimento de Avaliação de Impacto Ambiental, levo ao conhecimento de V. Excelências que:

- No prédio encontra-se licenciado o pavilhão para recria de galinhas de postura e um armazém de tratamento de estrume (processo interno n.º 01/2002/106) titulado pelo alvará de obras n.º 58/2004 e pelo alvará de utilização n.º 73/2005, cuja cópia se anexa. No mesmo pavilhão, foram introduzidas alterações e ampliações, que estão em análise no processo interno n.º 08/2024/28, cujo projeto de arquitetura se encontra aprovado;
- No prédio, encontra-se legalizado no processo interno n.º 08/2024/30, a construção de um depósito de água;
- Para o prédio, foi apresentado um pedido de informação prévia, para a construção de um novo pavilhão para recria de galinhas e armazém de estrume, processo interno n.º 07/2022 /90, mantendo-se a decisão favorável até 02/01/2025;
- O prédio referente ao artigo rústico n.º 63, secção 1C da freguesia de Nossa Senhora do Pranto encontra-se em parte na servidão da REN.



**FERRREIRA
DO ZÊZERE**
MUNICÍPIO

Mais se envia em anexo a informação técnica n.º 3529, datada de 04/04/2024, referente aos instrumentos de planeamento em vigor, aplicados ao prédio rústico supramencionado, bem como os correspondentes extratos das cartas, de ordenamento e condicionantes do PDM, de hidrografia e de perigosidade de incêndio.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara Municipal

Bruno Gomes



Informação n.º: 3529 Livro: Correspondência	Processo:2024/900.20.604/397	Data: 04/04/2024
--	------------------------------	------------------

Assunto: Instrumentos de Planeamento em vigor aplicados no local - Artigo 63 Seção 1C da Freguesia de Nossa Senhora do Pranto.

I– Instrumentos de Gestão Territorial

1.1 – Ordenamento

1.1.1 - O prédio assinalado artigo 63, Seção 1C da Freguesia de Nossa Senhora do Pranto, de acordo com a planta de ordenamento do Plano Diretor Municipal, insere-se em área de “Floresta de Produção “ e “Reserva Ecológica Nacional” encontra-se sujeito às disposições do regulamento do Plano Diretor Municipal (Alteração por adaptação ao PDM – aviso extrato nº 10258/2017, publicado no Diário da República 2ª Série – nº 171 de 5 de setembro de 2017).

1.1.2 - Área do prédio na classe de espaço “Floresta de Produção” corresponde a toda a área do prédio.

Anexa-se planta de ordenamento PDM no separador ficheiros e associada ao presente requerimento com seguinte nomenclatura “**CMFZ_planta_ordenamento_PDM**”.

1.2 – Condicionantes

1.2.1 – O prédio assinalado de acordo com a carta de condicionantes, insere-se em:

-” Área de Reserva Ecológica Nacional” – REN, corresponde $\cong 17,236,87$ m².

Anexa-se planta de condicionantes PDM no separador ficheiros e associada ao presente requerimento com seguinte nomenclatura:

“**CMFZ_planta_condicionantes_PDM**”.

Estes dados foram adquiridos em conformidade com o cadastro atualizado da “Direção Geral do Território” sobreposto com áreas da planta de ordenamento PDM.

Mais se informa que de acordo com a minha formação académica as áreas adquiridas em ArcGis em conformidade com o cadastro, aplicam-se apenas no âmbito de dados meramente indicativos.

II – Carta Hidrográfica

Anexa-se o orto da carta hidrográfica no separador ficheiros e associada ao presente requerimento com seguinte nomenclatura:

“CMFZ_Carta_Hidrográfica”.

No prédio em análise verifica -se em planta a existência linhas de água ou ribeiras.

III – Carta de Risco de Incêndio

Anexa-se a Carta de Perigosidade de Incêndio no separador ficheiros e associada ao presente requerimento com seguinte nomenclatura:

“CMFZ_carta_perigosidade_incêndio”.

No prédio em análise na planta praticamente em toda a área não apresenta identificação de risco de incêndio, só na parcela dezassete a sul existem pequenas áreas com risco de incêndio moderado, muito baixo e elevado.

MARIA DO CÉU FERREIRA

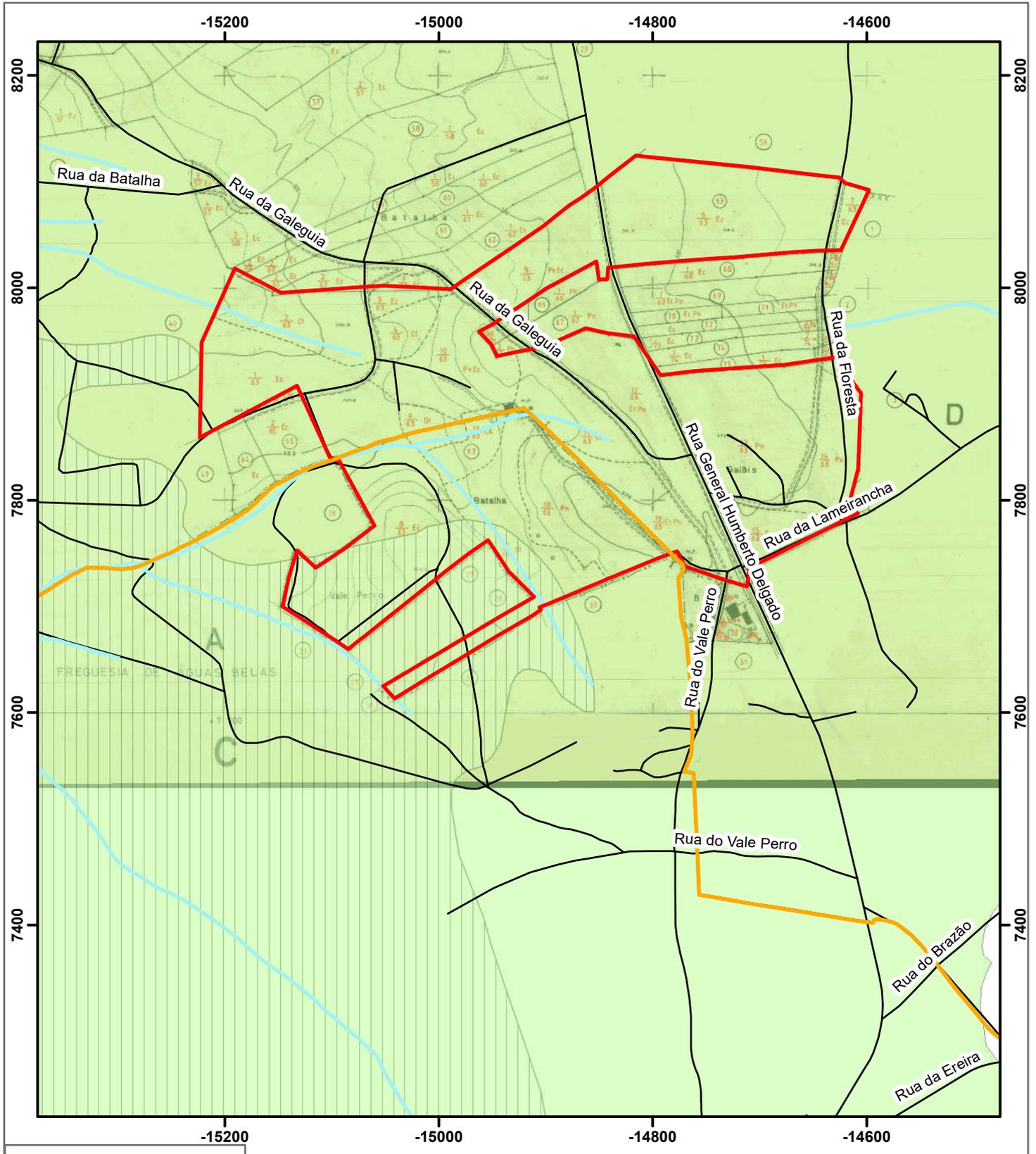
Técnico Superior



MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE

Telefone: 249360150 Fax: 249360169
Email: geral@cm-ferreiradozezere.pt
Site: www.cm-ferreiradozezere.pt

PLANTA DE ORDENAMENTO DO PDM



Legenda:

- Limite Terreno
- Ribeira
- Linha Agua
- Floresta de Produção
- Reserva Ecológica Nacional
- Limites Administrativos_CAOP_Conc_FZZ

Projectão: Transverse Mercator
Sistemas Coordenadas: Datum 73
Hayford Gauss IPCC

1:5 000
Data: 04/04/2024

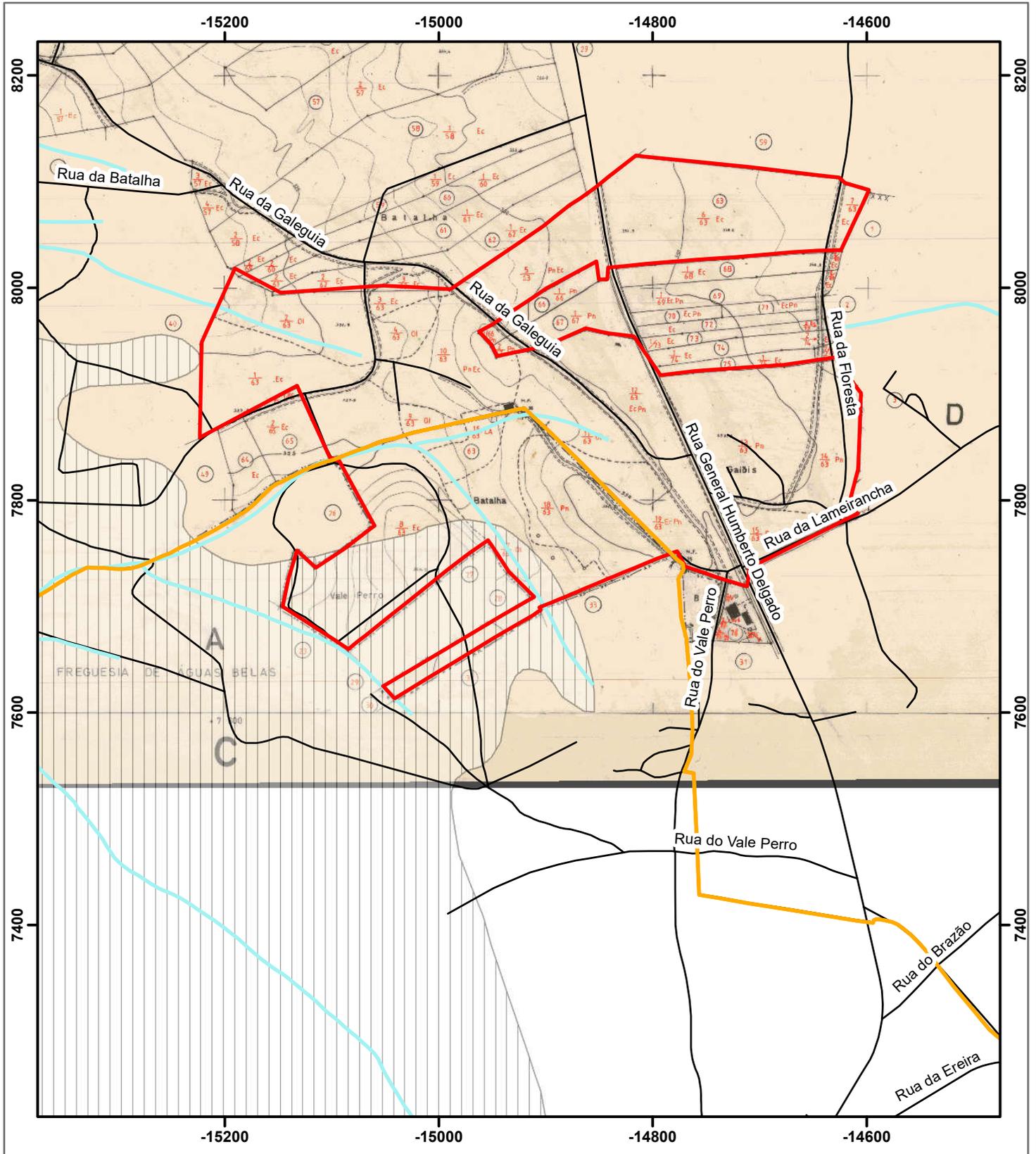




MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE

Telefone: 249360150 Fax: 249360169
Email: geral@cm-ferreiradozezere.pt
Site: www.cm-ferreiradozezere.pt

PLANTA DE CONDICIONANTES DO PDM



Legenda:

- Limite Terreno
- Ribeira
- Linha Agua
- Reserva Ecológica Nacional
- Limites Administrativos_CAOP_Conc_FZZ

Projectão: Transverse Mercator
Sistemas Coordenadas: Datum 73
Hayford Gauss IPCC

1:5 000
Data: 04/04/2024

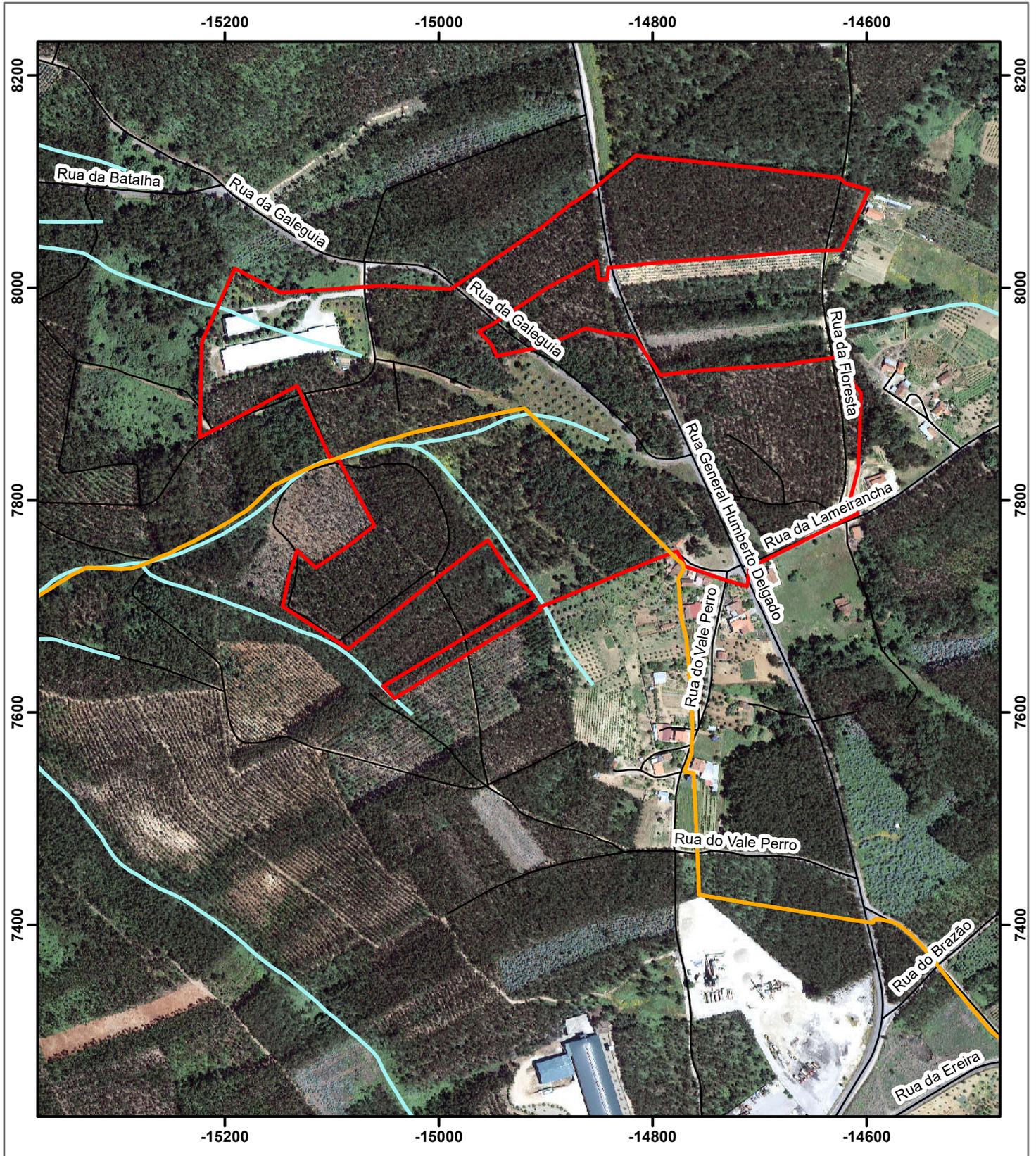




MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE

Telefone: 249360150 Fax: 249360169
Email: geral@cm-ferreiradozezere.pt
Site: www.cm-ferreiradozezere.pt

PLANTA DE ORTO_HIDROGRAFIA



Legenda:

- Limite Terreno
- Ribeira
- Linha Agua
- Limites Administrativos_CAOP_Conc_FZZ

Projectão: Transverse Mercator
Sistemas Coordenadas: Datum 73
Hayford Gauss IPCC

1:5 000
Data: 04/04/2024



MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE

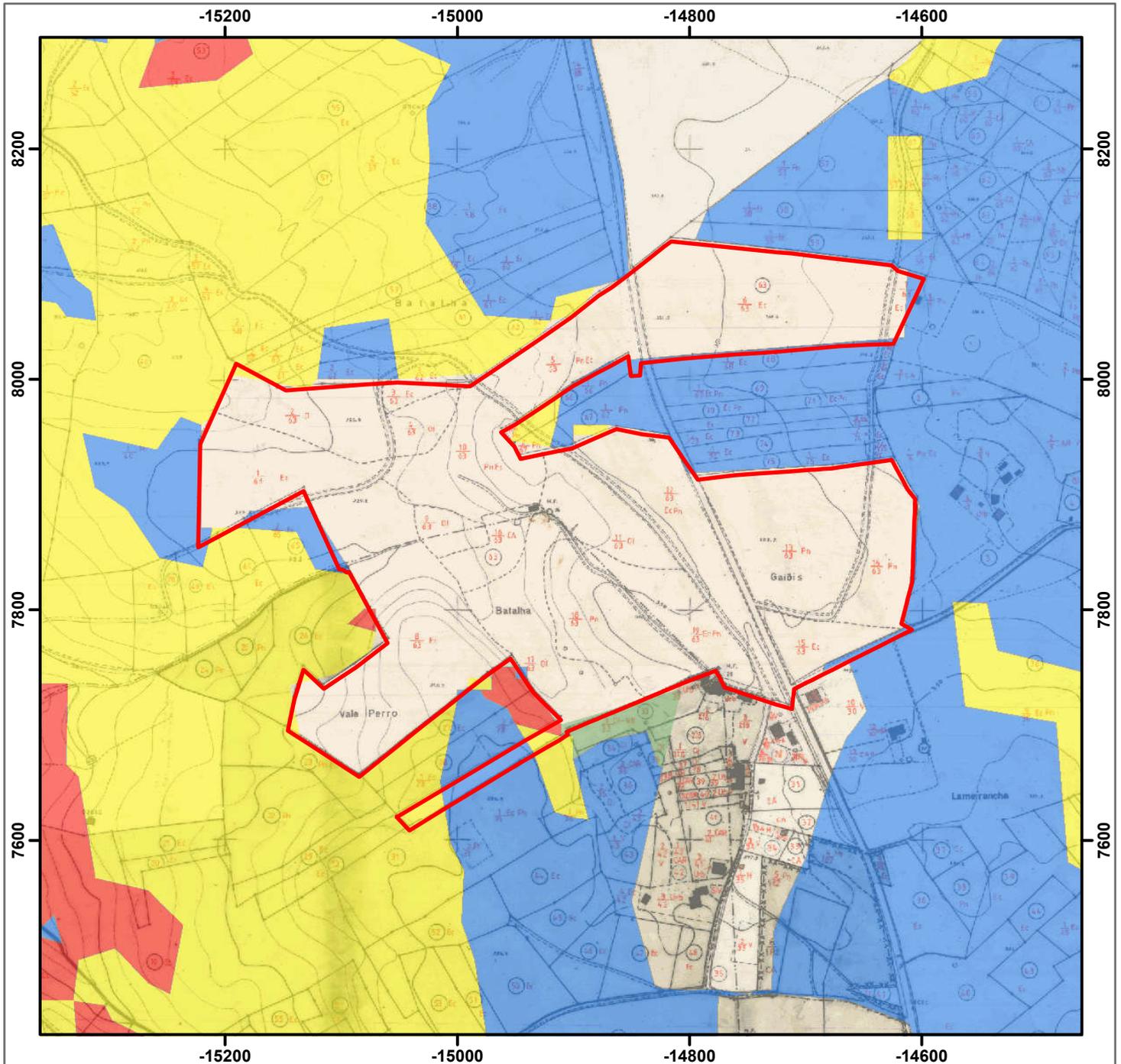
Telefone: 249360150 Fax: 249360169
Email: geral@cm-ferreiradozezere.pt
Site: www.cm-ferreiradozezere.pt

Requerente:

Local:

Freguesia:

CARTA DE PERIGOSIDADE DE INCÊNDIO



Legenda

	Baixo		Elevado
	Muito Baixo		Moderado
			Muito Elevado

Projeção: Transverse Mercator
Sistemas Coordenadas: Datum 73
Hayford Gauss IPCC

1:5 000
Data: 04/04/2024





MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE
CÂMARA MUNICIPAL

ALVARÁ DE UTILIZAÇÃO N.º 073/2005

(Anexo VIII da Portaria N.º 1107/2001, de 18/09)

PROCESSO DE OBRAS N.º 106/02

Nos termos do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, é emitido o alvará de autorização de utilização n.º 073/2005, em nome de **Agrozél – Agro-Pecuária do Zêzere, Lda.** N.I.P.C. 501 879 471, que titula a autorização de utilização dos edifícios (um pavilhão de recria e um armazém de tratamento de estrumes), sítos em **Vale Perro**, da freguesia de **Paio Mendes**, descritos na Conservatória do Registo Predial de Ferreira do Zêzere sob o n.º 00600/080302 da referida freguesia, a que corresponde o alvará de licenciamento de obras de construção n.º 58, emitido em 21 de Junho de 2004, a favor de Agrozél – Agro-Pecuária do Zêzere, Lda. _____

Por despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de 17/11/2005, foi autorizada a seguinte utilização: **AVICULTURA.** _____

O técnico responsável pela direcção técnica da obra foi o Eng.º Paulo Jorge Alcobia das Neves. _____

O autor dos projectos foi o Eng.º Paulo Jorge Alcobia das Neves. _____

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro. _____

A receita deste Alvará foi cobrada pela guia n.º 2190 de 22 de Novembro de 2005, no total de 186,55 Euros. _____

Registado na Câmara Municipal supra, no Livro 4, sob o n.º 180 em 22/11/2005
O Chefe de Divisão



Paços do Município, 22/11/2005

O Presidente da Câmara



Imposto de Selo, pago pela
Guia n.º 2190, de 22/11/05.
Verba: 12.5.1 da TGIS ...3€.....

AN1-1(3)

Helena Santos Silva

De: Paula Fernandes - Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere <paula.fernandes@cm-ferreiradozezere.pt>
Enviado: 9 de maio de 2024 16:25
Para: Helena Santos Silva
Cc: António Campelo - Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere
Assunto: Registo de entrada n.º 7110 de 30/04/2024 - Procedimento de AIA- Projeto: Aviário do Vale Perro - Entidade Licenciadora: DRAPLVT - PL20231106010332 – V/ referência: S02587-202402-UACNB/DAMA - 450.10.229.01.00053.2023

Importância: Alta

Bom dia,

Exmo. (a) Senhor (a),

Na sequência do correio eletrónico, registado nestes serviços sob o n.º 7110, datado de 30/04/2024, referente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar V. Ex.ª, em conformidade com o despacho, datado de 03/05/2024, do Sr. Vice Presidente da Câmara Municipal que, na sequência do N/ ofício n.º 2645, datado de 26/04/2024, esta Divisão de Licenciamento, relativamente à matéria de natureza urbanística, esclarece que:

1. As **construções existentes no prédio** (um aviário com armazém de estrume e o depósito de água) estão **licenciadas** e as **alterações legalizadas**;
2. No que concerne à **proposta**, de mais um pavilhão avícola, que decorre de um PIP (pedido de informação prévia) **com decisão favorável**, temos a esclarecer que esta foi **condicionada**, pelas seguintes razões:
 - 2.1. Em matéria de cumprimentos dos parâmetros do RPDM a proposta cumpre;
 - 2.2. Em matéria de cumprimento das regras do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais, o PIP **condiciona** a sua verificação na **fase de licenciamento**;
 - 2.3. Em matéria de servidões administrativas, domínio hídrico, o PIP condicionou à **autorização da APA** (de salientar que sobre esta os nossos serviços de topografia não identificam a linha de água no terreno);
 - 2.4. Condicionado ao parecer favorável do **serviço veterinário** municipal;
 - 2.5. Condicionado à consequente autorização da entidade coordenadora da atividade pecuária, **DRAP-LVT**, para o exercício da atividade.

Com os melhores cumprimentos,



Antes de imprimir, pense no ambiente!

Paula Fernandes

Divisão de Licenciamento de Operações Urbanísticas (D.L.O.U.)

 paula.fernandes@cm-ferreiradozezere.pt

 [249 360 150](tel:249360150)

 Praça Dias Ferreira, n.38
2240-341 Ferreira do Zêzere

 cm-ferreiradozezere.pt



"Esta mensagem pode conter informação considerada confidencial. Se o receptor não for o destinatário indicado, não deverá copiar ou endereçar a mensagem a terceiros. Nesta situação, o receptor deverá destruir a mensagem e por gentileza informar o emissor do sucedido. O conteúdo desta mensagem, bem como dos respectivos anexos é da responsabilidade exclusiva do emissor, não podendo o Município de Ferreira do Zêzere ser responsabilizado por eventuais consequências.

This message may contain confidential information. If you are not the addressee indicated in this message you should not copy or address this message to anyone. In this event we ask you to kindly delete the message and notify the sender. The contents of this message and attachments are the responsibility of the individual sender and under no circumstances can Ferreira do Zêzere City Council be liable for any resulting consequences."

De: Direção Regional da Conservação da Natureza e Florestas de Lisboa e Vale do Tejo <DRCNF.LVT@icnf.pt>
Enviado: 15 de maio de 2024 17:36
Para: CCDR LVT - Geral
Assunto: RE: Pedido de Parecer Final Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental Projeto: Aviário do Vale Perro Freguesia: Águas Belas Concelho: Ferreira do Zêzere Proponente: AGROZEL - Agro-Pecuária do Zêzere, SA, Entidade Licenciadora: DRAPLVTPL20231106010332 - N°
Anexos: S-013839.pdf

Exmos. Senhores,

Junto se envia o n/ofício nº 013839/2024 sobre o assunto em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos,

O Secretariado
Paula Rodrigues

Paula Rodrigues
Assistente Técnica
Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, IP
Direção Regional de Conservação da Natureza e Florestas de Lisboa e Vale do Tejo
Parque Natural da Arrábida
Praça da República - 2900-587 Setúbal
T: +265541140
www.icnf.pt

De: CCDR LVT - Ambiente [<mailto:ambiente@ccdr-lvt.pt>]
Enviada: 9 de fevereiro de 2024 17:20
Para: Direção Regional da Conservação da Natureza e Florestas de Lisboa e Vale do Tejo <DRCNF.LVT@icnf.pt>; ICNF-Geral <geral@icnf.pt>
Assunto: Pedido de Parecer Final Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental Projeto: Aviário do Vale Perro Freguesia: Águas Belas Concelho: Ferreira do Zêzere Proponente: AGROZEL - Agro-Pecuária do Zêzere, SA, Entidade Licenciadora: DRAPLVTPL20231106010332 - N° ...

[REMETENTE EXTERNO] O emissor desta mensagem é externo ao ICNF. Poderá comprometer a segurança e a privacidade. Em caso de dúvida não clique em links nem abra anexos, a não ser que conheça o remetente e saiba que o seu conteúdo é seguro.

Exmos. Senhores

Remete-se em anexo o ofício S02582-202402-UACNB_DAMA-S, para os efeitos aí previstos.

Assim, e para o efeito, junto se envia o link:

https://drive.google.com/drive/folders/16j7bMTJZgyVmKlwkdTb69TwdcUhEEK3H?usp=drive_link

contendo o Estudo de Impacte Ambiental (EIA), o Resumo Não Técnico (RNT) e o Aditamento ao EIA.

Mais se informa que, de acordo com o determinado no n.º 2 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, na sua redação atual, a correspondência transmitida por via eletrónica tem o mesmo valor da trocada em suporte de papel, devendo ser-lhe conferida, pela Administração e pelos particulares, idêntico tratamento.

Com os melhores cumprimentos,



Secretariado da

Unidade de Ambiente, Conservação da Natureza e Biodiversidade

Rua Alexandre Herculano, nº 37, 1250-009 Lisboa



Tel. 213 837 100

www.ccdr-lvt.pt | geral@ccdr-lvt.pt

Para resposta utilize o e-mail geral da CCDR-LVT: geral@ccdr-lvt.pt

Nos termos do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, a utilização da informação do presente e-mail para outros fins que não os identificados são da inteira responsabilidade do destinatário



CCDR LVT - Ambiente

 www.icnf.pt | rubus.icnf.pt
 gdp.lvt@icnf.pt
 243306530

vossa referência <i>your reference</i>	nossa referência <i>our reference</i>	nosso processo <i>our process</i>	Data <i>Date</i>
	S-013839/2024	P-005215/2024	2024-04-17
Assunto <i>subject</i>	EIA_ Projeto: Aviário do Vale Perro Freguesia: Águas Belas Concelho: Ferreira do Zêzere Parecer externo ICNF		

Ex.^{mo(a)} senhor(a),

Em resposta ao vosso ofício nº S02582-202402-UACNB/DAMA, em que a CCDRLVT, na qualidade de Autoridade de AIA, ao abrigo do n.º 12 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação, solicitou emissão de parecer ao ICNF, no âmbito das suas competências, nomeadamente no que se refere à carta de perigosidade e faixa de gestão de combustível SNDFCI, informa-se o seguinte no âmbito das competências deste Instituto:

O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) refere-se ao Projeto de Alterações da Instalação Avícola do Vale Perro, denominada de Aviário de Vale Perro, localizado em Vale Perro, freguesia de Águas Belas, concelho de Ferreira do Zêzere. O projeto de alterações versa sobre uma instalação já existente e em laboração, e pretende-se proceder à ampliação da mesma através da construção de mais um pavilhão destinado à recria de galinhas poedeiras no solo, bem como pelo aumento da capacidade instalada no pavilhão existente por alteração do plano de produção.

Verificados os elementos remetidos para análise verificou-se que a área a afetar pelos elementos do projeto:

- 1) Não abrange áreas incluídas no Sistema Nacional de Áreas Classificadas conforme definido na alínea a) do n.º 1 do Artigo 5º do Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de julho, na sua redação atual;
- 2) Não abrange áreas submetidas ao regime florestal;
- 3) Não abrange áreas situadas na zona de proteção de 50 m de arvoredo de interesse público classificado ou em vias de classificação (Lei n.º 53/2012, de 5 de setembro);



- 4) Observando a COS 2021 verifica-se a interseção da área de intervenção com diversas ocupações de solo, não se identificando, no entanto, áreas de sobreiro e azinheira;
- 5) A área está abrangida pelo PROF LVT, aprovado pela Portaria n.º 52/2019 - Diário da República n.º 29/2019, Série I de 2019-02-11.
- 6) Insere-se na sub-região homogénea (SRH) “Floresta dos Templários”, nesta SRH, com igual nível de prioridade, visa-se a implementação e o desenvolvimento das seguintes funções gerais dos espaços florestais: a) Função geral de produção; b) Função geral de proteção; c) Função geral de silvopastorícia, da caça e da pesca nas águas interiores.
- 7) A área não intersesta com corredores ecológicos;
- 8) Para a área a afetar diretamente pela exploração do projeto e nos locais contíguos a estes não estão referenciadas, a presença de comunidades vegetais ou de populações de espécies da flora e da fauna com estatuto de proteção legal estabelecido no Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de fevereiro, e com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 156-A/2013, de 8 de novembro, e no Decreto-Lei n.º 38/2021, de 31 de maio, nem com estatuto de ameaça, definido na Lista Vermelha da Flora Vasculare de Portugal, no Livro Vermelhos dos Vertebrados de Portugal ou no Livro Vermelho dos Mamíferos de Portugal Continental;

No que concerne ao **sistema nacional de gestão integrada de fogos rurais**, estabelecido pelo Decreto-Lei 82.º de 2021, verifica-se a necessidade de revisão ao enquadramento que é feito aos condicionamentos à edificação em solo rústico, associados ao projeto e à legislação utilizada, sendo competência da câmara municipal a verificação dos condicionamentos e exceções previstas dentro e fora das áreas prioritárias de prevenção e segurança de acordo com a legislação em vigor, devendo existir a sua pronuncia nesta matéria.

Em relação à Rede Secundária de Faixas de Gestão de Combustível, a monitorização desta rede de defesa, é incumbida à ANEPC em articulação com os municípios, conforme a alínea b do n.º 3 do artigo 46.º do decreto-lei 82º de 2021, sendo a recomendação do ICNF, I.P. nesta matéria que na sua instalação, esteja salvaguardado, que esta não acarrete ónus para terceiros, quer ao nível de instalação e manutenção quer ao nível de perda de rendimentos, devendo existir pronúncia destas entidades nesta matéria.

Em Relação à Rede Primária de faixas de gestão de combustível, sendo a sua monitorização incumbida ao ICNF, I.P., conforme a alínea a) do número 3 do artigo 46.º do decreto-lei n.º 82/2021, **foi verificado com a informação disponibilizada nos elementos do processo, que apesar desta rede estar prevista dentro dos limites da exploração** conforme a Rede Primária de Faixas



de Gestão de Combustível aprovada no Programa Regional de Ação (imagem abaixo), **não existem sobreposições com o projeto.**



Figura 1- A amarelo, rede primária de faixas de gestão de combustível aprovada no Programa Regional de Ação

Pelo exposto verifica-se que o projeto em assunto não interfere com áreas territoriais nem com áreas temáticas que constituam atribuições do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, IP, devendo salvaguardar-se que, caso se verifiquem ou venham a existir, interseções com a Rede Primária de Faixas de Gestão de Combustíveis, estas terão de ser comunicadas pelo proponente e alvo de posterior parecer deste instituto.

Com os melhores cumprimentos

O Diretor Regional da Conservação da Natureza e Florestas de Lisboa e Vale do Tejo

Rui Pombo



Documento processado por computador, nº S-013839/2024



AUTORIDADE NACIONAL
DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL

C/c CSREPC Médio Tejo

1662 24 ABR '24

Exma. Senhora Presidente da
Comissão Coordenação e Desenvolvimento
Regional de Lisboa e Vale do Tejo
Arq. Maria Teresa Mourão de Almeida
Rua Alexandre Herculano, n° 37
1250-009 Lisboa

V. REF.
S02591-202402-
UACNB/DAMA

V. DATA
Março 2024

N. REF.
OF/2498/DRO/2024

N. DATA

ASSUNTO AIA - Projeto de Ampliação da Instalação Avícola Vale do Perro

Exma. senhora presidente:

Em resposta ao solicitado através do v/ ofício em referência, considera-se que na perspetiva da Proteção Civil, apesar do EIA identificar e propor genericamente algumas medidas mitigadoras relativas à segurança de pessoas e bens, atenta à tipologia do projeto e à sua localização, as mesmas deverão ser complementadas com outras que contribuam, de forma antecipada, para a prevenção e redução do risco, garantindo a segurança de pessoas e bens, designadamente:

- Informar do projeto o Serviço Municipal de Proteção Civil e o Gabinete Técnico Florestal de Ferreira do Zêzere, dependentes da respetiva Câmara Municipal, bem como os agentes de proteção civil localmente relevantes (Corpos de Bombeiros, por exemplo), designadamente quanto às ações que serão levadas a cabo e respetiva calendarização, de modo a possibilitar um melhor acompanhamento e intervenção, bem como para ponderar a eventual necessidade de atualização dos correspondentes Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil e Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios.
- Durante a fase de construção, contemplar medidas de segurança relativas aos espaços das obras, designadamente a elaboração de um Plano de Segurança/Emergência para as mesmas, o qual deve identificar e caracterizar os potenciais riscos associados à construção do novo pavilhão avícola em caso de acidente ou outra situação de emergência. Este Plano deverá ser comunicado à ANEPC / Comando Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil do Médio Tejo e demais serviços e agentes de proteção civil do município abrangido pela área de estudo.

N. REF. OF/2498/DRO/2024

- Durante esta mesma etapa do projeto, assegurar o cumprimento das normas de segurança respeitantes ao armazenamento de matérias perigosas. Os locais de armazenamento deverão estar assinalados e compartimentados, com vista a evitar situações de derrame, explosão ou incêndio.
- Assegurar as condições de acessibilidade, estacionamento e operação dos meios de socorro, tanto na fase de construção como de exploração.
- Atendendo ao facto da área de estudo e sua envolvente se encontrarem, em parte, numa zona florestal:
 - Durante a fase de construção, deverão ser implementadas medidas de redução do risco de incêndio, nomeadamente quanto à manobra de viaturas, ao manuseamento de determinados equipamentos, à remoção e transporte de resíduos decorrentes de operações de desmatação/abate de árvores e à desmontagem dos estaleiros (etapa na qual deverão ser removidos todos os materiais sobrantes, não devendo permanecer no local quaisquer objetos que possam originar ou alimentar a deflagração de incêndios e potenciar outros perigos).
 - Durante a fase de exploração, deverá ser assegurada a limpeza do material combustível na envolvente à área do projeto, de modo a garantir uma faixa de segurança contra incêndios, no âmbito do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua atual redação).
- Acautelar o cumprimento do Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, na sua atual redação (Regime Jurídico de Segurança Contra Incêndios em Edifícios), relativamente às condições exteriores comuns e às condições técnicas de segurança aplicáveis à categoria de risco que for determinada para o(s) edifícios(s) a construir. De igual modo, sendo expectável que tais edificações não se enquadrem em aglomerados rurais, assegurar, caso aplicável, o cumprimento das normas respeitantes à edificação em solo rústico previstas no Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais.

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor Nacional



Carlos Mendes

Carlos Mendes
Diretor Nacional de
Prevenção e Gestão de Riscos

DM/

ANEXO III

Delegação de Assinaturas

From:Jorge Barth Duarte
Sent:Tue, 4 Jun 2024 15:54:26 +0000
To:'Helena Santos Silva'
Cc:Maria Miguel Pereira
Subject:RE: Parecer Final da CA - delegação de assinatura - CP - I13707-202406-UACNB/DAMA
#PROC:450.10.229.01.00053.2023#

Procedimento de avaliação de impacte ambiental

EIA 1675/2023

Projeto: Aviário do Vale Perro

Proponente: Agrozel - Agro-Pecuária do Zêzere, S.A.

Entidade Licenciadora: Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo (DRAP LVT)

Concelho: Ferreira do Zêzere

Freguesia: Águas Belas

Concelho: Ferreira do Zêzere | Distrito: Santarém

Olá, boa tarde,

Relativamente ao Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental acima identificado, venho por este meio delegar a assinatura do Parecer Final da Comissão de Avaliação (CA) na Dra. Helena Silva, coordenadora da CA do referido projeto.

Muito obrigado,

Jorge Barth Duarte

Técnico
Divisão de Avaliação e Monitorização Ambiental

CCDR LVT Comissão de Coordenação e Desenvolvimento
Regional de Lisboa e Vale do Tejo, I.P.

jorge.duarte@ccdr-lvt.pt
+351 213 837 100 Ext:2217

Rua Alexandre Herculano, 37
1250-009 Lisboa - Portugal

Todas as informações contidas nesta mensagem eletrónica da CCDR LVT estão abrangidas pelo aviso de confidencialidade disponível em:

<https://www.ccdr-lvt.pt/aviso-de-confidencialidade>

All the information contained within this electronic message from the CCDR LVT is covered by the disclaimer at: https://www.ccdr-lvt.pt/aviso_confidencialidade.html

De: Helena Santos Silva <helena.silva@ccdr-lvt.pt>

Enviada: 4 de junho de 2024 15:11

Para: APA/ARH - Carla Guerreiro (carla.guerreiro@apambiente.pt) <carla.guerreiro@apambiente.pt>; Tatiana Saldanha <tatiana.saldanha@draplvt.gov.pt>; 'anunes@patrimoniocultural.gov.pt' <anunes@patrimoniocultural.gov.pt>; Vera Noronha | DSP <vera.noronha@arslvt.min-saude.pt>; Jorge Barth Duarte <jorge.duarte@ccdr-lvt.pt>

Cc: Maria Miguel Pereira <maria.pereira@ccdr-lvt.pt>; Mariana Pedras <mariana.pedras@apambiente.pt>

Assunto: Parecer Final da CA - S09283-202406-UACNB/DAMA #PROC:450.10.229.01.00053.2023#

Helena Santos Silva

De: Carla Maria Dias Guerreiro <carla.guerreiro@apambiente.pt>
Enviado: 11 de junho de 2024 15:31
Para: Helena Santos Silva
Cc: Mariana Pedras
Assunto: EIA Avícola Vale Perro - delegação assinatura

Dr.^a Helena Silva,

Dada a impossibilidade de assinar pessoalmente o parecer da CA do presente procedimento, venho por este meio delegar a assinatura na pessoa da presidente da CA, Dr.^a Helena Silva.

Com os melhores cumprimentos,

Carla Guerreiro

Técnica superior

Divisão de Planeamento e Informação (DPI)

Administração da Região Hidrográfica do Tejo e Oeste (ARH Tejo e Oeste)



ARH do Tejo e Oeste
Rua Artilharia Um, 107
1099-052 Lisboa | PORTUGAL
Telefone: 351 218430400 / 351 218430410 (ext. 5110)
apambiente.pt

Proteja o ambiente. Pense se é mesmo necessário imprimir este email!

EIA 1675/2023
Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental
Projeto: Aviário do Vale Perro
Freguesia: Águas Belas Concelho: Ferreira do Zêzere
Proponente: AGROZEL - Agro-Pecuária do Zêzere, SA,
Entidade Licenciadora: DRAPLVT
PL20231106010332

Boa tarde

Junto o Parecer Final da CA, já com os vossos contributos.

Caso concordem com o parecer por favor, enviem a vossa delegação de assinatura.

Muito obrigada

Com os melhores cumprimentos,

Helena Silva

Técnica
Divisão de Avaliação e Monitorização Ambiental



Comissão de Coordenação e Desenvolvimento
Regional de Lisboa e Vale do Tejo, I.P.

helena.silva@ccdr-lvt.pt
+351 213 837 100 Ext.:2208

Rua Alexandre Herculano, 37
1250-009 Lisboa - Portugal

Todas as informações contidas nesta mensagem eletrónica da CCDR LVT estão abrangidas pelo aviso de confidencialidade disponível em:

<https://www.ccdr-lvt.pt/aviso-de-confidencialidade>

All the information contained within this electronic message from the CCDR LVT is covered by the disclaimer at: https://www.ccdr-lvt.pt/aviso_confidencialidade.html

From:Ana Nunes

Sent:Wed, 12 Jun 2024 11:35:59 +0000

To:Helena Santos Silva

Subject:RE: Versão Final do Parecer da CA - Avícola Vale do Perro - S09541-202406-UACNB/DAMA

#PROC:450.10.229.01.00053.2023#

Cara colega,
Concordo com o teor do Parecer da CA

Bom trabalho!

Com os melhores cumprimentos

ANA NUNES

Técnica Superior | Arqueóloga
Divisão do Património Arqueológico e das Arqueociências | DPAA
Departamento dos Bens Culturais | DBC
Património Cultural, Instituto Público | PC, IP

SEDE: PALACETE VILAR DE ALLEN
RUA ANTÓNIO CARDOSO, 175
4150-081 PORTO, PORTUGAL

PALÁCIO NACIONAL DA AJUDA (ALA NORTE)
LARGO DA AJUDA
1349-021 LISBOA, PORTUGAL

GERAL@PATRIMONIOCULTURAL.GOV.PT
WWW.PATRIMONIOCULTURAL.GOV.PT

T. +351 226 000 454
T. +351 213 614 200



PENSE DUAS VEZES SE PRECISA MESMO
DE IMPRIMIR ESTE DOCUMENTO.
PROTEJA O AMBIENTE.

[INSTAGRAM](#)

THINK TWICE IF YOU REALLY NEED
TO PRINT THIS DOCUMENT.
SAVE THE PLANET.

[FACEBOOK](#)

De: Helena Santos Silva <helena.silva@ccdr-lvt.pt>

Enviada: 11 de junho de 2024 11:32

Para: Jorge Barth Duarte <jorge.duarte@ccdr-lvt.pt>; APA/ARH - Carla Guerreiro (carla.guerreiro@apambiente.pt) <carla.guerreiro@apambiente.pt>; Ana Nunes <anunes@patrimoniocultural.gov.pt>; Tatiana Saldanha <tatiana.saldanha@draplvt.gov.pt>; Vera Noronha | DSP <vera.noronha@arslvt.min-saude.pt>

Cc: Maria Miguel Pereira <maria.pereira@ccdr-lvt.pt>; Mariana Pedras <mariana.pedras@apambiente.pt>

Assunto: Versão Final do Parecer da CA - Avícola Vale do Perro - S09541-202406-UACNB/DAMA
#PROC:450.10.229.01.00053.2023#

Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental
Projeto: Aviário do Vale Perro
Freguesia: Águas Belas Concelho: Ferreira do Zêzere
Proponente: AGROZEL - Agro-Pecuária do Zêzere, SA,
Entidade Licenciadora: DRAPLVT
PL20231106010332

Bom dia

Junto a Versão Final do Parecer da CA. Alerto para as alterações efetuadas no capítulo das condicionantes, neste sentido, agradeço a todos os que já enviaram a delegação de assinatura, que verifiquem e informem se estão de acordo com o proposto.

Para os colegas que ainda não enviaram a delegação de assinatura, agradeço que verifiquem, e se concordarem com o proposto, por favor enviem a vossa delegação de assinatura, **hoje, dia 11-06-2024**.

Com os melhores cumprimentos

Para os colegas

Com os melhores cumprimentos,

Helena Silva

Técnica
Divisão de Avaliação e Monitorização Ambiental



Comissão de Coordenação e Desenvolvimento
Regional de Lisboa e Vale do Tejo, I.P.

helena.silva@ccdr-lvt.pt
+351 213 837 100 Ext:2208

Rua Alexandre Herculano, 37
1250-009 Lisboa - Portugal

Todas as informações contidas nesta mensagem eletrónica da CCDR LVT estão abrangidas pelo aviso de confidencialidade disponível em:
<https://www.ccdr-lvt.pt/aviso-de-confidencialidade>

All the information contained within this electronic message from the CCDR LVT is covered by the disclaimer at: https://www.ccdr-lvt.pt/aviso_confidencialidade.html

From:Ana Nunes
Sent:Wed, 5 Jun 2024 10:33:32 +0000
To:Secretariado DPAA
Cc:Helena Santos Silva
Subject:Delegação de Assinatura_ AIA 1675_Ampl Inst Avic Vale Perro_P Final_GP 17082_FW: Parecer Final da CA - S09283-202406-UACNB/DAMA #PROC:450.10.229.01.00053.2023#
Attachments:Parecer_final_vale_perro.doc

Cara colega,
Na impossibilidade de estar presente na assinatura do parecer da Comissão de Avaliação (CA) relativo ao Projeto mencionado em epígrafe, solicito que seja enviada à CCDRLVT a Delegação de Assinatura em nome da Dr.ª Helena Santos Silva, presidente da referida CA.

Antecipadamente grata!

Com os melhores cumprimentos

ANA NUNES

Técnica Superior | Arqueóloga
Divisão do Património Arqueológico e das Arqueociências | DPAA
Departamento dos Bens Culturais | DBC
Património Cultural, Instituto Público | PC, IP

SEDE: PALACETE VILAR DE ALLEN
RUA ANTÓNIO CARDOSO, 175
4150-081 PORTO, PORTUGAL

PALÁCIO NACIONAL DA AJUDA (ALA NORTE)
LARGO DA AJUDA
1349-021 LISBOA, PORTUGAL

GERAL@PATRIMONIOCULTURAL.GOV.PT
WWW.PATRIMONIOCULTURAL.GOV.PT

T. +351 226 000 454
T. +351 213 614 200



PENSE DUAS VEZES SE PRECISA MESMO
DE IMPRIMIR ESTE DOCUMENTO.
PROTEJA O AMBIENTE.

THINK TWICE IF YOU REALLY NEED
TO PRINT THIS DOCUMENT.
SAVE THE PLANET.

[INSTAGRAM](#)

[FACEBOOK](#)

De: Helena Santos Silva <helena.silva@ccdr-lvt.pt>

Enviada: 4 de junho de 2024 15:11

Para: APA/ARH - Carla Guerreiro (carla.guerreiro@apambiente.pt) <carla.guerreiro@apambiente.pt>; Tatiana Saldanha <tatiana.saldanha@draplvt.gov.pt>; Ana Nunes <anunes@patrimoniocultural.gov.pt>; Vera Noronha | DSP <vera.noronha@arslvt.min-saude.pt>; Jorge Barth Duarte <jorge.duarte@ccdr-lvt.pt>

Cc: Maria Miguel Pereira <maria.pereira@ccdr-lvt.pt>; Mariana Pedras <mariana.pedras@apambiente.pt>

Assunto: Parecer Final da CA - S09283-202406-UACNB/DAMA #PROC:450.10.229.01.00053.2023#

EIA 1675/2023

Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental

Projeto: Aviário do Vale Perro

Freguesia: Águas Belas Concelho: Ferreira do Zêzere

Proponente: AGROZEL - Agro-Pecuária do Zêzere, SA,

Entidade Licenciadora: DRAPLVT

PL20231106010332

Boa tarde

Junto o Parecer Final da CA, já com os vossos contributos.

Caso concordem com o parecer por favor, enviem a vossa delegação de assinatura.
Muito obrigada

Com os melhores cumprimentos,

Helena Silva

Técnica
Divisão de Avaliação e Monitorização Ambiental



Comissão de Coordenação e Desenvolvimento
Regional de Lisboa e Vale do Tejo, I.P.

helena.silva@ccdr-lvt.pt
+351 213 837 100 Ext:2208

Rua Alexandre Herculano, 37
1250-009 Lisboa - Portugal

Todas as informações contidas nesta mensagem eletrónica da CCDR LVT estão abrangidas pelo aviso de confidencialidade disponível em:
<https://www.ccdr-lvt.pt/aviso-de-confidencialidade>

All the information contained within this electronic message from the CCDR LVT is covered by the disclaimer at: https://www.ccdr-lvt.pt/aviso_confidencialidade.html

From:Vera Noronha | DSP
Sent:Wed, 5 Jun 2024 10:28:24 +0000
To:Helena Santos Silva
Subject:RE: Parecer Final da CA - S09283-202406-UACNB/DAMA #PROC:450.10.229.01.00053.2023#
Importance:High

Bom dia, cara Dr.ª Helena Silva
Na impossibilidade de o fazer presencialmente, delego a minha assinatura, na Dr.ª Helena Silva.
Com os melhores cumprimentos

Vera Noronha

Eng.ª Sanitarista - M Eng|Senior sanitary engineering advisor
Responsável da Área Funcional de Engenharia Sanitária de Santarém | Departamento de Saúde Pública
Mestre pré-Bolonha em Engenharia Sanitária
Sanitary Engineering Expert (Ordem dos Engenheiros - CP nº30163)



ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE LISBOA E VALE DO TEJO, I.P.
REGIONAL HEALTH ADMINISTRATION OF LISBON AND TAGUS VALLEY, I.P.
Rua Comendador Ladislau Teles Botas, S. Nicolau, 2005-257 Santarém
Telefone: +351243330604

vera.noronha@arslvt.min-saude.pt

www.arslvt.min-saude.pt

Seja responsável na partilha de informação e/ou dados pessoais nos e-mails que envia.

De: Helena Santos Silva <helena.silva@ccdr-lvt.pt>

Enviado: 4 de junho de 2024 15:10

Para: APA/ARH - Carla Guerreiro (carla.guerreiro@apambiente.pt) <carla.guerreiro@apambiente.pt>; Tatiana Saldanha <tatiana.saldanha@draplvt.gov.pt>; 'anunes@patrimoniocultural.gov.pt' <anunes@patrimoniocultural.gov.pt>; Vera Noronha | DSP <vera.noronha@arslvt.min-saude.pt>; Jorge Barth Duarte <jorge.duarte@ccdr-lvt.pt>

Cc: Maria Miguel Pereira <maria.pereira@ccdr-lvt.pt>; Mariana Pedras <mariana.pedras@apambiente.pt>

Assunto: Parecer Final da CA - S09283-202406-UACNB/DAMA #PROC:450.10.229.01.00053.2023#

EIA 1675/2023

Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental

Projeto: Aviário do Vale Perro

Freguesia: Águas Belas Concelho: Ferreira do Zêzere

Proponente: AGROZEL - Agro-Pecuária do Zêzere, SA,

Entidade Licenciadora: DRAPLVT

PL20231106010332

Boa tarde

Junto o Parecer Final da CA, já com os vossos contributos.

Caso concordem com o parecer por favor, enviem a vossa delegação de assinatura.

Muito obrigada

Com os melhores cumprimentos,

Helena Silva

Técnica

Divisão de Avaliação e Monitorização Ambiental



Comissão de Coordenação e Desenvolvimento
Regional de Lisboa e Vale do Tejo, I.P.

helena.silva@ccdr-lvt.pt

+351 213 837 100 Ext:2208

Rua Alexandre Herculano, 37
1250-009 Lisboa - Portugal

Todas as informações contidas nesta mensagem eletrónica da CCDR LVT estão abrangidas pelo aviso de confidencialidade disponível em:

<https://www.ccdr-lvt.pt/aviso-de-confidencialidade>

All the information contained within this electronic message from the CCDR LVT is covered by the disclaimer at: https://www.ccdr-lvt.pt/aviso_confidencialidade.html

From:Vera Noronha | DSP

Sent:Tue, 11 Jun 2024 10:46:59 +0000

To:Helena Santos Silva

Subject:RE: Versão Final do Parecer da CA - Avícola Vale do Perro - S09541-202406-UACNB/DAMA

#PROC:450.10.229.01.00053.2023#

Importance:High

Bom dia Dr.ª Helena Silva

Nada a acrescentar.

Votos de bom trabalho

Com os melhores cumprimentos

Vera Noronha

Eng.ª Sanitarista - M Eng | Senior sanitary engineering advisor

Responsável da Área Funcional de Engenharia Sanitária de Santarém | Departamento de Saúde Pública

Mestre pré-Bolonha em Engenharia Sanitária

Sanitary Engineering Expert (Ordem dos Engenheiros - CP nº30163)



ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE LISBOA E VALE DO TEJO, I.P.

REGIONAL HEALTH ADMINISTRATION OF LISBON AND TAGUS VALLEY, I.P.

Rua Comendador Ladislau Teles Botas, S. Nicolau, 2005-257 Santarém

Telefone: +351243330604

vera.noronha@arslvt.min-saude.pt

www.arslvt.min-saude.pt

Seja responsável na partilha de informação e/ou dados pessoais nos e-mails que envia.

De: Helena Santos Silva <helena.silva@ccdr-lvt.pt>

Enviado: 11 de junho de 2024 11:31

Para: Jorge Barth Duarte <jorge.duarte@ccdr-lvt.pt>; APA/ARH - Carla Guerreiro (carla.guerreiro@apambiente.pt) <carla.guerreiro@apambiente.pt>; 'anunes@patrimoniocultural.gov.pt' <anunes@patrimoniocultural.gov.pt>; Tatiana Saldanha <tatiana.saldanha@draplvt.gov.pt>; Vera Noronha | DSP <vera.noronha@arslvt.min-saude.pt>

Cc: Maria Miguel Pereira <maria.pereira@ccdr-lvt.pt>; Mariana Pedras <mariana.pedras@apambiente.pt>

Assunto: Versão Final do Parecer da CA - Avícola Vale do Perro - S09541-202406-UACNB/DAMA

#PROC:450.10.229.01.00053.2023#

Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental

Projeto: Aviário do Vale Perro

Freguesia: Águas Belas Concelho: Ferreira do Zêzere

Proponente: AGROZEL - Agro-Pecuária do Zêzere, SA,

Entidade Licenciadora: DRAPLVT

PL20231106010332

Bom dia

Junto a Versão Final do Parecer da CA. Alerto para as alterações efetuadas no capítulo das condicionantes, neste sentido, agradeço a todos os que já enviaram a delegação de assinatura, que verifiquem e informem se estão de acordo com o proposto.

Para os colegas que ainda não enviaram a delegação de assinatura, agradeço que verifiquem, e se concordarem com o proposto, por favor enviem a vossa delegação de assinatura, **hoje, dia 11-06-2024**.

Com os melhores cumprimentos

Para os colegas

Com os melhores cumprimentos,

Helena Silva

Técnica
Divisão de Avaliação e Monitorização Ambiental



Comissão de Coordenação e Desenvolvimento
Regional de Lisboa e Vale do Tejo, I.P.

helena.silva@ccdr-lvt.pt
+351 213 837 100 Ext:2208

Rua Alexandre Herculano, 37
1250-009 Lisboa - Portugal

—
Todas as informações contidas nesta mensagem eletrónica da CCDR LVT estão abrangidas pelo aviso de confidencialidade disponível em:

<https://www.ccdr-lvt.pt/aviso-de-confidencialidade>

All the information contained within this electronic message from the CCDR LVT is covered by the disclaimer at: https://www.ccdr-lvt.pt/aviso_confidencialidade.html

—